



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.550

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

53 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVAVice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRASecretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDELControlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDASecretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANASecretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSISProcurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDASecretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTASecretária Interina de Estado de Saúde
CRISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVESSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSASecretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRESecretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIORSecretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCKSecretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 087/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 087/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017	R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
15101.03.092.0024.2341	F			
Representação Judicial, Extrajudicial, Administrativa e Consultoria				
	3	1	100	0,00 3.528.264,00
	3	3	100	0,00 1.871.000,00
15101.28.846.0901.9001	F			
Cumprimento de Sentenças Judiciais				
	3	3	100	0,00 4.841.571,00
SUBTOTAL			100	0,00 10.240.835,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
27901.10.122.0053.2965	S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde				
	3	3	100	510.000,00 0,00
27901.10.128.2004.2131	S			
Educação e Formação em Saúde				
	3	1	100	0,00 456.636,00
27901.10.572.2002.2189	S			

Saúde digital	3	1	100	0,00	53.364,00
SUBTOTAL			100	510.000,00	510.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0903.9003	F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	2	100	4.750.000,00	0,00
	3	6	100	8.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	13.550.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.17.512.2020.1518	F				
Infraestrutura de saneamento básico					
	3	3	112	130.000,00	0,00
	3	4	112	0,00	130.000,00
SUBTOTAL			112	130.000,00	130.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.781.2022.2536	F				
Desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária					
	3	4	100	0,00	1.309.165,00
SUBTOTAL			100	0,00	1.309.165,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.604.2031.8197	F				
Reestruturação da rede física da IAGRO					
	3	4	100	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	2.000.000,00
TOTAL			100	14.060.000,00	14.060.000,00
TOTAL			112	130.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL				14.190.000,00	14.190.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 178/2017 – PROCESSO N. 11/037238/2015 (Restituição de Indébito 1/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 24/2016 – RECORRENTE: J & J Comércio e Agronegócios Ltda. – I.E. 28.403.231-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Impugnação Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não pode ser conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 24/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.11.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 179/2017 – PROCESSO N. 11/045803/2015 (ALIM n. 30397-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 83/2017 – RECORRENTE: Cervejaria Belco S.A. – I.E. 28.290.824-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Roberto Carlos Keppler (OAB/SP 68.931), Raphael Ortiz Michel (OAB/MS 18.283) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ANÁLISE ORIGINÁRIA – NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO – AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmulas n. 7 e 8).

O Recurso Voluntário na parte em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não deve ser conhecido (Súmula n. 13).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 83/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.11.2017, os Conselheiros Ana Lucia

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	28
Boletim de Licitações.....	33
Boletim de Pessoal.....	36
Municípios.....	49
Publicações a Pedido.....	53

Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/N.º 058, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre concurso de remoção de Procuradores do Estado da sede da Procuradoria-Geral do Estado para as Regionais e entre Regionais.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, inciso I e 55 da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001, **divulga** que se encontra aberto concurso de remoção de Procuradores do Estado da sede da Procuradoria-Geral do Estado para as Regionais e entre Regionais.

1. Há as seguintes vagas nas Procuradorias-Regionais a seguir listadas:

Procuradoria Regional	Quantidade de vagas
Corumbá	01
Dourados	02
Nova Andradina	01
Ponta Porã	01

2. O concurso de remoção obedecerá ao critério de antiguidade, nos termos do art. 57, da Lei Complementar n.º 95, de 21 de dezembro de 2001, que será apurada considerando o tempo de lotação na sede ou Regional e, em caso de empate, conforme previsto no art. 50, da Lei Complementar n.º 95, de 21 de dezembro de 2001.

3. Os Procuradores do Estado interessados na remoção deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado ao Procurador-Geral do Estado, a ser encaminhado por Comunicação Interna Eletrônica à Assessoria Técnica ao Gabinete, **até o dia 13 de dezembro de 2017**, às 17 horas.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.359, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e a Resolução/SED n. 3.053, de 4 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, conforme identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.359, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

CIDADE	ESCOLA
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
Corumbá	Escola Estadual Maria Leite
Dourados – Distrito de Indápolis	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Ponta Porã – Distrito de Nova Itamarati	Escola Estadual Nova Itamarati
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa

RESOLUÇÃO/SED N. 3.360, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.122, de 7 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.360, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins
Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo
Campo Grande	Escola Estadual Aracy Eudociack Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Montero Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira Escola Estadual Thereza Noronha de Carvalho
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto Escola Estadual Jorge Amado
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio
Glória de Dourados	Escola Estadual Hilda Bergo Duarte
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos
Japorã	Escola Estadual Japorã
Jardim	Escola Estadual Antonio Pinto Pereira

Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso Escola Estadual Vinícius de Moraes
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignês Resstel Villas Bôas
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelia de Oliveira Folador
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro
Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha Escola Estadual Doutor Miguel Marcondes Armando Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza
Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial n. 9.546, de 5 de dezembro de 2017, página 6

RESOLUÇÃO/SED N. 3.353, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desativa o funcionamento do Curso AJA – MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA-MS), na etapa do ensino fundamental, na Escola São Gabriel, da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar o funcionamento do Curso Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA-MS), na etapa do ensino fundamental, autorizado pela Resolução/SED n. 3.059, de 15 de junho de 2016, na Escola Estadual São Gabriel, da Rede Estadual de Ensino/MS, situada no município de São Gabriel do Oeste/MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.361, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2018, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2018.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar e o ano letivo de 2018 iniciar-se-ão em 6 de fevereiro de 2018, conforme Calendário Escolar.

Art. 3º A data de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não poderá ser alterada, salvo por necessidade imperiosa de adequação ao calendário escolar da rede municipal de ensino com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes das redes estadual e municipal de ensino.

Art. 4º O Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino terá a duração de 208 (duzentos e oito) dias, assim distribuídos:

- I - 204 (duzentos e quatro) dias letivos;
- II - 4 (quatro) dias de Exames Finais.

§ 1º Incluem-se no Calendário Escolar de 2018 sábados letivos nas seguintes datas:

- I - 03/03 - Família na Escola;
- II - 14/04 - Formação Continuada Escola;
- III - 19/05 - Família na Escola;
- IV - 09/06 - Festa Junina (flexível);
- V - 07/07 - Formação Continuada SED;
- VI - 04/08 - Família na Escola;
- VII - 15/09 - Formação Continuada SED;
- VIII - 20/10 - Família na Escola;
- IX - 24/11 - Formação Continuada Escola.

§ 2º Os dias letivos e as datas estabelecidas no inciso I e §1º deste artigo somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais, devendo as atividades previstas serem realizadas no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º Excepcionalmente, para atender as singularidades de cada município, o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução poderá ser alterado para se adequar às datas de feriados municipais e das festividades juninas.

§ 4º As alterações previstas nos §§ 2º e 3º ficarão sujeitas à aprovação.

Art. 5º Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes da unidade escolar.

Parágrafo único. O registro do sábado letivo, em Diário de Classe *on-line*, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos no quadro de legendas constante no Calendário Escolar.

Art. 6º Exclusivamente, nos dias destinados ao Conselho de Classe, as escolas da Rede Estadual de Ensino poderão utilizar-se de atividades pedagógicas complementares.

Art. 7º As escolas da Rede Estadual de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente.

Art. 8º Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos destinados às atividades Família na Escola e à Formação Continuada serão realizados observando-se as orientações dos seguintes setores, respectivamente:

- I - Núcleo de Coordenação Pedagógica;
- II - Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF) e Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio (COPEM);
- III - Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR).

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 9º A escola deverá adequar o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução apondo-lhe no cabeçalho o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do Diretor ou do Diretor-Adjunto.

Art. 10. A escola que adotar na íntegra o Calendário Escolar previsto no Anexo Único desta Resolução, sem qualquer alteração de datas nele previstas, deverá comunicar essa adoção, formalmente, à Coordenadoria Regional de Educação de sua região.

Art. 11. A escola, após a definição do seu Calendário Escolar, deverá encaminhá-lo à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, digitalizado em formato PDF, para as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos no art. 4º, se está em conformidade com os feriados municipais e com o estabelecido no art. 9º;

II - validá-lo, apondo a sua aprovação;

III - encaminhá-lo para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - CONPED/SUPED/SED/MS para aprovação.

Parágrafo único. No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles, o Calendário Escolar será devolvido à unidade escolar para que se proceda à adequação necessária.

Art. 12. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação, no decorrer do ano escolar:

I - fiscalizar/zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de sua região;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - CONPED/SUPED/SED, após a validação.

Art. 13. Quando houver absoluta necessidade de plena interrupção de aulas, em determinado dia, a Direção Escolar deverá comunicar, formalmente, o motivo da interrupção do Calendário Escolar à Coordenadoria Regional de Educação com, no máximo, 3 (três) dias úteis, bem como a data de reposição das aulas não ministradas.

§1º O cumprimento do dia a ser reposto deverá ser previamente validado pela Coordenadoria Regional de Educação e encaminhado à CONPED/SUPED/SED, para conhecimento e controle.

§2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 14. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

Art. 15. Compete à Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 16. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido no Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

Art. 17. O Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE será aberto no prazo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar.

Art. 18. Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário *online*.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. Fica estabelecido o prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, para que a escola encaminhe o Calendário Escolar para a Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, para o cumprimento dos incisos I e II, do artigo 11.

Parágrafo único. Após análise e validação, pela Coordenadoria Regional de Educação, o Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED), para aprovação, no prazo de 45 dias a contar da publicação.

Art. 20. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 21. O Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU cumprirá esta Resolução naquilo que lhe couber.

Art. 22. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2018, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 23. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e revoga a Resolução/SED n. 3.134, de 1º de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 3.361, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REE/MS – 2018

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6 JP IAE IBIAE	7JP	8JP	9JP	10
11	12NL	13NL	14NL	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

DIAS LETIVOS: 14 JP - Jornada Pedagógica 13 - Carnaval
14 - Cinzas 6 - Início do ano escolar/Início do ano letivo e bimestre

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3FE
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29NL	30F	31

DIAS LETIVOS: 21 30 - Paixão de Cristo

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14FCE
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25 IDR	26	27	28
29	30NL					

DIAS LETIVOS: 21 21 Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1F	2	3	4 TBCC	5
6	7IB	8	9	10	11	12
13	14 TDR	15	16	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31F		

DIAS LETIVOS: 22 1 - Dia do Trabalho 31-Corpus Christis

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1NL	2
3	4	5	6	7	8	9FJ
10	11	12	13FM	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 20 13- Santo António

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7FCS
8	9 IDR	10	11	12	13	14
15	16TBCC	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27TDR	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 12 Recesso Escolar – 17 a 31

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 IB	2	3	4FE
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 24

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7F	8
9	10	11	12	13	14	15FCS
16	17	18	19	20	21 IDR	22
23	24	25	26	27	28 TBCC	29

DIAS LETIVOS: 20 07 – Independência do Brasil

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IB	2	3	4	5	6
7	8 TDR	9	10	11F	12F	13
14	15NL	16	17	18	19	20FE
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIAS LETIVOS: 21 11 – Divisão do Estado 12 – N.S.
Aparecida Aparecida 15 – Dia dos Professores

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15F	16NL	17
18	19	20	21	22	23	24FCE
25	26	27	28	29	30	

DIAS LETIVOS: 20 02 – Finados 15 – Proc. Da República

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 IDR	7 CC	8
9	10	11	12	13 TBAL	14FR	15
16	17EF	18EF	19EF	20EF	21CCFTAE	22
23	24	25F	26	27	28	29
30	31					

DIAS LETIVOS: 09 13 – Término do Ano Letivo
21 – Término do Ano Escolar 25-Natal

Observações:

- 4 dias de Jornada Pedagógica - 6 a 9/2/2018;
 - Início do ano escolar: 6/2/2018;
 - Início do ano letivo e do bimestre: 6/2/2018;
 - Quinta-feira Santa (29/03/18) - Não letivo;
 - Festa Junina (Flexível): 9/6/2018
 - 13/6/2018 - Não letivo (Campo Grande feriado municipal/adequar a data de acordo o município);
 - Recesso Escolar: 17 a 31 de Julho de 2018
 - Conselhos de Classe – 4/5; 16/7; 28/9 e 7/12/2018
- Total de Dias - 1º Bimestre: 59 - 6/2 a 04/5/2018
 - 2º Bimestre: 51 - 07/5 a 16/7/2018
 - 3º Bimestre: 44 - 01/8 a 28/9/2018
 - 4º Bimestre: 50 - 01/10 a 13/12/2018
 - TOTAL: 204
 - Término do Ano Letivo: 13/12/2018;
 - Término do Ano Escolar: 21/12/2018.

Sábados Letivos:

- 03/03: FE - Família na Escola;
- 14/04: FCE - Formação Continuada Escola;
- 19/05: FE - Família na Escola;
- 09/06: FJ - Festa Junina (flexível);
- 07/07: FCS - Formação Continuada SED;
- 04/08: FE - Família na Escola;
- 15/09: FCS - Formação Continuada SED;
- 20/10: FE - Família na Escola;
- 24/11: FCE - Formação Continuada Escola;

Legenda:

	Dias Letivos		Férias/Recesso
	Feriado		Exames Finais

CC	Reunião do Conselho de Classe	Total de dias Letivos	204
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias destinados aos Exames Finais04
EF	Período destinado aos Exames Finais	Total de dias do ano escolar.....	208
FCS	Dias destinados a Formação Continuada da SED		
FCE	Dias destinados a Formação Continuada da Escola		
FE	Família na Escola	Início do ano escolar	06/02/2018
FM	Feriado Municipal	Início do ano letivo	06/02/2018
FR	Finalização de Resultados	Término do ano letivo	13/12/2018
IAE	Início do ano escolar	Término do ano escolar	21/12/2018
IAL	Início do ano letivo		
IB	Início de bimestre	Sábados Letivos:	
IDR	Início de digitação de resultados bimestrais – SGDE	03/03 Horário de 2ª feira	14/04 Horário de 3ª feira
JP	Jornada Pedagógica	19/05 Horário de 4ª feira	09/06 Horário de 5ª feira
NL	Não Letivo	07/07 Horário de 6ª feira	04/08 Horário de 2ª feira
TB	Término de bimestre	15/09 Horário de 3ª feira	20/10 Horário de 4ª feira
TAE	Término do ano escolar	24/11 Horário de 5ª feira	
TAL	Término do ano letivo		
TDR	Término de digitação de resultados bimestrais – SGED		

EDITAL N. 18.2/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SED/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED), no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos municípios e suas vagas (Anexo IV), que aderiram ao Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e a relação dos candidatos inscritos para desempenharem a função de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores intérpretes de Libras, para atender aos dispositivos constantes da Resolução CD/FNDE n. 09, de 16 de dezembro de 2016, observadas as condições e procedimentos constantes do Edital n. 18/2017, publicado em Diário Oficial n. 9508, de 5 de outubro de 2017.

Os candidatos aptos relacionados no Anexo I deste Edital deverão encaminhar, via Correios, ou entregues à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/SED, situada na Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco V, Bairro Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, em Campo Grande/MS, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, os cadastros de turmas e alfabetizandos, conforme Anexos II e III, que se encontram disponíveis no site (<http://www.sed.ms.gov.br>).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I do Edital n. 18.2/2017.

MUNICÍPIO	NOME	APTO	INAPTO	CADASTRO RESERVA	CARGO PRETENDIDO
AMAMBAI	Algemira dos Santos Tobias	X			COORDENADOR
	Ivanilda Cerri Erlich	X			ALFABETIZADOR
	Izabel Rodrigues Ribeiro	X			ALFABETIZADOR
	Jonecy Aparecida Miranda Obregão	X			ALFABETIZADOR
	Maria Antonia dos Santos Duarte	X			ALFABETIZADOR
	Maria de Fátima Rodrigues Ribeiro	X			ALFABETIZADOR
	Ramona Ratier da Silva Almeida	X			ALFABETIZADOR
	Cassia Lemes Maciel			X	ALFABETIZADOR
	Celanira Alves de Oliveira			X	ALFABETIZADOR
	Claudelina Olmedo da Silva			X	ALFABETIZADOR
	Daiane Centurion de Souza			X	ALFABETIZADOR
	Ereny Fatima Miranda Sanches dos Santos			X	ALFABETIZADOR
	Ingrid Raposo Ramos			X	COORDENADOR
	Jaqueline Marcela Chaparro Almada			X	ALFABETIZADOR
	Maria Luzia Fernandes Ramires			X	ALFABETIZADOR
	Paulo Sanches			X	ALFABETIZADOR

ANTÔNIO JOÃO	Ana Claudia Gomes Pereira	X			ALFABETIZADOR	
	Bilmar Junior Da Silva Saldanha	X			ALFABETIZADOR	
	Genésio Marques Ribeiro	X			ALFABETIZADOR	
	Mirian Centurion	X			ALFABETIZADOR	
	Reinalda Vilhalva Peralta	X			ALFABETIZADOR	
	Sara Morilia Duarte.	X			ALFABETIZADOR	
	Silvia Aparecida Da Silva	X			COORDENADOR	
	Clédina Gonzada Ribeiro		X		ALFABETIZADOR	
	João Centurion		X		ALFABETIZADOR	
	Rafael Gonçalves Roa		X		ALFABETIZADOR	
	Rosa Aparecida Ovedo dos Santos		X		ALFABETIZADOR	
	Sirley Pereira Da Silva		X		ALFABETIZADOR	
	Avelino Da Silva Vareiro			X	COORDENADOR	
	AQUIDAUANA	Andrea Rogeria Vareiro Lescano	X			ALFABETIZADOR
Cristiane Vaez Corrêa		X			ALFABETIZADOR	
Edna Cavalheiro		X			ALFABETIZADOR	
Graciela Arzamendia Gonçalves		X			ALFABETIZADOR	
Maristela Aparecida Nascimento De Souza Plácido		X			ALFABETIZADOR	
Vagner Medina Da Silva		X			ALFABETIZADOR	
Valter Netto		X			COORDENADOR	
Idalina Maria Da Silva			X		ALFABETIZADOR	
Regiane Cassia da Costa Silva			X		ALFABETIZADOR	
Adriana Aparecida Rodrigues				X	ALFABETIZADOR	
Patricia Freitas Vargas Almeida				X	COORDENADOR	
ARAL MOREIRA		Celso Benites	X			ALFABETIZADOR
		Francieli de Souza Laurindo	X			ALFABETIZADOR
		Manoel Rocha	X			ALFABETIZADOR
	Marta Barbosa Chaves	X			ALFABETIZADOR	
	Miriam Alves da Rocha	X			COORDENADOR	
	Paola Martins Ormay	X			ALFABETIZADOR	
	Janete Aparecida Dorneles			X	ALFABETIZADOR	
	Lucilene Alem Cardoso			X	ALFABETIZADOR	

BANDEIRANTES	Aparecida Ferreira Lima	X		ALFABETIZADOR
	Cassiana Aparecida de Oliveira. Assis	X		ALFABETIZADOR
	Luciany Montalvão Felipe	X		ALFABETIZADOR
	Luiza Andrade dos Santos	X		ALFABETIZADOR
	Maria Elena Manfré Rodrigues	X		ALFABETIZADOR
	Onilma Pereira Martins	X		ALFABETIZADOR
	Silviana Gonçalves Barbosa	X		COORDENADOR
BELA VISTA	Delma Cristina de Azevedo Silva Mattos	X		ALFABETIZADOR
CAARAPÓ	Andreia Ricardo Acosta	X		ALFABETIZADOR
	Angela Maria Dias Barbosa Silva	X		ALFABETIZADOR
	Edna Sanada de Araújo	X		COORDENADOR
	Eliete da Silva	X		ALFABETIZADOR
	Jucelene Cardoso	X		ALFABETIZADOR
	Maria Beatriz Pereira dos Santos	X		ALFABETIZADOR
	Maria Marta da Silva	X		ALFABETIZADOR
	Rosilenis Mendes	X		ALFABETIZADOR
	Vera Lúcia da Silva Vieira	X		ALFABETIZADOR
	Beatriz Torres		X	COORDENADOR
	Cleomara Vilhalva		X	ALFABETIZADOR
	Dinalvio Almeida		X	ALFABETIZADOR
	Lourdes Oliveira Couto Barbosa		X	COORDENADOR
	CAMAPUÃ	Elivelton da Cruz Barbosa	X	
Gilda Marra Martins da Silva		X		ALFABETIZADOR
Luzia Alves Melquiades de Melo		X		ALFABETIZADOR
Marlena da Silva Dourados Ferreira		X		ALFABETIZADOR
Renilda da Gama Silva		X		ALFABETIZADOR
Vania Regina Adami Kawamoto		X		COORDENADOR
Katherine Cristine Costa Camargo			X	ALFABETIZADOR
CORUMBÁ		Dejanira Justiniano Pedroso	X	
	Elza Saucedo Mendes	X		ALFABETIZADOR
	Josiane Chaves Melgar da Costa	X		ALFABETIZADOR
	Mariana Vaca Conde	X		COORDENADOR
	Prudencia Saucedo Mendes	X		ALFABETIZADOR
	Sandra Regina Da Conceição De Arruda	X		ALFABETIZADOR
	Vanilda Batista de Queiroz Miranda Neta	X		ALFABETIZADOR
	Ana Paula De Paz		X	ALFABETIZADOR
	Raiane Dos Santos Ojeda		X	ALFABETIZADOR
	Adriana Lima de Almeida		X	ALFABETIZADOR
	Armindo Tudela Fardin		X	ALFABETIZADOR
	Brianeth Alves do Nascimento		X	ALFABETIZADOR
	Damiana Camila Vilalva		X	COORDENADOR
	Danieli Nunes Silva		X	ALFABETIZADOR
	Edirley Maria De Andrade		X	ALFABETIZADOR
	Glaziele Campos Sorio De Amorim		X	ALFABETIZADOR
	Jean Maicon Alle Pereira		X	ALFABETIZADOR
	Mariangela De Almeida Assis		X	ALFABETIZADOR
	Marianne Célly De Almeida		X	ALFABETIZADOR
	Rosane De Carvalho		X	ALFABETIZADOR
DOIS IRMÃOS DO BURITI	Aline LealAlves	X		ALFABETIZADOR
	Carmelita Teixeira Serra	X		COORDENADOR
	Fabiana dos Santos Barbosa	X		ALFABETIZADOR
	Genilton N. Reis	X		ALFABETIZADOR
	Jean Glaudson da Silva Dias	X		ALFABETIZADOR
	Loslene Barbosa de Oliveira	X		ALFABETIZADOR
	Marli Rodrigues do N. dos Santos	X		ALFABETIZADOR
	JoséCarlos de Souza		X	ALFABETIZADOR

ELDORADO	Cleide Nascimento de O. Primão	X		ALFABETIZADOR	
	Elisabete Prado e Silva	X		ALFABETIZADOR	
	Maria Aparecida Matheus	X		ALFABETIZADOR	
	Maria Helena da Silva Rosa	X		ALFABETIZADOR	
	Rosimeire Aparecida da Silva	X		COORDENADOR	
	Vanessa do Carmo Azevedo	X		ALFABETIZADOR	
	Yásala Bresciani	X		ALFABETIZADOR	
	Lurhyan Carla Pereira dos Santos		X	ALFABETIZADOR	
	IGUATEMI	Aparecida Bezerra de Oliveira	X		ALFABETIZADOR
Egídio Vieira Vilhalba		X		ALFABETIZADOR	
Ermelinda Ribeiro Guerreiro		X		ALFABETIZADOR	
Gisele Camargo de Arbuquerque		X		COORDENADOR	
Rosana Ferreira Gonçalves da Silva		X		ALFABETIZADOR	
Rosani de Fátima Pereira da Silva		X		ALFABETIZADOR	
Solange da Cruz Rosa		X		ALFABETIZADOR	
Gicelia Lopes Prieto			X	ALFABETIZADOR	
Andressa Venancio de Carvalho			X	ALFABETIZADOR	
Angelita Bengueline			X	ALFABETIZADOR	
Ladi Zunilda Lopes Cuba			X	ALFABETIZADOR	
Rosane Ferreira dos Santos			X	ALFABETIZADOR	
ITAQUIRAÍ		Geovani Pereira Mendonça	X		ALFABETIZADOR
		Isabel da Silva Dutra	X		ALFABETIZADOR
		Joana Costa Oliveira	X		COORDENADOR
		Juliana Rosa de Jesus	X		ALFABETIZADOR
		Luciene Castaldeli dos Santos	X		ALFABETIZADOR
	Nelvy de Souza	X		ALFABETIZADOR	
	Sandra Pereira Mendonça Ribeiro	X		ALFABETIZADOR	
	Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	X		ALFABETIZADOR	
	Aline Neves Batista		X	ALFABETIZADOR	
	Andre Renato Ramalho Rosa		X	ALFABETIZADOR	
	Bruna Anacleto de Araújo		X	ALFABETIZADOR	
	Bruna Arieli de Andrade		X	ALFABETIZADOR	
	Edicléia Polido Porto		X	ALFABETIZADOR	
	Elisangela Justino		X	ALFABETIZADOR	
	Helena Maria da Silva Rosa		X	ALFABETIZADOR	
	João Lucas de Souza		X	ALFABETIZADOR	
	Pamela dos Santos Peres		X	ALFABETIZADOR	
	Ricardo da Silva de Oliveira		X	ALFABETIZADOR	
	Rosângela dos Santos		X	ALFABETIZADOR	
	Cláudia Maria dos Santos Silva		X	ALFABETIZADOR	
Daniel Ramalho Rosa		X	ALFABETIZADOR		
Gerson Rosa da Silva		X	ALFABETIZADOR		
Heliane Helena da Silva		X	COORDENADOR		
IVINHEMA	Andreia Henrique de Novaes Silva	X		ALFABETIZADOR	
	Luciane Columba Ribas Bernardo	X		ALFABETIZADOR	
	Maria da Penha de Souza	X		COORDENADOR	
	Nayara Pereira	X		ALFABETIZADOR	
	Paula Fernanda Pereira	X		ALFABETIZADOR	
	Tânia Regina da Silva	X		ALFABETIZADOR	
	Thayna Henrique de Novaes Souza	X		ALFABETIZADOR	
	Adriana dos Santos Medeiros do Prado		X	ALFABETIZADOR	
	Eliana Celestino Rivarola		X	ALFABETIZADOR	
	Marlene Pereira da Silva		X	ALFABETIZADOR	

JAPORÃ	Charly Lopes	X			ALFABETIZADOR	
	Edna Gomes	X			ALFABETIZADOR	
	Egilaine Lopes	X			ALFABETIZADOR	
	Lidiandra Lemes	X			ALFABETIZADOR	
	Rozelaine de Souza	X			ALFABETIZADOR	
	Rufino Deni	X			ALFABETIZADOR	
	Valdinei da Silva Pavanelli	X			COORDENADOR	
	Gislaine Souza		X		ALFABETIZADOR	
	Jailton Ramires		X		ALFABETIZADOR	
	Janilson Ortiz Assunção		X		ALFABETIZADOR	
	Modison Roa		X		ALFABETIZADOR	
	Oilson Souza		X		ALFABETIZADOR	
	Osmar Vilharva		X		ALFABETIZADOR	
MUNDO NOVO	Maria de Fátima Frangiotti			X	COORDENADOR	
	Ana Lucia da Silva Souza	X			ALFABETIZADOR	
	Danusa Pontara	X			COORDENADOR	
	Edilaine Amélia Feitosa	X			ALFABETIZADOR	
	Edna Trindade	X			ALFABETIZADOR	
	Erica Schon Galeano	X			ALFABETIZADOR	
	Lina Maciel Marques	X			ALFABETIZADOR	
NAVIRAI	Andreia Fernanda Ferreira Barbosa	X			ALFABETIZADOR	
	Maria Aparecida Lourenço	X			ALFABETIZADOR	
	Rosa Vicentin	X			ALFABETIZADOR	
	Natalie Oliveira Dos Santos		X		ALFABETIZADOR	
	Sergio Ferreira da Silva		X		COORDENADOR	
	Adriana de Fátima Veiga			X	ALFABETIZADOR	
	Manoel Garcia de Oliveira			X	COORDENADOR	
	Nayra Fernanda Lisboa Garcia			X	COORDENADOR	
	NIOAQUE	Jaime Cloves de Mello Verissimo	X			COORDENADOR
Jaqueline Da Cruz Silva		X			ALFABETIZADOR	
Maria Rosa Ojeda Melo		X			ALFABETIZADOR	
Rosemeire Reis Da Silva Santos		X			ALFABETIZADOR	
Sueli Gonçalves Santana Cabreira		X			ALFABETIZADOR	
Vitoria Jucara Cotrin dos Santos		X			ALFABETIZADOR	
Daniele Batista Gomes			X		ALFABETIZADOR	
Maria Cristina Souza da Silva			X		ALFABETIZADOR	
Maria Lúcia De Souza Silva				X	COORDENADOR	
Sandro de Souza Silva				X	COORDENADOR	
PARANAÍBA		Aparecida De Fátima Mariana Oliveira	X			ALFABETIZADOR
		Jusceldaine Martins De Freitas	X			ALFABETIZADOR
		Maria Ionice Dos Santos	X			ALFABETIZADOR
	Moêmia Maria De Queiroz	X			ALFABETIZADOR	
	Naubia De Souza Machado	X			COORDENADOR	
	Nilma Maria Nogueira	X			ALFABETIZADOR	
	Radai Cleria Felipe Gonçalves	X			ALFABETIZADOR/ TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	
	Bruna Luiza Souza			X	ALFABETIZADOR	
	Diule Dos Santos			X	ALFABETIZADOR	
	Isabel Cristina De Mendonça			X	ALFABETIZADOR	
	Tânia Roberta Nunes Rodrigues			X	ALFABETIZADOR	
	PARANHOS	Elena Chaves Ferreira Carneiro	X			ALFABETIZADOR
		Eliane de Fatima Garcia	X			ALFABETIZADOR

PEDRO GOMES	Euarda dos Santos Barbosa	X			ALFABETIZADOR	
	Jucimari Gonçalves Raco	X			ALFABETIZADOR	
	Katiele Ferreria Lopo de Carvalho	X			ALFABETIZADOR	
	Leticia Sacapinele Araujo	X			ALFABETIZADOR	
	Loide Alves Parreira	X			COORDENADOR	
	Neurilene Ferreira dos Santos	X			ALFABETIZADOR	
	Nubilene Nogueira	X			ALFABETIZADOR	
	Maria Irailza G. Pereira			X	ALFABETIZADOR	
	Vania Rigo			X	ALFABETIZADOR	
	Vilma Nunes de Oliveira			X	ALFABETIZADOR	
	PONTA PORÃ	Daniela Rocha	X			ALFABETIZADOR
		Edina Almeida Lacerda	X			ALFABETIZADOR
		Katia Valerio Cadore	X			ALFABETIZADOR
Katiucia Rosely Mendez Caceres		X			ALFABETIZADOR	
Keila Gonçalves Goulart		X			ALFABETIZADOR	
Marcia Christina da Conceição		X			ALFABETIZADOR	
Renata Sanches Franco Icassatti		X			COORDENADOR	
Rozeli Gomes Aranda		X			ALFABETIZADOR	
Tatiane Araujo Alves		X			ALFABETIZADOR	
Albina Geisely do Amaral Santiago				X	ALFABETIZADOR	
Diego Pereira De Oliveira				X	ALFABETIZADOR	
Francisca Raiele Nascimento da Silva				X	ALFABETIZADOR	
Javier Alberto Bastos Rivera				X	ALFABETIZADOR	
PORTO MURTINHO	Samara Bianca Cerenza			X	COORDENADOR	
	Samara Bianca Cerenza			X	ALFABETIZADOR	
	Aparecida de Jesus Lemes			X	ALFABETIZADOR	
	Gustavo Enrique Costa			X	COORDENADOR	
	Ilana Cristina Rodrigues da Silva			X	ALFABETIZADOR	
	Juraci Peloso Scarmagnani			X	COORDENADOR	
	Nelida Caceres Jardim			X	COORDENADOR	
	SIDROLÂNDIA	Emilly da Silva Garcia	X			ALFABETIZADOR
		Leda Farias Silvano	X			ALFABETIZADOR
		Leticia da Silva Atienza	X			ALFABETIZADOR
		Lucidia Balbuena Vareiro	X			COORDENADOR
		Maria de Lourdes Ribeiro Nunes	X			ALFABETIZADOR
		Marcia Luana Villalba de Aquino	X			ALFABETIZADOR
Carla Cristina Bastos de Lemos				X	ALFABETIZADOR	
Rosely Alves Correa				X	ALFABETIZADOR	
Cleide de Lima Teles		X			ALFABETIZADOR	
Cristiana Brizola Chagas		X			ALFABETIZADOR	
Cristina Rosa da Silva		X			ALFABETIZADOR	
Flaviana Pereira Figueiredo		X			COORDENADOR	
Margarida de Souza Nunes		X			ALFABETIZADOR	
Rose Aparecida dos Santos	X			ALFABETIZADOR		
Vilma Pereira da Silva	X			ALFABETIZADOR		
Alessandra da Silva Alves			X	ALFABETIZADOR		
Ariane Sol Vitorino			X	ALFABETIZADOR		
Daniela Rodrigues Serpa Barbosa			X	ALFABETIZADOR		
Edilaine da Silva Martins			X	ALFABETIZADOR		
Edineia de Souza Santos			X	ALFABETIZADOR		
Einy Ferraz Caldas Ferreira			X	COORDENADOR		
Eliete Barbosa Bezerra			X	ALFABETIZADOR		
Fernanda Gabrielli Fonseca Barbosa			X	ALFABETIZADOR		
Florencio de Oliveira Gumerindo			X	COORDENADOR		
Francielle Dias			X	ALFABETIZADOR		
Geane Antonio Sol			X	ALFABETIZADOR		
João Paulo S. Ferreira			X	ALFABETIZADOR		
Jorge Fernandes			X	ALFABETIZADOR		

José Roberto de Oliveira dos Santos		X		ALFABETIZADOR
Josiane Nogueira dos Santos		X		ALFABETIZADOR
Juliana de Oliveira dos Santos		X		ALFABETIZADOR
Leda Maria Barboeno Pereira da Silva		X		COORDENADOR
Lucila Sol Ferreira		X		ALFABETIZADOR
Maria Lourdes Pereira Souza		X		ALFABETIZADOR
Marilene Capelari Duarte		X		ALFABETIZADOR
Patrícia Cristina Ricardo de Lima		X		ALFABETIZADOR
Patrícia de Melo Pereira		X		COORDENADOR
Priscila Vilas Boas Carlos Salvador		X		ALFABETIZADOR
Sandra Barbosa		X		ALFABETIZADOR
Terezinha Sirley Costa		X		ALFABETIZADOR
Tomaz Chimenes Paz		X		ALFABETIZADOR
Adagmar Conceição Pereira Holsback			X	ALFABETIZADOR
Ana Lucia Aparecido Domingos Romero			X	ALFABETIZADOR
Conceição Aparecida de Oliveira Aivi			X	ALFABETIZADOR
Daiana Lopes dos Santos			X	ALFABETIZADOR
Daniela Soares Figueredo			X	ALFABETIZADOR
Eder dos Santos Sales			X	ALFABETIZADOR
Ediones Marcelino			X	ALFABETIZADOR
Elisângela Cordeiro Mamedes			X	ALFABETIZADOR
Elza Ferreira Rodrigues			X	COORDENADOR
Erica Loescano dos Santos			X	ALFABETIZADOR
Fernanda Giroletta			X	ALFABETIZADOR
Franciele Manoel da Silva			X	ALFABETIZADOR
Francieli Marcos Demencio			X	ALFABETIZADOR
Francilene Santos de Moura			X	COORDENADOR
Francisca da Silva Barreto			X	ALFABETIZADOR
Geiziane Jonas Camargo			X	ALFABETIZADOR
Gian Gabriel Lopes			X	ALFABETIZADOR
Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales			X	COORDENADOR
Gleicieli Silva Mamedes Gabriel			X	ALFABETIZADOR
Hellenay Garcia Batista			X	ALFABETIZADOR
João Marcos Vicente de Oliveira			X	ALFABETIZADOR
João Matheus Ferreira Bitencourt			X	ALFABETIZADOR
Jocabed de Souza Siqueira			X	ALFABETIZADOR
Josimar Gabriel Clementino			X	ALFABETIZADOR
Jucelma Mello de Souza			X	ALFABETIZADOR
Jucilene Maciel de Castro			X	ALFABETIZADOR
Laura Santana Rocha			X	ALFABETIZADOR
Leonir Pereira			X	ALFABETIZADOR
Leozaine Gabriel Reginaldo			X	ALFABETIZADOR
Leticia da Silva			X	ALFABETIZADOR
Lourdes Gomes Freitas			X	ALFABETIZADOR
Luciana Pereira Luz			X	ALFABETIZADOR
Luseni Pinto dos Santos			X	ALFABETIZADOR
Maria Claudineia da Silva			X	COORDENADOR
Maria das Dores Batista			X	ALFABETIZADOR
Maria Lucia Bezerra			X	ALFABETIZADOR
Maria Martinez Mantunes			X	ALFABETIZADOR
Maria Neuza Moreira dos Santos			X	ALFABETIZADOR
Marilene Saltiva Chaves			X	ALFABETIZADOR
Marlene de Oliveira			X	ALFABETIZADOR
Marquinho Basilio			X	ALFABETIZADOR
Mônica Daine Riquelme Gauna			X	ALFABETIZADOR
Regiane Dias Medrado			X	ALFABETIZADOR
Renata Pereira Figueiredo			X	ALFABETIZADOR
Rodrigo Nogueira de Souza			X	ALFABETIZADOR

	Rosa Lediane da Silva Gomes			X	ALFABETIZADOR	
	Vanusa de Oliveira Silva			X	ALFABETIZADOR	
SONORA	Clotilde de Sousa Silva Castro	X			ALFABETIZADOR	
	Maria Verenilce Luna Alves de Albuquerque	X			ALFABETIZADOR	
	Marta Oliveira Moreira	X			ALFABETIZADOR	
	Sônia Barbosa Ferreira	X			ALFABETIZADOR	
	Vera Lúcia Venâncio dos Santos	X			ALFABETIZADOR	
	Zenilda Ferreira de Quadros	X			ALFABETIZADOR	
	Carla Aparecida dos Santos		X		ALFABETIZADOR	
	Cicera Nunes Viana		X		ALFABETIZADOR	
	Geize Dacielli Lauterer Vieira		X		ALFABETIZADOR	
	Eudioneide Rosa da Rocha			X	ALFABETIZADOR	
	Fernanda da Silva Nogueira			X	ALFABETIZADOR	
	Maria Valquiria dos Santos Silva			X	ALFABETIZADOR	
	TACURU	Edna Riquelme Gonçalves	X			ALFABETIZADOR
		Fátima de Melo Fraga	X			ALFABETIZADOR
Patricia Cordeiro de Jesus Silva Campos		X			ALFABETIZADOR	
Patricia Vogado Chaparro		X			ALFABETIZADOR	
Talita dos Santos		X			ALFABETIZADOR	
Viviana Dávalo Benites		X			ALFABETIZADOR	
TRÊS LAGOAS		Eliene Da Cruz Rodrigues	X			ALFABETIZADOR
	Felipe De Lima Silva	X			ALFABETIZADOR	
	Sabrina Reginatto	X			ALFABETIZADOR	
	Vanessa De Almeida Leite	X			ALFABETIZADOR	
	Helen Cristina da S. Marcondes		X		ALFABETIZADOR	
	Maycon Thiago Droumont Lima		X		ALFABETIZADOR	
	Ronaldo Ramires Dias		X		ALFABETIZADOR	

Anexo II do Edital n. 18.2/2017.

Ficha de Cadastro de Alfabetizando

Alfabetizador (a):			
Município:			ZONA: () URBANA () RURAL
DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo:			
2. N. do CPF:		3. Data de Nascimento:	
4. Sexo: () Masculino () Feminino			
5. Naturalidade:			UF:
6. N. RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
7. Título de Eleitor n.:		Zona:	Seção:
8. Nome da Mãe:			
9. Nome do Pai:			
10. Nacionalidade UF:		11. Município da Nacionalidade:	
12. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo			
13. Telefone fixo:	14. Celular:	15. Telefone para recado:	
16. Situação Ocupacional: () Aposentado () Desempregado () Trabalhador Rural () Trabalhador Urbano () Outro. Qual: _____			
17. Raça/Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena			
18. Endereço completo Rua, Avenida, Travessa ou Sítio: _____ Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Complemento: _____			
19. POSSUI DEFICIÊNCIA? () Sim () Não			
Qual?			
Frequentou escola? () Sim () Não		Se sim, Quanto tempo? () Anos(s) () Mês (ou meses)	
Já participou do Brasil Alfabetizado? () Sim () Não			Em quais anos?
Utiliza óculos? () Sim () Não		Tem dificuldades de enxergar? () Sim () Não	

Atualmente recebe algum Benefício do Governo? () Sim () Não Qual?

Observações: anexar cópias do RG, CPF. O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura (legível) do (a) Alfabetizador (a) Responsável

Anexo III do Edital n. 18.2/2017.

Ficha de Cadastro de Turma

Alfabetizador (a):	
Município:	ZONA: () URBANA () RURAL
DADOS DA TURMA	
1. Tipo de Locação: () Escola () Sociedade de Amigos do Bairro () Salão Paroquial () Igreja () Outro.	
Qual: _____	
2. Endereço completo Rua, Avenida, Travessa ou Sítio: _____ Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Complemento: _____	
3. (DDD) Telefone:	
4. (DDD) Fax:	
5. Horário de início do funcionamento da turma (hh:mm):	
6. Horário de término do funcionamento da turma (hh:mm):	
7. Dia de funcionamento: () Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado () Domingo	

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura (legível) do (a) Alfabetizador (a) Responsável

Anexo IV do Edital n. 18.2/2017.

Total de Adesão dos Municípios: 27
Total de Alfabetizandos: 2.300

Polo – Campo Grande			Etapa prevista para Fevereiro	
Participantes por município			Nº. de alfabetizadores	Nº. de coordenadores de turma
N.	Municípios	Nº. de alfabetizandos		
1	Amambai	100	6	1
2	Antônio João	100	6	1
3	Aquidauana	100	6	1
4	Aral Moreira	50	5	1
5	Bandeirantes	100	6	1
6	Bela Vista	100	6	1
7	Caarapó	120	8	1
8	Camapuã	50	5	1
9	Corumbá	80	6	1
10	Dois Irmãos do Buriti	100	6	1
11	Eldorado	100	6	1
12	Iguatemi	100	6	1
13	Itaquiraí	100	7	1
14	Ivinhema	100	6	1
15	Japorã	100	6	1
16	Mundo Novo	50	5	1
17	Naviraí	40	3	-
18	Nioaque	50	5	1
19	Paranaíba	80	5	1
20	Paranhos	100	6	1
21	Pedro Gomes	100	6	1
22	Ponta Porã	130	8	1
23	Porto Murtinho	50	5	1
24	Sidrolândia	100	6	1

25	Sonora	50	5	1
26	Tacuru	100	5	1
27	Três Lagoas	50	4	-
TOTAL		2300	154	25

EDITAL N. 19/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de dezembro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, na Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e na Portaria n. 727, de 13 de junho de 2017, do Ministério da Educação, torna público o Processo Seletivo de Professores do Quadro Permanente do Magistério da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul para atuarem, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho semanais, nas Escolas Estaduais do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se à seleção de professores do quadro efetivo do magistério, ainda que em estágio probatório, para exercício do cargo de Professor, função docência, no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de CADASTRO RESERVA para todas as escolas participantes do referido Programa, consoante Anexo I.
- 1.3. O Cadastro de Reserva será organizado por municípios e disciplinas.
- 1.4. Será constituída a Comissão Central de Processo Seletivo, pela Secretaria de Estado de Educação, em portaria própria, para coordenar o processo seletivo, objeto deste Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo de seleção para a função de Professor será composto das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:
 - 2.1.1. Inscrição online, a ser realizada no site oficial da Secretaria de Estado de Educação por meio do seguinte *link*: sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/escoladaautorias;
 - 2.1.2. Entrega de documentos;
 - 2.1.3. Apresentação e Análise de Títulos;
 - 2.1.4. Entrevista.

3. DOS REQUISITOS

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. Ser profissional efetivo do Quadro Permanente do Magistério, ainda que em estágio probatório, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, habilitado em concurso que contemple a Educação Básica;
- 3.1.2. Ser ocupante de cargo público de professor de 40 (quarenta) horas, ou de dois cargos de 20 horas, ou ainda, um cargo de 20 (vinte) horas;
 - 3.1.2.1. Em caso de professor com cargo de 20 horas, deverá, no ato da inscrição, declarar ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, na escola estadual onde for designado;
- 3.1.3. Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em período diurno;
- 3.1.4. Ter a titulação exigida para a disciplina pretendida, em conformidade com seu objeto de concurso, conforme Anexo II;
- 3.1.5. Não ter sofrido penalidades no exercício de função/cargo público nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.6. Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na função docente, em qualquer unidade da rede de ensino, pública ou privada, declarado pela escola em que exerceu a docência.

3.2. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DO PROGRAMA

- 3.2.1. O professor selecionado para atuar no Programa de Educação em Tempo Integral – Escola da Autoria deverá assinar Termo de Adesão ao regime de Dedicção Plena e Integral, comprometendo-se a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais integralmente em ambiente escolar, o qual deverá ser renovado no início de cada ano letivo.
- 3.2.2. O professor selecionado para atuar no Programa de Educação em Tempo Integral – Escola da Autoria não poderá desempenhar qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o período diurno.

4. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017, conforme cronograma constante no Anexo III, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial www.sed.ms.gov.br, por meio do *link* sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/escoladaautorias.
- 4.2. Ao preencher o formulário de inscrição on-line o candidato deverá indicar o município em que está lotado e as Escolas Estaduais do Programa nas quais, preferencialmente, pretende atuar no mesmo município, caso exista mais de uma Escola Estadual do Programa no respectivo município.
- 4.3. Após o envio do formulário de inscrição, não será possível alterar as informações prestadas, com exceção das informações pessoais, as quais poderão ser retificadas no ato da Entrevista.
- 4.4. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato.
- 4.5. O candidato que não atender quaisquer dos requisitos citados nos itens anteriores terá sua inscrição INDEFERIDA, sendo DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA

- 5.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados por intermédio do Diário Oficial do Estado e por meio de publicação no endereço eletrônico www.sed.ms.gov.br, para a apresentação dos documentos, títulos e entrevista a serem realizadas concomitantemente pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- 5.2. A análise dos títulos e entrevista serão realizadas nos dias 21 e 22 de dezembro de 2017.
- 5.3. O local e horário das entrevistas serão divulgados no site oficial da SED www.sed.ms.gov.br, no dia 18 de dezembro de 2017, conforme cronograma constante no Anexo III.
- 5.4. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não comparecer a esta etapa.

5.5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 5.5.1. Caberá ao candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

- 5.5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso;
 5.5.1.2. Cópia da Carteira de Identidade;
 5.5.1.3. Cópia do CPF;
 5.5.1.4. Cópia do Diploma acrescido do Histórico Escolar, conforme objeto de concurso, do Curso de Licenciatura Plena ou Complementação Pedagógica;
 5.5.1.5. Declaração de Experiência na função docente, de no mínimo 3 (três) anos, fornecido pela escola onde esteve em exercício, para o cargo/função de professor;
 5.5.1.6. Cópia do último holerite;
 5.5.1.7. Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de Regime de Dedicção Plena e Integral, devidamente preenchida, constante no Anexo IV deste Edital.

5.5.2. Os documentos apresentados em cópias serão conferidos com os originais no ato da entrevista.

5.5.3. O candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 5.5 no ato da entrevista será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo por descumprimento das exigências deste Edital.

5.6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.6.1. A análise dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e corresponderá a 40% da nota final.

5.6.2. A análise será realizada em conformidade com os critérios previstos no Anexo V deste Edital.

5.6.3. A pontuação correspondente à análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no currículo terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no Anexo V.

5.6.4. A análise/avaliação dos títulos ocorrerá da seguinte forma:

5.6.5. Os títulos deverão ser apresentados no original juntamente com suas respectivas cópias.

5.6.6. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos originais, o candidato deverá comprovar a veracidade dos títulos apresentados por meio de cópias autenticadas, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.6.7. Para Análise/ Avaliação dos Títulos serão considerados os seguintes documentos:

5.6.7.1. Certificados de eventos de atualização profissional (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2013;

5.6.7.2. Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na área de educação ou área correlata à licenciatura plena, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de conclusão de Curso ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original, acrescida do respectivo Histórico Escolar;

5.6.7.3. Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de dissertação ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original, acrescida do respectivo Histórico Escolar;

5.6.7.4. Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de tese ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original, acrescida do respectivo Histórico Escolar.

5.6.8. A documentação a que se referem os itens 5.8.7.2. a 5.8.7.4. deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino.

5.6.9. O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente no Ensino Médio, mediante apresentação da Declaração da escola na qual exerceu a docência, de acordo com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, limitando-se à pontuação máxima referente a 05 (cinco) semestres em efetivo exercício da função.

5.6.10. O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente na Educação em Tempo Integral mediante apresentação da Declaração da escola na qual exerceu a docência, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste Edital, limitando-se à pontuação máxima referente a 05 (cinco) semestres em efetivo exercício da função.

5.6.10.1. Será considerada, para fins de comprovação de tempo de experiência em Escolas em Tempo Integral, o exercício da docência em modalidade de ensino cuja carga horária semanal mínima para o estudante seja de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) minutos.

5.6.11. Não serão considerados, para fins de pontuação, a apresentação de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.6.12. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

5.6.13. Não será pontuado na análise/avaliação dos títulos como título de experiência profissional, tempo de estágio e/ou monitoria.

5.6.14. Não serão pontuados na análise/avaliação dos títulos do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

5.7. DA ENTREVISTA

5.7.1. A Comissão Central de Processo Seletivo disponibilizará, concomitantemente à publicação deste edital no site www.sed.ms.gov.br, sugestões de leitura que servirão de subsídios para a entrevista dos professores neste Processo Seletivo Simplificado.

5.7.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Central de Processo Seletivo e ocorrerá da seguinte forma:

5.7.3. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e corresponderá a 60% da nota final.

5.7.4. Nessa etapa, será considerada a maior proximidade do candidato em relação às características/perfil fundamentais para atuação no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.

5.7.5. A entrevista considerará a desenvoltura com que o candidato se posicionará em relação aos desafios e especificidades de atuação do Programa de Educação em Tempo Integral.

5.7.6. Na entrevista será analisado, por meio de instrumento próprio, o perfil do candidato quanto às competências e respectivos macroindicadores para cada uma das premissas do Programa de Educação em Tempo Integral (protagonismo, formação continuada, excelência em gestão, corresponsabilidade e replicabilidade), conforme Anexo VIII.

5.7.7. Para análise de compatibilidade do perfil com as demandas das atividades previstas no Programa, será utilizada a avaliação por competências, definidas a partir das premissas que embasam o Programa, conforme Anexo VIII, de modo que a aferição de desempenho do candidato será feita dentro de um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, na seguinte conformidade:

a) o candidato não apresenta as competências: 0,0 (zero) pontos;

b) o candidato apresenta parcialmente as competências: 5,0 (cinco) pontos;

c) o candidato apresenta as competências: 7,5 (sete e meio) pontos;

d) o candidato supera as expectativas nas competências: 10,0 (dez) pontos.

5.7.8. O candidato apresentará currículo para subsidiar a Comissão Central de Processo Seletivo na entrevista.

5.7.9. A desistência ou o não comparecimento do candidato nessa etapa do Processo Seletivo será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo por descumprimento das exigências deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final do candidato selecionado, a Comissão Central de Processo Seletivo usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

6.1.1. Maior tempo de experiência na educação em tempo integral (Anexo VII);

6.1.2. Maior tempo de experiência no ensino médio (Anexo VI); e

6.1.3. Candidato já lotado em Escola Estadual constante no Anexo I e que pretende permanecer na Escola.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial do Estado e divulgado na página eletrônica www.sed.ms.gov.br, na data de 10 de janeiro de 2018, conforme cronograma constante no Anexo IV.

6.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado comporão o CADASTRO RESERVA, observada a ordem classificatória por disciplina e por município de lotação do candidato;

6.4. As vagas que eventualmente surjam, durante a vigência deste Edital, nas escolas estaduais pertencentes ao Programa, serão preenchidas pelos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva, obrigatoriamente, seguindo a ordem de classificação conforme município de lotação do candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face de alguma etapa do processo seletivo deverá formalizá-lo, por meio do formulário constante no Anexo IX, devidamente preenchido e encaminhado para o endereço eletrônico equipemediointegral.sed@gmail.com, em até 2 dias após a divulgação do resultado da etapa recorrida.

7.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados posteriormente ao período estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.3. A decisão do recurso é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os professores selecionados para atuarem no Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria estarão sujeitos a mecanismos objetivos de seleção, monitoramento, avaliação e formação continuada durante o exercício de suas funções, podendo ser substituídos nos casos previstos na Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016.

8.2. O candidato que vier a ser condenado em processo administrativo disciplinar no curso deste Processo Seletivo Simplificado será desclassificado.

8.3. A leitura do Edital é de responsabilidade dos candidatos, não sendo aceitas reclamações relativas aos itens que estejam descritos neste Edital.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e no site www.sed.ms.gov.br.

8.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado de Educação e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação.

8.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I do Edital n. 19/2017.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES AO PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

MUNICÍPIO	ESCOLA
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍ
	EE DONA CONSUELO MULLER
	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
	EE LÚCIA MARTINS COELHO
	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL
	EE PROF. SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
	EE PROF.ª CLARINDA MENDES DE AQUINO
	EE WALDEMIR BARROS SILVA
	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
	EE VESPASIANO MARTINS
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
MARACAJU	EE PE. CONSTANTINO MONTE
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MÉDICI
PONTA PORÁ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO

Anexo II do Edital n. 19/2017.

DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Cargo	2. Pré-Requisito
Professor de Língua Portuguesa	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
Professor de Língua Inglesa	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês
Professor de Língua Espanhola	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira -Espanhol
Professor de Arte	• Licenciatura Plena em Educação Artística; ou • Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas e Música
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física

Professor de Biologia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou • Licenciatura Plena em Biologia; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia
Professor de Química	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Química; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química
Professor de Física	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Física; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Física
Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Matemática; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática
Professor de História	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Sociologia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Sociologia; ou • Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia

Anexo III do Edital n. 19/2017.

Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado

DATA	AÇÃO
12 e 13 de dezembro de 2017	Período de Inscrição
18 de dezembro de 2017	Publicação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Análise/Avaliação de Títulos e Entrevista
21 e 22 de dezembro de 2017	Entrega de documentos, Análise/Avaliação de Títulos e Entrevista
10 de janeiro de 2018	Resultado final

Anexo IV do Edital n. 19/2017.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária em regime de dedicação plena e integral de 40 horas semanais, sob as penas da lei.

Local/data

Assinatura do Candidato (a)

Anexo V do Edital n. 19/2017.

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, na área de educação ou área correlata à licenciatura plena, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de conclusão de Curso ou Certidão de Conclusão do Curso.	01	1,5
b) Diploma de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de Dissertação ou Certidão de Conclusão do Curso.	01	2,0
c) Diploma de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de Tese ou Certidão de Conclusão do Curso.	01	2,5
d) Certificados de eventos de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação ou em área correlata à licenciatura plena, emitidos a partir de 2013.	03 (0,5 por cada evento)	1,5
e) Experiência em escola(s) de educação em tempo integral com carga horária semanal mínima para o estudante de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) minutos.	05 (0,3 por semestre)	1,5
f) Experiência no ensino médio em escola (s) de ensino regular.	05 (0,2 por semestre)	1,0
TOTAL DE PONTOS		10

Anexo VI do Edital n. 19/2017.

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO MÉDIO MINISTRADO EM ESCOLA DE ENSINO REGULAR

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF nº _____ lecionou no Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino, no período de _____ de _____ de _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino

Anexo VII do Edital n. 19/2017.

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA MINISTRADA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF nº _____ lecionou em regime de tempo integral, com carga horária semanal mínima para o estudante de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) minutos, nesta Unidade de Ensino, no período de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino

Anexo VIII do Edital n. 19/2017.

COMPETÊNCIAS ESPERADAS E MACROINDICADORES

PREMISSA	COMPETÊNCIA	MACROINDICADOR
PROTAGONISMO	PROTAGONISMO	Respeito à individualidade
		Promoção do protagonismo juvenil
		Protagonismo sênior
FORMAÇÃO CONTINUADA	DOMÍNIO DO CONHECIMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO	Domínio do conhecimento
		Didática
	DISPOSIÇÃO AO AUTODESENVOLVIMENTO CONTÍNUO	Contextualização
		Formação contínua
EXCELÊNCIA EM GESTÃO	COMPROMETIMENTO COM O PROCESSO E RESULTADO	Devolutivas
		Disposição para mudança
		Planejamento
CORRESPONSABILIDADE	RELACIONAMENTO E CORRESPONSABILIDADE	Execução
		Reavaliação
REPLICABILIDADE	SOLUÇÃO E CRIATIVIDADE	Relacionamento e colaboração
		Corresponsabilidade
	DIFUSÃO E MULTIPLICAÇÃO	Visão crítica
		Foco em solução
		Criatividade
		Registro de boas práticas
		Difusão
		Multiplificação

Anexo IX do Edital n. 19/2017.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

<p>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENADORIA DE DIREITOS FUNCIONAIS</p> <p>Recrutamento e Seleção de Professores para o Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.</p>
<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL N. _____/2017</p>

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
DISCIPLINA PLEITEADA:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE PARA CONTATO:	
Residencial _____	Celular: _____
Requeiro à Comissão de Seleção de Processo Simplificado, recurso contra o resultado:	
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA	

LOCAL _____, ____ de _____ de _____

Extrato do Acordo de Cooperação n.146/SED/2017

Processo n. 29/035995/2017

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado a Editora e Distribuidora Educacional S/A – mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.38.733.648/0001-40.

Objeto: proporcionar estágio supervisionado curricular obrigatório nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul aos acadêmicos regularmente matriculados na UNOPAR.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016 e a Lei Federal n. 11.788/2008 e suas alterações posteriores.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 31/11/2019

Assinatura: 07/12/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

MARIA IZABEL ANDRADE GOGO - CPF/MF n. 007.114.274-76

Coordenadora de Estágios – UNOPAR

EDUARDO LUIZ BERNEJO - CPF/MF n. 311.418.358-19

Coordenador Jurídico – UNOPAR

Segundo Termo Aditivo Ordem de Contratação n°. 262/2016

Processo: 29/030.427/2016

Registro de Preços n. 100/2015 - Pregão Eletrônico n. 086/2015 - SAD

Nota de Empenho n. 006.429/2017

Valor Mensal: R\$ 20.201,09 (Vinte mil duzentos e um reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP.

Objeto: Locação de 07 (Sete) veículos tipo perua, Ano/modelo do ano corrente ou superior pelo período de 08 (oito) meses, para atender a Coordenadoria de Infraestrutura e a DGIAPE/SED

Amparo Legal: Art. 57, Inciso II do Artigo 15, ambos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 08 (oito meses), sendo de 09 de dezembro de 2018 a 08 de agosto de 2018.

Ordenador(a) de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta.

Extrato de Termo Aditivo n° 02 ao Convênio sob n. cadastral 26233 de

29/06/2016

Processo: 29/025067/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26233 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

Assinatura: 23/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DÉLIA GODOY RAZUK - CPF/MF n. 480.715.441-91

Prefeita do Município de DOURADOS/MS - CONVENENTE.

Retificar por ter constado erro na publicação original publicada no Diário Oficial n. 9.546 de 5 de dezembro de 2017, página 10.

Onde se lê:

Vigência n.29/042.646/2016.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 9/12/2018.

Leia-se:

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/11/2018

Retificar por ter constado erro na publicação original publicada no Diário Oficial n. 9.546 de 5 de dezembro de 2017, página 10.

Onde se lê:

Processo n.29/023577/2016.

Leia-se:

Processo n. 29/023557/2016.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0064/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9182

Processo: 29/037.857/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Resende Construção Eireli-ME.

Objeto: Serviços de adequação do padrão de energia e rede elétrica para climatização na EE. Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006261.

Valor: R\$ 139.603,30 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e três reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 04/12/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Galeno Rosalino de Resende

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0065/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9203

Processo: 29/037.439/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Laser Iluminação Eireli – ME.

Objeto: Serviços de instalação de padrão de energia com implantação de transformador de 150 KVA, na EE. Castelo Branco, localizado no município de Mundo Novo/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006402.

Valor: R\$ 145.532,45 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 06/12/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Vicente Severino de Sousa Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0066/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9186

Processo: 29/039.591/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Airos Construtora Eireli-ME.

Objeto: Serviços de construção de cozinha e refeitório na EE. José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006405.

Valor: R\$ 148.158,01 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e um centavo)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 06/12/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Celso Acuna Soria

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n°. 118/2014

Processo n.º: 27/004422/2014 - Hemosul

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Município de Campo Grande - CNPJ. 03.501.509/0001-06 - Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.228.564/0001-00 - Hospital da Mulher "Vó Honória Martins Pereira"

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 15/12/2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 01/12/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n° 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Marcos Marcelo Trad - CPF/MF n.º. 466.456.321-34

Marcelo Luiz Brandão Vilela - CPF/MF n.º. 543.740.901-00

Antônio Adônias Mourão - CPF/MF n.º. 142.560.531-15.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO N°. 65/001.015/2017

DECISÃO: Visto e examinados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no Relatório da Comissão Sindicante, decidido pelo encaminhamento de cópia dos autos para Procuradoria Geral do Estado para providências subsequentes e arquivamento.

DATA: 06 de dezembro de 2017.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social/SEDHAST.

EDITAL n. 5/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, parágrafo 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, torna público no **Anexo I** a relação dos candidatos com inscrição deferida, e no **Anexo II** a relação dos candidatos com inscrição indeferida, para seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011. Na unidade da Residência Inclusiva Regionalizada do município de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I – INSCRIÇÃO DEFERIDA

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153034	ADRIANA DA CRUZ
153021	ADRIANA STARTARI FERREIRA
153197	ANDREIA MICHELLI NEVES
153331	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA
153319	ANNYE DE PICOLI SOUZA
153051	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS
153296	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA
153288	CASSIA APARECIDA PEDROSO
153132	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA
153010	DEBORA BISPO KINTSCHEV
153148	ELENIR LINS CAETANO
153235	ELIANE CLARA FONSECA CARDOZO
153250	ELIDA ROJAS FRANCO
153389	GLAUCIA ROSSATTO DIAS DA SILVA
153366	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA
153044	HELOISE CUNHA SANTANA
153267	JAQUELINE PINHEIRO SIQUEIRA
153211	KELLE LEITE LABOISSIER
153020	LEILA DENIZ LOPES CACHO
153159	LUIS EDUARDO PIT
153117	MARIA LUCILEI DA SILVA
153170	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA
153162	MARINA APARECIDA DE SOUZA GUERCHI
153084	MAYKOM ORLANDO CATELÃ PEREIRA
153194	MICHELE SANTOS DE SOUSA
153358	MUNIER ABRAO LACERDA
153305	NELMA LINA DE ALMEIDA
153309	NIKELY ALVES COSTA
153037	PATRICIA KROTH MACEDO
153278	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES
153455	SAMUEL GONÇALVES RAMOS
153146	SARA SELZLER FAVERO
153073	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA
153387	SIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES
153251	STELA MOREIRA BUENO
153299	TATIANA AKEMI DE LIMA TOMIZAWA PINZAN
153390	TERESA CABRAL BARBOSA
153379	WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153002	ADRIELLI LUANA DOS SANTOS
153295	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA
153033	CAROLINE OLSEN RODRIGUES APOLONIO
153399	CAROLYNE CANDADO LARSEN
153105	CLEIA INEZ CANO FERREIRA
153441	CLEUZA CENTURIAO ZARATINI
153131	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA
153279	DAIANE SIQUEIRA GOMES
153133	DANIELLY PERENTEL MIRANDA
153025	DEBORA BISPO KINTSCHEV
153013	DILENE APARECIDA BRASIL ARAGONI
153140	ERICA DE CARVALHO LANGE
153274	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ
153244	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA

153187	FLÁVIA RIBEIRO DA TRINDADE
153449	FRANCIELE MEZACASA DE OLIVEIRA
153189	GISELLE TERESINHA ARAUJO DE BRITO SILVA
153082	HAYANNA ALVES MOTTA
153045	HELOISE CUNHA SANTANA
153182	IVONEIDE NEGROMONTE DE VASCONCELOS
153359	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN
153157	JANE KELLY GONÇALVES DE AMORIM
153005	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN
153407	JULIANA SILVA MARCON
153083	KATIA GISELE SARAIVA
153203	LARA GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS
153081	LEILIANE VIEIRA DE MELLO
153298	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA
153092	LIVIA BORGES SOUZA
153265	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA
153175	MARIA LUIZA GONÇALVES SILVA DOS ANJOS
153136	MARILA SANTOS AREIAS
153313	MARTA PEREIRA DOS SANTOS
153153	MAYARA AMARO DORNELES
153287	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE
153404	MAYARA MACARINE ALBUQUERQUE VIANA
153107	MELINA RODRIGUEIRO
153143	MICHELLE ROMEIRO PAUROS
153048	NATALIA ROCKENBACH DA LUZ
153064	RAFAELA MARQUES DUARTE
153008	RENATA DE JESUS RAMIREZ
153312	SIMONE DE ARAUJO COELHO
153360	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA
153134	VANESSA KLAVA BORGES
153116	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES
153242	VANESSA SILVA FIGUEIREDO

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153226	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
153280	ADRIELY FIGUEIREDO RICCI
153272	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ
153185	ANIELI VERAS CERQUEIRA
153053	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS
153161	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA
153198	FABIANA PEREIRA BORGES
153191	GISELLE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS
153192	GRAZIELA GONÇALVES
153344	IZABEL VARGAS MACHADO
153059	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA
153415	JOZILENI MACIEL DE OLIVEIRA
153039	MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES
153275	MARCOS DE SOUZA
153227	MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO
153401	MARILDA DIAS MEDRADO
153164	MARILEIA ALVES ESPINOSA
153207	MARLI FERNANDES RODRIGUES
153168	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES
153221	ROSANA DAINEZ SOZZI
153142	ROSEMARY CALABRETTA STAUT
153074	SOLANGE APARECIDA FURTADO
153290	STELA MOREIRA BUENO
153091	TATIANY MIRANDA SARAVI
153263	VERA LUCIA PIROTA DELMUTE
153130	ZAIRA FATIMA VIECILI

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153413	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA
153408	ADRIANO DA SILVA KSNAN
153302	ALDINEIA ALVES ROLIM
153333	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA
153405	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
153327	ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA

153204	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS
153237	ANA CAROLINE ROSENBAUM
153500	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO
153369	ANDREA SALDANHA FURAGO
153158	ANTONI AELIZABETE CAVANHAS DA SILVA
153433	ANTONIA REGINA ANDREATTA
153023	ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO
153068	APARECIDA DAUZACKER GONÇALVES
153345	BEATRIZ MACHADO
153341	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA
153347	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
153252	CASSIA APARECIDA PEDROSO
153426	CASSIANE GOMES PRADO
153111	CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA
153375	CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA
153179	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN
153230	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA
153418	CLENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
153224	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS
153190	CRISTIANE LOPES
153177	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES
153450	DAIANE SANTOS RIBEIRO
153057	DENIRDE BACARO
153388	DENISE DE MORAES SOUSA
153362	DIVA FERREIRA DAVID
153381	DULCINEIA ALVES DA SILVA
153011	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA
153436	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS
153372	ELIANA VARGAS MACHADO
153195	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
153420	ELIANE MARIA DE BARROS
153434	ELIAS LESCOANO DE OLIVEIRA
153172	ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ
153286	EMI ICHIY
153144	ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA
153031	EVA GONÇALVES
153088	EVANIA FERREIRA DE BARROS
153028	EVANIR GARCIA MACHADO
153412	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO
153199	FABIA KIMURA COELHO
153100	FATIMA APARECIDA MENDES
153239	FELIPE BALICO MOTTA
153114	FERNANDO BRIGNONI
153498	FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO
153137	GABRYELL XAVIER
153293	GISLAINE SANTOS COSTA
153367	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA
153046	IRACILIA DOS SANTOS SOUZA
153410	IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA
153428	IVONE DA SILVA
153015	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS
153119	JAKELLINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO
153425	JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA
153106	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES
153264	JAQUELINE SOARES PEREIRA
153417	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
153047	JESSICA DE PAULA MAURICIO
153447	JESSICA FIDELIX RODRIGUES
153348	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO
153377	JORGE GARCIA CASTELO
153342	JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR
153017	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
153326	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO
153382	JUSSARA BERLAMINO DA SILVA
153030	KATIA OLIVEIRA
153332	KEILA CARDOSO MACHADO VIANA
153289	LIDIA DA SILVA GOMES
153371	LIGIA AAPRECIDA CANDIDA MOREIRA
153427	LUCIANA MARIA DOS SANTOS

153147	LUCIENE CARDOSO BRUNEL
153393	LUCIENE LOPES ORTIZ
153384	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA
153163	LUIS EDUARDO PIT
153338	LUIZ CARLOS DE SOUZA
153392	MARCEL POSTAUUE SANTOS
153376	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO
153353	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO
153346	MARCELO DA SILVA BENICIO
153118	MARCIA APARECIDA CRUZ ALVES
153440	MARCIA BRITO LOPES
153476	MARCIA CARGNIN
153129	MARIA ANISIA BENITES ROCHA
153052	MARIA CHAVES GONÇALVES
153097	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA
153003	MARIA ELISE MACHADO
153070	MARIA JOSE DA SILVA
153186	MARIA LACERDA DE ALENCAR
153139	MARIA LUCILEI DA SILVA
153183	MARIA SANTA TORRES
153414	MARLENE SULINA MOREIRA
153014	MARLI BARBOSA FILHO
153431	MAURA DIAS DA SILVA VALLADARE
153394	MAURA TEIXEIRA
153361	MILKA CENTURIAO FLEITAS
153351	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR
153110	NADIA FERREIRA FLORES
153050	NATHALIA BIANCA SILVA REIS ROLIM
153209	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES
153016	NEUZA BALDONADO BARBOSA
153155	NOELY CARDOSO
153363	PAMELA REIS DE ALENCAR
153101	RÉGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA
153062	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
153335	ROBERTO BEZERRA DE LIRA
153354	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE SOUZA
153439	ROSALINA APARECIDA VINKLER VILHALBA
153397	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES
153139	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
153038	ROSELI VILELA DA SILVA
153475	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA
153258	ROSIANE BENITES DE SOUZA
153339	RUBIANE GARCIA ARAUJO
153029	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES
153409	SHAMARA BELARMINO DA SILVA
153283	SILVIA ANANIAS ONORIO RIBEIRO
153141	SIMIONA LEITE
153120	SIMONE CSRDOSE MACHADO
153055	SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
153080	TATIANE ALMEIDA COSTA
153430	TATIANY FERREIRA ROCHA
153150	TELMA VAS AGUERO LIMA
153126	TEREZA FERREIRA DE SOUZA
153112	VALERIA BATISTA DANTAS
153373	VALERIA DA SILVA RIOS
153281	VANIA EROTILDES AQUINO
153096	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO
153444	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA
153061	WILLIAM SOARES DE CASTRO
153259	YARA TUELY XAVIER BARRETO
153018	YGOR ALVES DOS SANTOS
153323	ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS
153378	ZITA PAULA DE SOUZA PACHECO

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153205	ADILSON ALVES DA SILVA
153406	ALEX FERREIRA DOS SANTOS

153310	ALEX SANDRO RODRIGUES
153078	ALINE RODRIGUES DA SILVA
153208	ALMIR FLORES LOURENÇO
153229	ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
153049	EUNIDSON LOPES DE MATTOS
153060	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO
153329	FABIANO DE SOUZA LINO
153421	GERALDO GAUNA
153391	GLAUCIA CRISTINA MACHADO DE RESENDE
153291	JOSE CARLOS DE SOUZA
153042	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
153099	LUIZ CARLOS DE SOUZA
153314	MARCELO DO NASCIMENTO
153007	MARCIA REGINA PALACIO FIDELIS RADAELLI
153036	MARCILIO CASANOVA
153072	MARCIO BENOVI
153001	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR
153178	OSMAR DA SILVA SERRA
153350	RIBAMAR APOLONIO DA SILVA
153217	RONALDO GHIRALDELLI SILVA
153035	TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA

MUNICÍPIO: DOURADOS**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153040	ADRIELLY BRITES MOREIRA
153066	AIRES DE MELO SILVEIRA
153429	BRUNA APARECIDA FIALHO CABRAL
153223	BRUNA SILVA BORBA
153419	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA
153152	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA
153093	DEUSIDETE DA SILVA RAMOS
153453	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA
153303	ELAINE DA SILVA MARQUES
153138	ELIANE BARBOSA DE LIMA
153330	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
153041	ELISA RODRIGUES
153089	ELIZETE FERREIRA DE BARROS VEIGA
153271	EMIRIANE ALVES
153445	GERALDO SOARES JUNIOR
153222	GISLAINE SANTOS COSTA
153220	HELMA PEREIRA DE MATOS SILVA
153156	IVANEIDE LOURENÇO FENANDES LEITE
153151	IZABELAARAUJO LOPES
153254	JAQUELINE SOARES PEREIRA
153173	JAYNE DE FATIMA ALVES PARDO
153349	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO
153125	JOSMAR LUIZ DE ARAUJO
153056	JOYCE CAROLINE BAIROS DA SILVA
153306	JULIANA ALMEIDACLEMENTINO
153145	JULIANY BRUMATI DA SILVA
153087	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE
153063	LIDIANE YURI OSHIMA
153041	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
153122	LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO
153193	LUIS EDUARDO PIT
153121	MALBA BERENICE VICTOR DE CAMARGO
153446	MARIA ADA BORTOLINE
153442	MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA
153108	MARINALVA BRANCO SILVA
153285	ORLINDA LEITE
153225	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES
153149	REGIANI APARECIDA DE SOUZA
153395	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES
153307	ROSIANE BENITES DE SOUZA
153241	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO
153292	RUBIANE GARCIA ARAUJO
153004	TAINARA MACHADO DA SILVA
153201	TIAGO PEREIRA DA SILVA
153085	VIVIANE DO NASCIMENTO
153311	YARA TUELY XAVIER BARRETO

153234	ZULEIDE DEOLIVEIRA BEZERRA
--------	----------------------------

ANEXO II - INSCRIÇÃO INDEFERIDA**MUNICÍPIO – DOURADOS****MUNICÍPIO: DOURADOS****FUNÇÃO: COORDENADOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153383	CLEIDE MORAES AMORIM
153454	ERIKA PATRICIA BATISTA
153024	FABIANO ROCHA MANICA
153398	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS
153385	MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA
153098	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA
153058	SONIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ

MUNICÍPIO: DOURADOS**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153174	ALINE GABRIEL AMORIM
153032	DANIELA GOMES DE FREITAS
153019	FABIANO ROCHA MANICA
153244	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA
153277	GABRIELE APARECIDA BARBOSA BETONE
153443	HORACINA MINHOS DE ABREU
153368	JAQUELINE SOUZA VENTURA
153423	JESSICA BORGES FORTUNATO
153499	MARIA DE FATIMA FERREIRA
153403	REBECA DAPHINI MENDONÇA NARCIZO
153006	SAMIRA MARTINS GARIB
153260	SIMONE PAIS CALDEIRA
153402	VANESSA DA SILVEIRA LOPES MOREIRA

MUNICÍPIO: DOURADOS**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153304	ANA CAROLINA JARA BITTENCOURT
153365	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA
153043	ISABEL VARGAS MACHADO
153154	KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO
153247	RAQUEL BERNARDO DA SILVA
153262	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES
	TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA
153127	TANIA MARIA SORDI

MUNICÍPIO: DOURADOS**FUNÇÃO: CUIDADOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153297	JANAINA SILVA BARBOSA
153416	JAQUELINE SANTOS DE GODOY
153400	LEONARDO CABREIRA FERNANDES
153270	MARIA PEREIRA DA SILVA
153276	MARLENE PAETZOLD MARTINS
153109	NILCICLEIA DA SILVA ALVES
153269	SILVIA REGINA DOS SANTOS
153424	YASKARA DE TOLEDO SILVA

MUNICÍPIO: DOURADOS**FUNÇÃO: MOTORISTA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153437	ADRIANO DA SILVA KSAN
153079	ADRIELLY CUELBA BRITO
153364	ALDAIR JOSE PEREIRA
153248	ALEXANDRO LUIZ GIOLI
153451	ANDERSON MENDONÇA PEREIRA
153196	ANIELLI APARECIDA SOARES
153218	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO
153380	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
153357	ANTONIO MARQUES NUGOLI DA CRUZ
153328	ANTONIO NELSON TODESCATO
153067	CARLOS TROQUEZ
153176	CLODOALDO VISSICCHIO JUNIOR
153253	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM
153435	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA
153352	EMERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
153238	EWERTONPINHEIRO FREITAS

153268	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
153113	FERNANDO BRIGNONI
153022	FRANCISCO ROGELIO CARVALHO MIRANDA
153411	GERALDO SOARES JUNIOR
153166	IVO PEDROSO
153184	JAMIR GARCIA MACHADO
153181	JEFFERSON RICHARD MELLO ARAUJO
153448	JESSICA FIDELIX RODRIGUES
153273	JOSE CARLOS AVILA PEREIRA
153219	JOSIVAN SIMAO DA SILVA
153086	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE
153165	JURANDIR PEDROSO
153282	LEONARDO SILVA SOTOLANI
153167	LUCIANO SILVA BUENO
153370	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO
153374	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO
153178	MARCOS ANTONIO PERIRADA SILVA
153188	MARCOS JORGE DE SOUZA
153115	MAX ALEY STROPPIA
153171	MILCA GUTIERRES FAVERO
153422	NELSON CARLOS ALENCAR DE MATOS
153206	PEDRO RAMOS DA SILVA
153336	ROBERTO BEZERRA DE LIRA
153095	ROBSON AUGUSTO MIYASATO
153318	RODRIGO MATHEUS BARBOSA
153090	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES
153075	ROGERS VIRGLIO HEYZEL
153396	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES
153135	VICENTE FREIRE DA SILVA
153438	WESLEY LUAN MARIANO RODRIGUES
153065	WILLIAM SOARES DE CASTRO

MUNICÍPIO: **DOURADOS**FUNÇÃO: **AUXILIAR DE CUIDADOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153249	CLAUDIA CLARINDA DE SOUZA
153128	CLEIDE CUCATO LUIZ
153355	DOUGLAS FERREIRA VERAO
153432	EVERTON JUNIOR FERREIRA GONÇALVES
153124	FELIPE TEJEDA
153325	JEINE ROBERTA SANDRIM
153071	MARILENA DOS SANTOS MARTINEZ
153216	MARINEIDE ROSA GALINDO
153261	ROSELI BARBOSA DE SOUZA
153452	SIRLEI FERREIRA DE SOUZA
153337	TATIANA MEIRELES RIBEIRO

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 6/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, inciso 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, torna público, no **ANEXO ÚNICO** a relação dos candidatos habilitados na avaliação curricular do município de Dourados e **CONVOCA-OS PARA A ENTREVISTA** que será realizada de acordo com as datas, locais e horários descritos abaixo, conforme dispositivos constantes no Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO do EDITAL n. 06/2017

Data da Entrevista: 13/12/2017 (quarta-feira)

Local: Vale Universidade (prédio da Secretaria de Estado do MS/Coordenadoria Regional de Educação)

Endereço: Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Bairro Alto das Paineiras - CEP: 79.826-435

Município: **DOURADOS**FUNÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153226	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	13:00
153280	ADRIELY FIGUEIREDO RICCI	13:10
153272	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	13:20
153185	ANIEMI VERAS CERQUEIRA	13:30
153053	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	13:40

153161	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA	13:50
153198	FABIANA PEREIRA BORGES	14:00
153191	GISELLE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS	14:10
153192	GRAZIELA GONÇALVES	14:20
153344	IZABEL VARGAS MACHADO	14:30
153059	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	14:40
153415	JOZILENI MACIEL DE OLIVEIRA	14:50
153039	MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES	15:10
153275	MARCOS DE SOUZA	15:20
153227	MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO	15:30
153401	MARILDA DIAS MEDRADO	15:40
153164	MARILEIA ALVES ESPINOSA	15:50
153207	MARLI FERNANDES RODRIGUES	16:00
153168	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	16:10
153221	ROSANA DAINEZ SOZZI	16:20
153142	ROSEMARY CALABRETTA STAUT	16:30
153074	SOLANGE APARECIDA FURTADO	16:40
153290	STELA MOREIRA BUENO	16:50
153091	TATIANY MIRANDA SARAVI	17:00
153263	VERA LUCIA PIROTA DELMUTE	17:10
153130	ZAIRA FATIMA VIECILI	17:20

FUNÇÃO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153123	TACIRMA CARLOS CORADO NUNES	17:30

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE CUIDADOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152118	ALEKSANDRA APARECIDA TOBIAS	13:00
152056	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA	13:00
152240	AMANDA CARLA ANTUNES DE CARVALHO	13:10
152160	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS	13:10
152133	ANILMA REIS DE OLIVEIRA COUTINHO	13:20
152020	ANTONIA DE LIMA SILVA	13:20
152008	CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA	13:30
152187	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	13:30
152170	CLEIDEOMAR MARQUES DOS SANTOS	13:40
152102	CLEITON PONTES FORMIGARIO	13:40
152114	CRISTHIANE ORGEDA DA SILVA FREITAS NUNES	13:50
152188	DANIELI NEVES MONFARDINI	13:50
152214	EDENILZA DA SILVA ROCHA	14:00
152121	EDNA ZANDONA DA SILVA	14:00
152050	FILPE AUGUSTO DA CRUZ PEREIRA	14:10
152250	FRANCISJANIO VITORIANO	14:10
152075	GEOVANI REIS DE MATOS	14:20
152125	HULI CRISTINA GARCIA	14:20
152130	INAE MURIEL GONÇALVES DE SANTANA	14:30
152016	IVANDA MARIA DE SOUZA	14:30
152109	JERLYANNE DA CONCEICAO PEREIRA	14:40
152168	JOSE RAMOS DOS SANTOS	14:40
152061	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO	14:50
152216	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS	14:50
152236	JOSIANE CANDIDO NARCISO	15:00
152253	JUCELENE APARECIDA MACHADO	15:00
152002	KEILA BATISTA	15:10
152041	LETICIA DE MATTOS SILVA	15:10
152451	LINDOMIR DE LIMA CORREA	15:20
152144	LORENE DANIELE MININI	15:20
152184	LOUISE CAROLINE PEREIRA	15:30
152013	MAIRA MORAES FERREIRA	15:30
152078	MARA DENIZE OLIVEIRA DA LUZ	15:40
152154	MARA NALVA PEREIRA DOS SANTOS	15:40
152182	MARCIA APARECIDA DE AZEVEDO	15:50
152223	MARIA CLAUDINEIA DE ESPINDOLA	15:50
152018	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA	16:00
152063	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS	16:00
152166	MARIEL SILVA SARAIVA DOS SANTOS	16:10
152220	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES	16:10
152051	MARISTELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	16:20
152224	MAYARA DE OLIVEIRA	16:20
152104	MELISSA RODRIGUES FERREIRA	16:30
152246	MIGUELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	16:30
152228	ONEIDE DA SILVA CAMPOS COSTA	16:40
152027	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA	16:40
152239	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16:50
152113	PAULA SANTOS DE SOUZA	16:50
152181	PAULINA FRANCISCA DE JESUS GOIS	17:00
152258	PEDRO HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	17:00
152179	QUERCIA DE SOUZA BAHIA	17:10
152453	REGINA FERNANDES DE SOUZA	17:10
152242	REGINA SOCORRO CARDOSO	17:20
152155	RENATA DOS SANTOS FREIRE	17:20
152034	ROSANA ELIAS FERREIRA	17:30
152081	ROSENEIA APARECIDA VIEIRA	17:30
152087	ROSILDA DE SOUSA LOPES	17:30
152024	SANDRA MARA DE CAMPOS	17:30
152227	SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAUJO	17:40
152115	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA	17:40
152165	SIMONE CAVALCANTE DE ARAUJO	17:40
152249	TATIANE FERREIRA BATISTA	17:40
152083	TATIANE LAIZO BUONO	17:40

Data da Entrevista: 14/12/2017 (quinta-feira)

Local: Local: Vale Universidade (prédio da Secretaria de Estado do MS/Coordenadoria Regional de Educação)

Endereço: Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Bairro Alto das Paineiras - CEP: 79.826-435

FUNÇÃO: PSICOLOGO		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153002	ADRIELLI LUANA DOS SANTOS	08:00
153295	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA	08:10
153033	CAROLINE OLSEN RODRIGUES APOLONIO	08:20
153399	CAROLYNE CANDADO LARSEN	08:30
153105	CLEIA INEZ CANO FERREIRA	08:40
153441	CLEUZA CENTURIAO ZARATINI	08:50
153131	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	09:00
153279	DAIANE SIQUEIRA GOMES	09:10
153133	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	09:20
153025	DEBORA BISPO KINTSCHEV	09:30
153013	DILENE APARECIDA BRASIL ARAGONI	09:40
153140	ERICA DE CARVALHO LANGE	09:50
153274	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	10:20
153244	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	10:30
153187	FLÁVIA RIBEIRO DA TRINIDADE	10:40
153449	FRANCIELE MEZACASA DE OLIVEIRA	10:50
153189	GISELLE TERESINHA ARAUJO DE BRITO SILVA	11:00
153082	HAYANNA ALVES MOTTA	11:10
153045	HELOISE CUNHA SANTANA	11:20
153182	IVONEIDE NEGROMONTE DE VASCONCELOS	11:30
153359	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	13:00
153157	JANE KELLY GONÇALVES DE AMORIM	13:10
153005	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN	13:20
153407	JULIANA SILVA MARCON	13:30
153083	KATIA GISELE SARAIVA	13:40
153203	LARA GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	13:50
153081	LEILIANE VIEIRA DE MELLO	14:00
153298	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	14:10
153092	LIVIA BORGES SOUZA	14:20
153265	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	14:30
153175	MARIA LUIZA GONÇALVES SILVA DOS ANJOS	14:40
153136	MARILIA SANTOS AREIAS	14:50
153313	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	15:00
153153	MAYARA AMARO DORNELES	15:10
153287	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	15:20
153404	MAYARA MACARINE ALBUQUERQUE VIANA	15:30
153107	MELINA RODRIGUEIRO	15:40
153143	MICHELLE ROMEIRO PAUROSÍ	15:50
153048	NATALIA ROCKENBACH DA LUZ	16:00
153064	RAFAELA MARQUES DUARTE	16:10
153008	RENATA DE JESUS RAMIREZ	16:20
153312	SIMONE DE ARAUJO COELHO	16:30
153360	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	16:40
153134	VANESSA KLAVA BORGES	16:50
153116	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES	17:00
153242	VANESSA SILVA FIGUEIREDO	17:10

FUNÇÃO: CUIDADOR		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153413	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	08:00
153408	ADRIANO DA SILVA KSAN	08:00
153302	ALDINEIA ALVES ROLIM	08:10
153333	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	08:10
153405	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	08:20
153327	ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA	08:20
153204	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	08:30
153237	ANA CAROLINE ROSENBAUM	08:30
153500	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO	08:40
153369	ANDREA SALDANHA FURAGO	08:40
153158	ANTONI AELIZABETE CAVANHAS DA SILVA	08:50
153433	ANTONIA REGINA ANDREATTA	08:50
153023	ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO	09:00
153068	APARECIDA DAUZACKER GONÇALVES	09:00
153345	BEATRIZ MACHADO	09:10
153341	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	09:10
153347	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	09:20
153252	CASSIA APARECIDA PEDROSO	09:20
153426	CASSIANE GOMES PRADO	09:30
153111	CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA	09:30
153375	CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA	09:40
153179	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN	09:40
153230	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	09:50
153418	CLENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	09:50
153224	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	10:00
153190	CRISTIANE LOPES	10:00
153177	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	10:10
153450	DAIANE SANTOS RIBEIRO	10:10
153057	DENIRDE BACARO	10:20
153388	DENISE DE MORAES SOUSA	10:20
153362	DIVA FERREIRA DAVID	10:30
153381	DULCINEIA ALVES DA SILVA	10:30
153011	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	10:40
153436	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS	10:40
153372	ELIANA VARGAS MACHADO	10:50
153195	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	10:50
153420	ELIANE MARIA DE BARROS	11:00

153434	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA	11:00
153172	ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ	11:10
153286	EMI ICHYI	11:10
153144	ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA	11:20
153031	EVA GONÇALVES	11:20
153088	EVANIA FERREIRA DE BARROS	11:30
153028	EVANIR GARCIA MACHADO	13:00
153412	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO	13:00
153199	FABIA KIMURA COELHO	13:10
153100	FATIMA APARECIDA MENDES	13:10
153239	FELIPE BALICO MOTTA	13:20
153114	FERNANDO BRIGNONI	13:20
153498	FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO	13:30
153137	GABRYELL XAVIER	13:30
153293	GISLAINE SANTOS COSTA	13:40
153367	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	13:40
153046	IRACILIA DOS SANTOS SOUZA	13:50
153410	IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	13:50
153428	IVONE DA SILVA	14:00
153015	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	14:00
153119	JAKELLINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO	14:10
153425	JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA	14:10
153106	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	14:20
153264	JAQUELINE SOARES PEREIRA	14:20
153417	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	14:30
153047	JESSICA DE PAULA MAURICIO	14:30
153447	JESSICA FIDELIX RODRIGUES	14:40
153348	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO	14:40
153377	JORGE GARCIA CASTELO	14:50
153342	JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	14:50
153017	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	15:00
153326	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	15:00
153382	JUSSARA BERLAMINO DA SILVA	15:10
153030	KATIA OLIVEIRA	15:10
153332	KEILA CARDOSO MACHADO VIANA	15:20
153289	LIDIA DA SILVA GOMES	15:20
153371	LIGIA AAPRECIDA CANDIDA MOREIRA	15:30
153427	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	15:30
153147	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	15:40
153393	LUCIENE LOPES ORTIZ	15:40
153384	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA	15:50
153163	LUIS EDUARDO PIT	15:50
153338	LUIZ CARLOS DE SOUZA	16:00
153392	MARCEL POSTAUE SANTOS	16:00
153376	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO	16:10
153353	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO	16:10
153346	MARCELO DA SILVA BENICIO	16:20
153118	MARCIA APARECIDA CRUZ ALVES	16:20
153440	MARCIA BRITO LOPES	16:30
153476	MARCIA CARGNIN	16:30
153129	MARIA ANISIA BENITES ROCHA	16:40
153052	MARIA CHAVES GONÇALVES	16:40
153097	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	16:50
153003	MARIA ELISE MACHADO	16:50
153070	MARIA JOSE DA SILVA	17:00
153186	MARIA LACERDA DE ALENCAR	17:00

Data da Entrevista: 15/12/2017 (sexta-feira)

Local: Local: Vale Universidade (prédio da Secretaria de Estado do MS/Coordenadoria Regional de Educação)

Endereço: Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Bairro Alto das Paineiras - CEP: 79.826-435

FUNÇÃO: CUIDADOR		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153139	MARIA LUCILEI DA SILVA	08:00
153183	MARIA SANTA TORRES	08:00
153414	MARLENE SULINA MOREIRA	08:10
153014	MARLI BARBOSA FILHO	08:10
153431	MAURA DIAS DA SILVA VALLADARE	08:20
153394	MAURA TEIXEIRA	08:20
153361	MILKA CENTURIAO FLEITAS	08:30
153351	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR	08:30
153110	NADIA FERREIRA FLORES	08:40
153050	NATHALIA BIANCA SILVA REIS ROLIM	08:40
153209	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	08:50
153016	NEUZA BALDONADO BARBOSA	08:50
153155	NOELY CARDOSO	09:00
153363	PAMELA REIS DE ALENCAR	09:00
153101	REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA	09:10
153062	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	09:10
153335	ROBERTO BEZERRA DE LIRA	09:20
153354	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE SOUZA	09:20
153439	ROSALINA APARECIDA VINKLER VILHALBA	09:30
153397	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES	09:30
153139	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	09:40
153038	ROSELI VILELA DA SILVA	09:40
153475	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA	09:50
153258	ROSIANE BENITES DE SOUZA	09:50
153339	RUBIANE GARCIA ARAUJO	10:00
153029	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	10:00
153409	SHAMARA BELARMINO DA SILVA	10:10

153283	SILVIA ANANIAS ONORIO RIBEIRO	10:10
153141	SIMIONA LEITE	10:20
153120	SIMONE CSRDO SO MACHADO	10:20
153055	SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	10:30
153080	TATIANE ALMEIDA COSTA	10:30
153430	TATIANY FERREIRA ROCHA	10:40
153150	TELMA VAS AGUERO LIMA	10:40
153126	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	10:50
153112	VALERIA BATISTA DANTAS	10:50
153373	VALERIA DA SILVA RIOS	11:00
153281	VANIA EROTILDES AQUINO	11:00
153096	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO	11:10
153444	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	11:10
153061	WILLIAM SOARES DE CASTRO	11:20
153259	YARA TUELY XAVIER BARRETO	11:20
153018	YGOR ALVES DOS SANTOS	11:30
153323	ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	11:30
153378	ZITA PAULA DE SOUZA PACHECO	11:30

FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153034	ADRIANA DA CRUZ	08:00
153021	ADRIANA STARTARI FERREIRA	08:10
153197	ANDREIA MICHELLI NEVES	08:20
153331	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA	08:30
153319	ANNYE DE PICOLI SOUZA	08:40
153051	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	08:50
153296	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	09:00
153288	CASSIA APARECIDA PEDROSO	09:10
153132	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	09:20
153010	DEBORA BISPO KINTSCHEV	09:30
153148	ELENIR LINS CAETANO	09:40
153235	ELIANE CLARA FONSECA CARDOZO	09:50
153250	ELIDA ROJAS FRANCO	10:20
153389	GLAUCIA ROSSATTO DIAS DA SILVA	10:30
153366	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	10:40
153044	HELOISE CUNHA SANTANA	10:50
153267	JAQUELINE PINHEIRO SIQUEIRA	11:00
153211	KELLE LEITE LABOISSIER	11:10
153020	LEILA DENIZ LOPES CACHO	11:20
153159	LUIS EDUARDO PIT	11:30
153117	MARIA LUCILEI DA SILVA	13:00
153170	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	13:10
153162	MARINA APARECIDA DE SOUZA GUERCHI	13:20
153084	MAYKOM ORLANDO CATELÁ PEREIRA	13:30
153194	MICHELE SANTOS DE SOUSA	13:40
153358	MUNIER ABRAO LACERDA	13:50
153305	NELMA LINA DE ALMEIDA	14:00
153309	NIKELY ALVES COSTA	14:10
153037	PATRICIA KROTH MACEDO	14:20
153278	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES	14:30
153455	SAMUEL GONÇALVES RAMOS	14:40
153146	SARA SELZER FAVERO	14:50
153073	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	15:00
153387	SIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES	15:10
153251	STELA MOREIRA BUENO	15:20
153299	TATIANA AKEMI DE LIMA TOMIZAWA PINZAN	15:30
153390	TERESA CABRAL BARBOSA	15:40
153379	WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO	15:50

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153205	ADILSON ALVES DA SILVA	16:00
152202	ADENIR LEAL DA FONSECA	16:00
152225	ANTONIO MARCIO CARVALHO	16:00
152221	AUGUSTO AGNER BÍLIBIO NOGUEIRA	16:00
152003	AYR SPINOLA COSTA	16:10
152076	CIDINEI FERREIRA BARBOSA	16:10
152023	CLEONTINO RODRIGUES BARBOSA	16:10
152126	CRISTIANO ALVES SANTANA	16:10
152028	DIÉRITON RODRIGUES DA SILVA	16:20
152142	DOUGLAS GUNTER OLIVEIRA SPIER	16:20
152010	EDSON DOS SANTOS PIRES	16:20
152203	EDU BARBOSA DA SILVA	16:20
152015	ELISEU FRANCISCO BARBOSA	16:30
152226	FRANCISCO FAUSTINO DIAS	16:30
152091	GILSON MENDES DA SILVA	16:30
152238	GIOVANI ALESSANDRO DE MELLO	16:30
152067	JOSE AMILTON EUBANK BASILIO	16:40
152243	JOSE ASSIS ALMEIDA LIMA	16:40
152036	MARCIO GARCIA PERCILIANO	16:40
152069	MICHELLE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS	16:40
152106	NILSON SANTIAGO BATISTA	16:50
152141	NORANEI CANDIDA DA SILVA	16:50
152058	OZEIAS MARINHO DE LIMA	16:50
152193	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	16:50
152026	PEDRO NICOLAU MARTINEZ	17:00
152013	ROBERTO LUCAS BATISTA	17:00
152237	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	17:00
153035	TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA	17:00

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**EDITAL Nº 001/2017
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME**

A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul (SECC/MS), em parceria com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) da Agência Nacional de Cinema (ANCINE), torna pública a reabertura do processo seletivo, em regime de concurso, na área de cinema, vídeo e congêneres, entendidos como Audiovisual, em função do processo não ter alcançado o número mínimo de inscritos.

O presente concurso, fundamentado pela Lei 8.666/93, está acrescido de complementação de recursos pelo FSA, regido pela Lei Federal nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV), em conformidade com os termos e condições deste Edital, com as seguintes características:

1 DO OBJETO

1.1 Seleção em regime de concurso público de 3 (três) projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, telefilme de 26 ou 52 minutos, de baixo orçamento, podendo ser documentário ou ficção, incluindo animação, que busquem reconhecimento artístico e estimulem o desenvolvimento no processo de formação dos criadores residentes em Mato Grosso do Sul, o empreendedorismo, a inovação de linguagem e a potencialização da cadeia planejamento-pesquisa-criação-produção-comercialização-exibição, com a seguinte tipologia:

A) Telefilme de ficção ou documentário, com uso total ou parcial de técnicas de animação, com duração de 26 ou 52 minutos, finalizado em suporte digital de imagem de alta definição, padrão NTSC, com resolução mínima de 1.080x1920 pixels.

1.2 Entende-se por TELEFILME a obra produzida para ter a sua estreia na televisão, obedecendo às convenções e narrativas audiovisuais da linguagem cinematográfica, tanto como os filmes destinados às salas de cinema.

1.3 A obra de Telefilme destinada inicialmente à exibição em canais de televisão deve conter necessariamente legendagem descritiva, libras, audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

1.4 Os projetos selecionados por este edital e que contratarem com o FSA poderão conjugar investimentos com apenas uma das demais chamadas públicas do FSA destinadas à produção audiovisual realizadas por meio de processo seletivo.

1.5 Os investimentos do FSA realizados por meio do Suporte Automático – SUAT poderão ser combinados com quaisquer das chamadas públicas do FSA

2 DO FINANCIAMENTO

2.1 Os projetos para produção de conteúdos audiovisuais selecionados receberão o aporte financeiro no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para cada um dos 03 selecionados, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos das seguintes fontes orçamentárias:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos da SECC, fonte 100.

b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do FSA aplicados, exclusivamente, na modalidade investimento em produção, que consiste na participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto.

2.2 O projeto audiovisual de telefilme deverá ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

2.3 É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

2.4 Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento deste Edital deverão observar o Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento Televisão.

2.5 São considerados itens financiáveis todas as despesas relativas à produção da obra audiovisual até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento de projeto –, despesas com serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto e despesas de promoção do projeto, conforme termos do art. 46 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

2.6 A cobertura das despesas de gerenciamento de projeto de produção ficará limitada a um valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante previsto para a cobertura dos itens financiáveis do projeto, sem incluir para tal cálculo o valor do próprio gerenciamento.

2.7 São considerados Itens não-financeáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente. Dentre as despesas de comercialização não financiáveis se inclui a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto calculada sobre o orçamento de comercialização.

2.8 No caso de projetos que tenham sido contratados em linhas de desenvolvimento do FSA, incluindo Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais, somente poderão constar despesas complementares relacionadas ao desenvolvimento de projeto. Caso sejam identificadas despesas relacionadas a itens já custeados com recursos do FSA, sem que seja demonstrada a complementariedade das despesas, estas serão glosadas.

2.9 Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financiáveis. Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração existentes ou, que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV, anexo a este Edital.

3 DA PROPONENTE

3.1 Poderão ser proponentes de projetos empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com domicílio e atuação comprovada no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.1 Empresas com situação regular na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em uma das seguintes atividades:

I 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

II 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

III 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

3.1.2 Não estão aptos a concorrer microempreendedores individuais, pessoas físicas e associações com fins não comerciais.

3.2 Obrigatoriamente o proponente deverá empregar em sua obra de telefilme 70% da ficha técnica, incluindo o (a) diretor (a) do telefilme; profissionais residentes e atuantes em Mato Grosso do Sul.

3.3 A empresa proponente deverá comprovar, no mínimo, 01 ano de trabalho na área do audiovisual não publicitária.

3.3.1 Podem constar na função de diretor (a) do telefilme profissionais que atendam, no mínimo, a uma das seguintes exigências:

A Tenha assinado a direção [ou o roteiro] de pelo menos 01 (um) filme de curta, média ou longa-metragem, ou 01 (uma) obra audiovisual seriada ou não seriada de curta, média ou longa-metragem, veiculada em tv, cinema ou web;

B Tenha atuado em pelo menos 01 (um) filme de longa-metragem ou 01 (uma)

obra audiovisual não seriada de curta, média ou longa-metragem em uma das seguintes funções: a) Assistente de Direção; b) Diretor de Fotografia; c) Produtor Executivo.

3.3.2 Para a função de diretor (a) exige-se residência de no mínimo 2 (dois) anos e atuação nos últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.4 Para fins de pontuação do projeto, serão considerados os currículos do diretor e do roteirista constantes na ficha técnica proposta para o telefilme.

3.4.1 Entende-se diretor (a) e roteirista para fins deste edital aqueles que atendem ao disposto no item 3.4.1.

3.5 Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto neste Edital.

3.5.1 Cada profissional nas funções de diretor (a) e roteirista poderá constar em apenas 01 (um) projeto concorrente a este Edital.

3.5.2 Na CONTRATAÇÃO, a proponente deverá comprovar a residência do profissional diretor (a) e dos profissionais ocupantes das demais funções estabelecidas dentro do percentual de 70% da ficha técnica do telefilme reservado para residentes em Mato Grosso do Sul, por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica e telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou do cônjuge, desde que sejam apresentados os documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável, uma com data do mês anterior à inscrição e outra com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, sendo que os comprovantes devem ser anexados aos respectivos currículos.

3.6 É vedada a participação como PROPONENTE de:

3.6.1 Empresas cujo quadro de sócios tenham servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como seus parentes de 1.º grau;

A Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos referidos no item 3.7, pai, mãe, filho/a, sogro/a, genro, nora e enteado/a e, como parente colateral: irmão.

3.6.2 Empresas cujo quadro de sócios tenham membros na Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;

3.6.3 Empresas que estejam com restrição no SIAFEM;

3.6.4 Empresas cujo quadro de sócios tenham servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

3.6.5 Empresas cujo quadro de sócios tenham funcionários do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

3.7 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:

3.7.1 Servidores públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e suas respectivas Subsecretarias;

3.7.2 Membros da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;

3.7.3 Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.7.4 Servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau; e

3.7.5 Funcionários do BRDE ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

3.8 É vedada a substituição da empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência da SECC e do agente financeiro do FSA com a alteração contratual subjetiva e sejam observados os limites, da proposta e financeiros, previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA e da SECC.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o projeto de produção de obra audiovisual de Telefilme e toda a documentação em forma e quantidade deste Edital deverão ser apresentados em 2 (duas) vias:

4.1.1 Uma (01) no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, grampeada ou encadernada;

4.1.2 Uma (01) na VERSÃO DIGITALIZADA em arquivo PDF, armazenada em mídia DVD.

4.2 As vias mencionadas (FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e VERSÃO DIGITALIZADA) deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e obedecerem a Apresentação do Projeto, conforme item 6 deste Edital.

4.3 Os documentos relacionados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em envelope lacrado, por serviço de encomenda Sedex (que permita o rastreamento), até a data limite para a inscrição, contendo no seu exterior:

EDITAL Nº 001/2017 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania – SECC Superintendência de Cultura Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro – 6º andar Campo Grande MS – CEP 79002820	
Título do projeto	
Tipologia	() 1. Ficção () 1.1 Animação Ficção () 2. Documentário () 2.1 Doc Animação
Nome da proponente	
CNPJ da proponente	
Município sede da proponente	

4.4 O Edital e seus anexos (relacionados no item 15) estarão disponíveis para download a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no portal da SECC <www.secc.ms.gov.br>.

4.5 Não deverá ocorrer discordância entre a apresentação do projeto no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e sua VERSÃO DIGITALIZADA, tratando ambas as formas do mesmo conteúdo, sob pena de inabilitação do mesmo.

4.6 É responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas em forma exclusivamente documental.

4.7 É responsabilidade da proponente assegurar que todos os arquivos possam ser abertos em computadores PC e notebooks compatíveis com sistema operacional Windows XP, bem como proteger a integridade física do DVD por meio de seu acondicionamento em embalagem adequada.

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1 As etapas estabelecidas neste Edital serão divulgadas no sítio eletrônico da SECC <www.secc.ms.gov.br> após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2 O Cronograma de Execução do Edital é passível de alteração, a qual deverá ser temporariamente divulgada.

5.3 Etapas da Execução

Publicação do Edital	11/12/2017	
Período de Inscrição	11/12/2017 18/01/2018	a
Publicação da Lista de Projetos Habilitados na Fase Documental	25/01/2018	
Fim do prazo Recursal da Fase Documental	01/02/2018	
Publicação do Resultado da Fase de Avaliação e Seleção	01/03/2018	
Fim do prazo Recursal da Fase de Avaliação e Seleção	08/03/2018	
Publicação do Resultado Final, com a lista dos 03 (três) Projetos Selecionados e Chamamento para a Contratação.	15/03/2018	
Prazo para entrega de documentos para contratação dos selecionados	19/03/2018	

6 APRESENTAÇÃO DO PROJETO – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Todas as propostas deverão anexar, obrigatoriamente, nos arquivos da VERSÃO DIGITALIZADA e na pasta do FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA: os seguintes documentos classificados em quatro (04) partes:

6.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: na VERSÃO DIGITALIZADA ou no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, um único arquivo contendo: ficha de inscrição, portfólio da empresa e o seu registro na ANCINE em situação regular;

6.1.2 FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME: documentação que descreve gênero e técnica (ficção, documentário), etc, conforme modelo constante nos anexos deste Edital, em dois arquivos, texto e planilha, no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e, na VERSÃO DIGITALIZADA, arquivo em PDF e arquivo em XLS com **até 5MB**;

6.1.3 ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA;

6.1.4 ANEXOS OPCIONAIS: documentos e/ou materiais que a proponente julgar úteis para a avaliação do projeto e outras informações relevantes, na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos de **até 20MB**.

I São documentos denominados IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: ficha de inscrição (anexo I) e portfólio da empresa, com o seu registro na ANCINE em situação regular, reunidos no mesmo documento.

II São documentos denominados FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME: (Anexos IV - Ficção e V - Documentário) que descreve o projeto de telefilme, gênero e técnica e deverá ser preenchidos integralmente, no formato documentação físico e digital.

III PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO, especificando as rubricas, totalizando o valor global a ser financiado: R\$ 100.000,00; no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos em XLS, dois documentos com **até 5MB** (Anexo IX).

IV São documentos denominados ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA, descritas a seguir:

A ROTEIRO DO TELEFILME no caso de ficção, ou **STORYBOARD** DO TELEFILME no caso de animação, ou **ESTRUTURA E SINOPSE** DO TELEFILME no caso de documentário, em fonte *courier new*, tamanho 12, espaçamento 1,5;

B Contratos, com firma reconhecida de ambas as partes: entre a empresa produtora proponente e o/a diretor/a; entre a empresa produtora proponente e o/a roteirista, quando houver; e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o/a detentor/a de direitos e a proponente;

C No caso de obra audiovisual de telefilme derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano e opção de renovação prioritária;

D Contrato Social da Proponente em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede;

E Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul do/a diretor/a (2 anos) por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, energia ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou cônjuge, com a apresentação de documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável. Um documento com data do mês anterior à inscrição e outro com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, comprovantes devem ser anexados ao currículo;

F Minuta do contrato entre a SECC e a PROPONENTE, com os dados da empresa devidamente inseridos e assinada pela proponente (Anexo VI).

V São exemplos de documentos ou materiais denominados ANEXOS OPCIONAIS: arte conceitual, pesquisa de imagens ou croquis artísticos do projeto, filmes, vídeos, links etc; arquivos com **até 20MB**.

6.2 Caso algum dos anexos obrigatórios não possa ser apresentado por qualquer motivo, a proponente deverá anexar, obrigatoriamente, uma justificativa sob o título "Justificativa para não apresentação de ... (título do anexo)".

A Durante a execução do projeto, e antes do seu término, a proponente deverá comprovar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos, conforme previstos em Lei, assumindo a responsabilidade por essas obrigações.

6.3 Quando contratar profissional autônomo caberá à proponente exigir que o mesmo esteja devidamente inscrito no Município, exceção feita aos profissionais isentos, na forma da lei.

6.4 Os documentos das propostas não selecionados serão descartados 30 (trinta) dias após o resultado final desta Chamada Pública, ficando à disposição dos interessados até o fim desse prazo.

7 PRAZO DE CONCLUSÃO

7.1 A conclusão das obras audiovisuais, entendida como a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB) pela ANCINE, deverá respeitar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data do desembolso dos recursos relativos ao FSA.

7.2 A prestação de contas dos recursos da SECC deverá ser encaminhada à Secretaria 30 (trinta) dias após a entrega da obra concluída, por via postal ou protocolada na SECC, sendo vedada a prorrogação desse prazo. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância a proposta apresentada e à legislação específica, em especial à Lei 8.666/93.

8 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura das propostas será realizada em sessão pública em hora, dia e local a serem definidos pela SECC, sendo, estes, publicados em seu sítio eletrônico.

8.2 A HABILITAÇÃO, de caráter exclusivamente eliminatório, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal das propostas às condições deste Edital e será realizada pela Comissão de Documentação, formada por três membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria, nomeados pelo Secretário de Estado de Cultura e Cidadania.

8.3 Após o exame das condições de HABILITAÇÃO, a SECC publicará a lista de projetos habilitados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

8.4 Caberá recurso da decisão de inabilitação conforme os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Edital, tendo o motivo de sua inabilitação formalizada e anexada à proposta. O recurso deverá ser protocolado na SECC em horário de expediente.

8.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

9 SELEÇÃO

9.1 A ETAPA DE SELEÇÃO terá caráter classificatório, correspondente à avaliação dos projetos habilitados, será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) formada por profissionais especializados na área, com saber público e notório, contratados pela SECC.

9.2 Diante da hipótese de empate caberá à CAS decidir em votação; a proposta que obtiver maior número de votos será vencedora. À CAS caberá emitir uma justificativa de sua decisão.

9.3 À Comissão de Documentação e à CAS reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pela proponente, nela compreendida a veracidade das informações e circunstâncias pertinentes, incluindo visita técnica *in loco*.

10 QUESITOS DE AVALIAÇÃO

10.1 São quesitos de avaliação e seus respectivos pesos:

Quesitos para Telefilme duração de 26 ou 52 minutos	Peso
1 Aspectos artísticos: Adequação do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público.	20%
2 Estrutura dramática e construção dos personagens, no caso de ficção, e estratégia de abordagem e estrutura, no caso de documentário.	30%
3 Qualificação técnica: experiência e desempenho pregresso do roteirista e diretor (a).	20%
4 Capacidade gerencial e desempenho da produtora, seus sócios e grupo econômico, participações e premiações em festivais e congêneres	15%
5 Planejamento e adequação do plano de negócios: consistência da estruturação financeira e de expectativa de resultados.	15%

10.2 O percentual individual representa: 1,5 = 15%; 2 = 20% e 3 = 30%, sendo a pontuação máxima de 100% (cem por cento) e mínima exigida para classificação de 60% (sessenta por cento).

11 CONTRATO COM A SECC

11.1 As proponentes dos projetos aprovados para o referido financiamento deverão apresentar, como condição indispensável para a assinatura do contrato, os seguintes documentos para a contratação com a SECC:

11.1.1 Documentos específicos do PROJETO DE TELEFILME:

A Cópia de documentos pessoais do/a diretor/a e roteirista do Telefilme, sendo documento de identidade (RG), CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

B Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul de 70% da Ficha Técnica do Telefilme conforme item 3.6.2.

11.1.2 Documentos específicos da PROPONENTE:

A Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal do Brasil;

B Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda do Estado.

C Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

D Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

E Declaração de Idoneidade de acordo com o art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

F Declaração ou Certidão de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

G Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

H Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

I Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

J Cópia de documento de identidade, com foto, onde conste o número do CPF dos sócios da empresa proponente. Se não constar o CPF, apresentar, também, cópia de outro documento onde conste esse número.

K Certidão Negativa de Falência;

L Registro regular na ANCINE como agente econômico brasileiro independente, nos termos da Instrução Normativa no 91, de 1.º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos.

M Comprovação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em uma das seguintes atividades, principal ou secundária:

I 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

II 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

III 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

12 CONTRATO COM O FSA

12.1 A contratação, execução, retorno, prestação de contas e documentação do investimento aportado pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) obedecerão aos critérios definidos no Parâmetro de Contratação (Anexo VIII).

12.2 Os projetos selecionados por este edital estão vedados a participarem em outros editais de arranjos financeiros municipais, estaduais e regionais do FSA.

13 REGRAS GERAIS

13.1 As decisões finais proferidas pela SECC são terminativas.

13.2 O produtor executivo do projeto e o responsável legal pela empresa proponente, ficam obrigados a frequentar curso de Prestação de Contas promovido pela SECC, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado entre a empresa proponente e a SECC.

13.3 Ao inscrever o projeto, a proponente assume, sob as penas da Lei:

A Conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas no projeto e seus anexos;

B Estar de acordo em assinar contrato com a SECC e o FSA para realização do projeto de Telefilme, caso venha a ser contemplado, nos termos deste Edital;

C É de inteira responsabilidade da Proponente o envio, ou a falta, de informações de maneira que possam resultar na inabilitação do seu projeto para concorrer neste Edital.

13.4 A SECC fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

A Caso haja a participação de menores na produção da obra audiovisual, a proponente, providenciara a expressa autorização dos responsáveis legais pelo menor.

13.5 Para a Prestação de Contas a proponente deverá obedecer às normas estabelecidas no contrato da SECC e no contrato do Fundo Setorial do Audiovisual.

13.6 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento deste Edital de Concurso, renunciando as partes a qualquer outro.

14 Anexos

14.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

A Anexo I – Ficha de Inscrição;

B Anexo II – Declaração de responsabilidade

C Anexo III – Declaração de grupo econômico

D Anexo IV – Formulário do Projeto de Telefilme de Ficção

D Anexo V – Formulário do Projeto de Telefilme Documentário

F Anexo VI – Minuta do contrato entre a SECC e a PROPONENTE

G Anexo VII – Documentação para contratação pelo Agente Financeiro do FSA

H Anexo VIII – Parâmetros de Contratação do FSA

I Anexo IX- Planilha de Orçamento Analítica Editável FSA

J Anexo X – Planilha de Prestação de Contas da SECC

Campo Grande MS, 06 de dezembro de 2017.

Athyde Nery de Freitas Júnior

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Registro na ANCINE:		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO		
TIPOLOGIA	() Ficção	() Documentário
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Instituição/Razão Social	CNPJ	
Endereço		
Município		
UF		CEP
Telefone da Proponente	Telefone de Contato	Site da Proponente
Nome do Dirigente Responsável		C.P.F.
Carteira Identidade	Data de emissão	Órgão expedidor
Telefone do Dirigente Responsável	Tel. Celular Dirigente Responsável	Endereço eletrônico (e-mail)
Cargo ou Função do Dirigente		
Endereço residencial		
Município		UF
Assinatura		CEP
Dirigente Responsável	Local e Data	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Para fins do Edital nº 001/2018, declaro:

A) Estar em situação regular com a SECC/MS, e não possuir qualquer tipo de restrição prevista no Edital e que o referido projeto se trata de argumento original.

B) Estar ciente de todo o conteúdo do Edital compreendendo todos os seus anexos.

C) Existem contratos ou pré-contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita

(pré-venda) da obra resultante do projeto desenvolvido? [() Sim () Não. - Se sim, apresentar os documentos comprobatórios em anexo a esta declaração].

D) Existem contratos ou pré-contratos e comprovantes de investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para o desenvolvimento do projeto? [() Sim () Não. - Se sim, apresentar os documentos comprobatórios em anexo a esta declaração]

E) Que o conteúdo contido nessa proposta é inédito, de acordo com os termos do edital (item 1.1).

Por ser verdade, dato e firma na forma da lei.

_____/MS, ____ de _____ de 2018.

Proponente empresa / Dirigente
CNPJ / CPF

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO**

A empresa XXXX, proponente do projeto XXXXXXXX, através de seu representante legal, declara que, nos termos do art. 1º, inc. XLI, da IN 91/10 da ANCINE (*) e do art.

243, da Lei 6.404/1976 e parágrafos(**):

() Não integra Grupo Econômico

() Faz parte de Grupo Econômico, o qual integra as seguintes empresas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local, xx de xxxx de 2018.

Nome (representante legal)
 CPF

(*) IN 91/10

Art. 1º

(...)

XLI - Grupo Econômico – Associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do art. 243, da Lei 6.404/1976, ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados. (***) Lei 6.404/1976

Art. 243. O relatório anual da administração deve relacionar os investimentos da companhia em sociedades coligadas e controladas e mencionar as modificações ocorridas durante o exercício.

§ 1º São coligadas as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

§ 3º A companhia aberta divulgará as informações adicionais, sobre empresas coligadas e controladas, que forem exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Considera-se que há influência significativa quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 5º É presumida influência significativa quando a investidora for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DO PROJETO DE TELEFILME DE FICÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto:

[]

2. Proponente:

[]

ASPECTOS ARTÍSTICOS E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO

Proposta de Obra Cinematográfica

(Apresentação da obra cinematográfica de ficção, incluindo tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver).

[]

Público-Alvo do Projeto

(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócioeconômicas dos possíveis espectadores da obra).

[]

Estrutura e Gênero Dramático

(Detalhamento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgêneros dramáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).

[]

Linguagem e Procedimentos Narrativos

(Detalhamento da linguagem cinematográfica e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. - adequados ao público-alvo definido na proposta, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).

[]

Perfil dos Personagens

(Detalhamento do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens da obra cinematográfica de ficção, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).

[]

Cenários e Locações

(Apresentação dos principais cenários e locações da obra cinematográfica, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo).

[]

Argumento

(Sinopse preliminar ou resumo da trama da obra cinematográfica de ficção).

[]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO DIRETOR E DO ROTEIRISTA

Diretor

(Apresentação e currículo resumido do diretor da obra).

Nome/Apresentação: []

Resumo do Currículo do Diretor:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano de lançamento	Formato (Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exibições, premiações, audiência etc.)
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

[Incluir clipping]

Roteirista

(Apresentação e currículo resumido do roteirista da obra).

Nome/Apresentação: []

Resumo do Currículo do Roteirista:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano de lançamento	Formato (Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exibições, premiações, audiência etc.)
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

[Incluir clipping]

CAPACIDADE E DESEMPENHO DA PROPONENTE

Estrutura da Proponente

(Descreva a estrutura gerencial e as principais características da empresa proponente).

Apresentação e currículo resumido da produtora

[]

Infra-estrutura e equipamentos disponíveis

[]

Quantidade de funcionários fixos e colaboradores

[]

Serviços terceirizados e principais fornecedores

[]

Acordos e Parcerias

(Relacione as principais parcerias, convênios e acordos - nacionais e internacionais - efetivados para a realização do projeto, indicando valores, participações, objetivos e compromissos).

[]

Retorno financeiro das obras já contempladas pelo FSA

(Indique se outras obras da empresa já foram contempladas por outras edições do FSA e qual foi o retorno financeiro para o Fundo até o presente momento.)

[]

PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

Riscos e Oportunidades

(Relacione os pontos críticos para a realização do projeto, indicando as soluções previstas para a superação de desafios técnicos e/ou dos riscos artísticos/comerciais assumidos). []

Empresa Distribuidora

(Apresentação da empresa responsável pela distribuição da obra cinematográfica e o grau de envolvimento da mesma no projeto).

[]

Estratégia de Distribuição

(Descreva a estratégia de distribuição e lançamento da obra, incluindo informações sobre a exploração dos diversos segmentos de mercado, territórios e prazos contratuais). []

Ações Multi-Plataforma e Outras Formas de Difusão

(Descreva as possibilidades de ação multi-plataforma e outras formas de difusão do projeto, que possibilitem maior acesso do público à obra cinematográfica).

[]

Cronograma de Execução Física

(Detalhamento das etapas de execução do projeto).

Itens	Etapas	Data Início	Data Fim
1	Preparação	[]	[]
1.1	[]	[]	[]
1.2	[]	[]	[]
2	Pré-produção	[]	[]
2.1	[]	[]	[]
2.2	[]	[]	[]
3	Produção	[]	[]
3.1	[]	[]	[]
3.2	[]	[]	[]
4	Pós-Produção / Finalização	[]	[]
4.1	[]	[]	[]
4.2	[]	[]	[]
5	Comercialização / Exibição	[]	[]
5.1	[]	[]	[]
5.2	[]	[]	[]
Prazo total da execução (em meses): []			
Em qual das etapas se encontra o projeto? []			
Locações (Descreva as principais locações e o período de filmagem em cada uma).			
Cidade, Estado e País da Locação		Período (indicar se dias ou semanas)	
[]		[]	
[]		[]	
[]		[]	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Elenco

(Relação do elenco confirmado para a obra cinematográfica, se houver).

[]

Equipe Técnica

(Relação de equipe técnica confirmada para a realização da obra cinematográfica. Indicar nome, função, principais realizações e resultados profissionais dos membros da equipe confirmados, se houver).

[]

ANEXO V

FORMULÁRIO DO PROJETO DE TELEFILME DE DOCUMENTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

[]

pagará ao (à) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), em conta corrente específica aberta para o projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do recurso financeiro fixado não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, na forma prevista no Edital e seus anexos, de acordo com as disposições legais vigentes e procedimentos usualmente utilizados pela **CONTRATANTE**, não sendo admitidos adiantamentos, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei, bem como suas suplementações, da Secretaria de Cultura e Cidadania (SECC), Fonte 100, natureza da despesa _____, do Orçamento Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando for o caso, a **CONTRATANTE**, através de um de seus mandatários, transmitirá ao (à) **CONTRATADO(A)** por escrito as instruções, ordens e/ou reclamações, competindo àquela a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução deste contrato, deverão ser imediatamente corrigidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando entender necessário, a **CONTRATANTE** convocará o(a) **CONTRATADO(A)** para comparecer à sua sede, a fim de prestar informações a respeito do andamento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADA

Além de outras obrigações, caberá ao (à) **CONTRATADO(A)**:

prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** em todas as áreas de sua atividade, sempre que solicitada;

comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem ou que vierem a incidir sobre a execução do contrato;

submeter-se à apreciação e aprovação prévia da contratante qualquer atividade adicional que entenda deva ser executada;

garantir que os técnicos especializados e que figuram na relação de sua equipe técnica, sejam os que realizarão pessoal e diretamente o objeto contratado, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a aceitação ou não do mesmo;

cumprir rigorosamente as normas contratuais;

arcar com todos os custos civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas que decorram do objeto contratado, inclusive quanto à criação de novos encargos;

responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela contratante;

submeter-se à fiscalização da contratante e de seus mandatários no que tange às suas obrigações contratuais;

observar a expressa proibição da veiculação de publicidade enganosa, em benefício próprio, acerca das atividades a que se refere este contrato;

executar adequadamente as atividades objeto deste contrato, respeitadas as disposições aqui contidas, nas demais peças do Edital e as constantes da legislação em vigor;

manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no processo licitatório;

permitir à **CONTRATANTE**, através de seus mandatários, devidamente credenciados, a fiscalização e o livre acesso às instalações onde será executado o objeto contratado, bem como aos seus registros, se assim for entendido necessário;

cumprir e fazer cumprir as normas de serviços, as cláusulas contratuais e a legislação em vigor;

executar o objeto deste contrato utilizando-se dos mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

facilitar à contratante e aos seus mandatários o acesso a qualquer tipo de informação e a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência, de acordo com o Edital e os seus anexos;

executar as suas atividades de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;

garantir, durante a execução do objeto contratado, sua continuidade e a segurança dos profissionais contratados e das locações;

permitir e facilitar a inspeção do objeto contratado pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Secretaria.

fazer constar nos créditos de abertura e final do produto cultural objeto deste contrato, bem como em todas as suas peças publicitárias, gráficas ou audiovisuais, as logos do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), bem como o brasão do estado.

abrir e manter conta corrente exclusivamente atrelada a este contrato, na instituição bancária indicada pela **CONTRATANTE**, para recebimento e movimentação do recurso financeiro ora recebido;

complementar, às suas espessas, os recursos para conclusão do objeto contratado, quando for o caso;

entregar à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado no Edital, cópias em bom estado do

objeto contratado, bem como de todos os materiais gráficos produzidos para a promoção da obra (cartaz, convites, folders e similares) para Depósito Legal na Secretaria, no formato estipulado no Edital, nas seguintes quantidades e mídias: 1 (um) HD externo e 10 (dez) cópias em Bluray em estojos próprios, com capa impressa e arte impressa na mídia. O arquivo de vídeo deverá ser no formato: .mov no codec h.264 e .movapple pro res HQ, na resolução mínima de 1920x1080, com o áudio sem compressão em estéreo e estéreo e surround quando em 5.1 ou mais canais de áudio e conter, necessariamente, legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

x) devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato.

z) Os contratos ou pré-contratos mencionados no Edital objeto deste contrato, e seus sub-itens, deverão ser obrigatoriamente apresentados em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, na forma da lei, devidamente registrados em cartório, no original ou cópia autenticada, a contar da data do recebimento do recurso, sob pena da rescisão unilateral do contrato entre a proponente e a SECC/MS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inadimplência do(a) **CONTRATADO(A)**, com referência aos encargos estabelecidos na alínea “f” acima, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(a) **CONTRATADO(A)** será a única responsável de pleno direito por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando da execução do objeto contratado, devendo aquela adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data de apresentação do projeto selecionado, se de comprovada repercussão no objeto contratado, não implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

solicitar ao(a) **CONTRATADO(A)**, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação às atividades objeto deste instrumento;

prestar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato; notificar por escrito o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a aplicação de qualquer sanção;

fiscalizar regularmente, através de seus servidores, devidamente credenciados junto o(a) **CONTRATADO(A)**, a perfeita execução do contrato, aplicando, se necessário, as penalidades previstas em Lei e as contratuais; e

resguardar os direitos autorais morais e patrimoniais do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores;

amigável, por acordo entre as partes, na forma da Lei; e

por decisão judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução no todo ou em parte deste contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências aqui previstas e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão prevista na forma da Lei, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, esta será ressarcida pela **CONTRATANTE** dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, bem como fará jus ao recebimento dos serviços executados até a data do distrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso injustificado na execução do objeto pactuado, qualquer que seja o montante das etapas inexecutadas, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindir o contrato, sujeitando-se o infrator às cominações legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução do(a) **CONTRATADO(A)**;

alteração do contrato social ou modificação da finalidade ou da estrutura do(a) **CONTRATADO(A)** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução dos serviços contratados;

transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento das atividades executadas até a data do aviso da rescisão; e

nos demais casos previstos na Lei nº. 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser alterado, mediante a assinatura de termo aditivo, na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8666/93, persistindo no entanto as obrigações acessórias existentes, em especial as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação das atividades que forem determinadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PELA CONTRATANTE

O servidor que atuará em nome da **CONTRATANTE**, que será formalmente indicado, se

responsabilizará:

pela coordenação de todas as atividades objeto deste contrato;

pela fiscalização, acompanhamento e cumprimento deste contrato;

pelo recebimento e aprovação do(s) produto(s) que será(ão) entregue(s) pelo(a) **CONTRATADO(A)**; e

d) pelo recebimento e encaminhamento da(s) prestação(ões) de contas, na forma prevista no Edital a que se refere este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SECC/MS poderá a qualquer tempo designar técnicos integrantes de seu quadro de pessoal ou não para se responsabilizar pelo todo ou parte das atividades acima arroladas ou outras que porventura entenda necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

O(A) **CONTRATADO(A)** cederá ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC).

o direito, não exclusivo, de exibição das obras na categoria Telefilme, pela SECC, e transmissão pela rede pública de televisão do produto objeto deste contrato, o qual será exercido depois de transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, e após o devido consentimento pela **CONTRATANTE**, por meio de um de seus mandatários;

o direito, não exclusivo, de exibição das obras nas categorias financiáveis pelo FSA, por meio da SECC, do produto objeto deste contrato, o qual será exercido depois de transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, e após o devido consentimento pela **CONTRATANTE**, por meio de um de seus mandatários;

o direito, transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, para que inclua o produto objeto deste contrato, em uma coletânea, junto com outros produtos, desta ou de outras edições do Edital, bem como em materiais pedagógicos e de divulgação do acervo da SECC, ou do Museu da Imagem e do Som;

A coletânea, os materiais pedagógicos e de divulgação, reunidos em mídia a ser ainda determinada, serão distribuídos para exposições exclusivamente gratuitas no Estado de Mato Grosso do Sul, ou em eventos nacionais ou no exterior que promovam a produção cultural do Estado;

IV- Usar o seu nome, do título e de informações relativas ao projeto objeto deste contrato, bem como de trechos de vozes e imagens sem qualquer ônus, no Brasil ou no exterior, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que sempre com os devidos créditos da obra e seus produtores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do inciso I, o direito, não exclusivo, de exibição pela SECC, será ilimitado; e a transmissão do filme pela rede pública de televisão será limitada a 04 (quatro) exposições no período de 24 (vinte e quatro) meses. No caso do inciso III, o direito será por tempo indeterminado. No caso do inciso IV, a autorização será, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito de exibição do produto objeto deste contrato pela SECC, inclui a utilização sem fins lucrativos e para uso cultural e pedagógico, em estabelecimentos de ensino públicos e privados, em instituições e associações culturais e comunitárias, bem como nas representações diplomáticas existentes no Estado de Mato Grosso do Sul e nas atividades educativas desenvolvidas pelo Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

AO(A) **CONTRATADO(A)** é vedado revelar qualquer informação confidencial relativa aos serviços, contrato, negócios ou operações da **CONTRATANTE**, salvo com o consentimento prévio, expresso e por escrito desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada das atividades objeto deste contrato, e o descumprimento de prazos e condições estabelecidos, faculta à **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93 nos Art. 82 a 88, a aplicação das seguintes penalidades previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nos incisos dos artigos citados poderão ser aplicadas conjuntamente cumulativamente, facultada a defesa prévia do(a) **CONTRATADO(A)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os critérios para atualização do valor do contrato no caso da aplicação das sanções administrativas serão os previstos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores de quaisquer multas aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande/MS de de 2018

Contratante
Pelo(a).....
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:.....
CPF -
Nome:.....
CPF -

ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO DO FSA

Para fazer jus ao investimento complementar do FSA ao aporte de recursos do ente

local, as proponentes dos projetos selecionados pelos editais locais deverão cadastrar as informações da empresa e do projeto no módulo de inscrição do **Sistema FSA**, disponível no site eletrônico do BRDE na internet: <http://ancine.brde.com.br/ancine/login.asp> e observar as seguintes disposições:

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA:

As proponentes deverão cadastrar os seguintes documentos e informações da empresa e do projeto, por meio eletrônico, no módulo de inscrição do **Sistema FSA**, na tela "Documentos de Inscrição":

Contrato firmado com o ente local (na tela "Suplementação Regional"), quando houver;

Comprovante de desembolso dos recursos pelo ente local, quando houver;

Roteiro de obra cinematográfica de ficção; roteiro ou storyboard completo de obra cinematográfica de animação; ou estrutura de obra cinematográfica de documentário (para projetos de PRODUÇÃO apenas);

Contratos com o diretor e roteirista e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente (para projetos de PRODUÇÃO apenas);

Ato constitutivo (contrato social atualizado) da empresa **proponente** e da **interviente**, quando houver, registrado na respectiva Junta Comercial ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obras de longa-metragem;

Contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas, telefilmes e pilotos de obras seriadas (para projetos de PRODUÇÃO apenas);

Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, com reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE (para projetos de PRODUÇÃO apenas);

Contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;

Contratos e comprovantes, quando houver: investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para a execução da obra audiovisual.

Contratos, quando houver celebração de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia;

Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda);

Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, a proponente deverá enviar comprovantes de captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no site eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa perante o CADIN – da **proponente** e da **interviente**, quando houver;

Declaração sobre Condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no site eletrônico do BRDE – da **proponente** e da **interviente**, quando houver.

No caso de projetos de PRODUÇÃO que não possuam autorização para captação de recursos de incentivo federais pela ANCINE, é necessário enviar ainda os seguintes documentos:

Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional;

Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente;

Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver;

No caso de obra que implique utilização de formato audiovisual pré-existente, enviar a autorização ou cessão de uso do respectivo formato;

No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, enviar contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo:

Cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 1 (um) ano;

Opção de renovação prioritária.

Autorização, quando houver, de uso de imagem da personalidade.

No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia em português com tradução juramentada. No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia simples em português.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

As **proponentes** deverão encaminhar, por meio físico e eletrônico, os seguintes documentos para a contratação do investimento:

Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no site eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa perante o CADIN – da **proponente** e da **interviente**;

Declaração sobre Condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no site eletrônico do BRDE – da **proponente** e da **interviente**.

A documentação acima deverá ser enviada em envelope lacrado, para o endereço disposto abaixo e com a seguinte identificação no seu exterior:

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE

Superintendência de Planejamento

Rua Uruguai, nº 155 – 8º andar Centro CEP: 90.010-140 – Porto Alegre/RS

Assunto: FSA – ARRANJOS REGIONAIS (Identificar edital local)

Identificação: Razão social proponente / Título projeto

CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos, a depender da fase de contratação em que o projeto se encontra:

Inscrição do projeto no Sistema FSA e envio da documentação ao agente financeiro: contratacao.fsa@brde.com.br

Análise do projeto na ANCINE: contratacao.fsa@ancine.gov.br

Confecção do contrato e liberação dos recursos: contratacao.fsa@brde.com.br

Acompanhamento das obrigações contratuais, prestação de contas e retorno do investimento: acompanhamento.fsa@brde.com.br

Questões gerais relacionadas à linha de ação e à articulação institucional entre a ANCINE e o ente local: arranjos.regionais@ancine.gov.br

ANEXO VIII

PARÂMETROS PARA CONTRATAÇÃO DO FSA - PROJETOS DE PRODUÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

A aplicação dos recursos do FSA é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV.

DEFINIÇÕES

Ressalvadas as definições constantes nos editais realizados pelos entes locais, os termos utilizados pelo FSA obedecem às definições da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, da Lei nº 12.485, de 2011, das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, em especial as Instruções Normativas n. 91, 95, 100, 104, 105, 124 e 125 e pelo [Regulamento Geral do PRODAV](#).

DAS PROPONENTES

Considera-se grupo econômico a associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do Art. 243 da Lei nº 6.404/1976,

ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados.

No caso de coproduções entre produtoras brasileiras independentes, o domínio de direitos patrimoniais majoritários sobre a obra audiovisual, dentro do condomínio dos produtores brasileiros independentes, deverá ser detido pelo proponente. Da mesma maneira, a proponente deverá ser responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse de receitas ao FSA.

PROJETOS APROVADOS PELA ANCINE

Caso o projeto esteja aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, o orçamento relativo aos itens financeiros, incluindo as despesas de gerenciamento de projeto de produção, apresentado ao FSA deve ser idêntico ao deliberado por aquele órgão.

Projetos aprovados pela ANCINE deverão, ainda, estar dentro do prazo de captação autorizado pelo referido órgão.

A aprovação pela ANCINE de qualquer alteração no orçamento será necessariamente considerada para fins de atualização da proposta remetida ao FSA.

No caso de o projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, a inscrição no edital local deverá ser realizada obrigatoriamente pela empresa produtora responsável pelo projeto na ANCINE.

PROJETOS DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

Projetos de coprodução internacional deverão observar os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001.

A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato com empresa estrangeira, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos patrimoniais e de receitas sobre a obra. Os contratos e outros documentos deverão conter a assinatura dos responsáveis legais das empresas coprodutoras e, quando originalmente redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.

Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA sobre as receitas da obra, terão como base o total de itens financeiros de responsabilidade da parte brasileira.

Na divisão dos territórios estabelecida no contrato de coprodução, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.

No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional (RPCI) emitido pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras ou norma equivalente que a substitua.

Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

DIREITOS SOBRE OS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento do FSA deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento inicial de exibição da obra audiovisual.

DA CONTRATAÇÃO DO FSA

Para cada projeto selecionado pelo edital local, será assinado contrato de investimento entre a empresa proponente, o BRDE e a(s) interveniente(s), quando houver, conforme minutas disponibilizadas na internet no endereço www.brde.com.br/fsa, tendo como objeto o investimento para a produção da obra audiovisual e a correspondente participação do FSA nas receitas.

A proponente deverá realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de **desembolso integral** dos recursos de responsabilidade do ente local para o projeto, ou nos casos em que não haja recursos do ente local para o projeto, a partir da data do desembolso integral do ente local para todos os projetos de sua responsabilidade, os seguintes procedimentos:

Envio de documentação ao BRDE, conforme disponível no site eletrônico do Banco, no seguinte link: <http://www.brde.com.br/fsa/chamadas-publicas/arranjos-regionais>

Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financeiros da parte brasileira, a proponente deverá comprovar a captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Apresentar à Superintendência de Fomento da ANCINE, através do Sistema ANCINE Digital – SAD, Solicitação de Análise Complementar, caso o projeto esteja inscrito na ANCINE para captação de recursos incentivados federais.

Em caso de projetos aprovados para captação de recursos incentivados federais, a proponente deverá verificar a disponibilidade de saldo em "Outras fontes" para inclusão do investimento aprovado pelo FSA. Em caso negativo, a proponente deverá solicitar remanejamento de fontes à Superintendência de Fomento da ANCINE.

Será exigida, para a contratação pelo BRDE, a análise técnica da compatibilidade entre o orçamento e o roteiro, a ser realizada pelo ente local, salvo se o projeto já estiver aprovado para captação de recursos incentivados pela ANCINE.

Caso o montante do investimento do FSA no projeto supere o saldo de recursos a captar para integralização do orçamento, a proponente será comunicada pela ANCINE e deverá manifestar interesse na contratação do novo valor do investimento. Será dispensada consulta ao ente local acerca da redução do valor do investimento, inclusive quando ocorrer por solicitação da proponente.

As proponentes e intervenientes deverão estar adimplentes perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovarem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais).

Após o exame da documentação apresentada para contratação, caso seja verificada a ausência ou insuficiência dos documentos exigidos ou ainda a inadequação das informações solicitadas, será enviada diligência à proponente, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, para anexar a resposta e os documentos corrigidos na página do projeto no sistema de inscrição eletrônica do FSA. Caso a diligência não seja atendida no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

Após o atendimento dos procedimentos necessários para contratação do investimento, será encaminhado o contrato para assinatura da proponente, que deverá devolvê-lo ao BRDE em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento. Caso o contrato não seja devolvido no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE

A proponente participará do contrato de investimento na condição de responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse ao FSA das receitas decorrentes da exploração comercial da obra conforme estipulado na minuta de investimento do FSA disponibilizada no site eletrônico do BRDE, no link: <http://www.brde.com.br/fsa/chamadas-publicas/arranjos-regionais/>.

A empresa produtora, no que lhe couber, deverá preservar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

Para fins da previsão normativa relativa à doação da cópia da obra audiovisual à Cinemateca Brasileira, a cópia final da obra audiovisual deverá estar de acordo com o especificado no Manual de Prestação de Contas da ANCINE.

A cópia final da obra audiovisual doada à Cinemateca Brasileira deverá atender às

disposições presentes na Instrução Normativa ANCINE nº 116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão de legendagem descritiva e audiodescrição, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa à logomarca, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Identidade Visual do BRDE e na Instrução Normativa ANCINE nº 85/2009, ou normativa que vier a sucedê-la.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROJETOS DE TELEFILMES

Para projetos de telefilmes destinados à exibição inicial em televisão será exigido para contratação dos recursos do FSA o pré-licenciamento de exibição da OBRA por emissora ou programadora de televisão, com todas as especificações pertinentes, de acordo com os valores e proporções mínimas em relação aos itens financeiros e condições contratuais exigidas pelo FSA definidas nos itens 61, 62 e 64 do Capítulo IV e no item 132 do Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, observando-se que o prazo da primeira licença não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual.

Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção de pré-licenciamento oneroso, mediante a comprovação da oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras, deverá ser apresentado pré-licenciamento não oneroso, observado os seguintes condicionantes para a licença:

Sem exclusividade;

Limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

Destinada aos canais de programação dos segmentos comunitário e universitário e emissoras que explorem o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul e para os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, excluídas as TV's públicas federais; No caso de licença não onerosa às TVs Comunitárias e Universitárias – restrita ao segmento de TV Paga – a mesma estende-se para as faixas de frequência previstas no inciso III do artigo 4.2 da Portaria MinC 489/2012;

No caso de licença não onerosa para as emissoras que explorem o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa, a mesma estende-se para as destinações previstas nos incisos I e V do artigo 32 da Lei 12.485/2011.

RETORNO DO INVESTIMENTO

O retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as normas dispostas na seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

A participação do FSA decorrente de qualquer alteração no orçamento dos itens financeiros deverá ser maior ou igual à participação calculada no momento da contratação do projeto.

Somente as alterações que impliquem redução superior a 10% (dez por cento) no valor total dos itens financeiros do projeto motivarão novo cálculo da participação devida ao FSA.

No caso de obras cinematográficas de longa-metragem destinadas às salas de cinema, o limite de dedução a título de despesas de comercialização recuperáveis será fixado com base no número de salas de exibição da obra, na semana cinematográfica de maior distribuição, calculada nos termos do item 78.2 do Regulamento Geral do PRODAV.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FSA

A contratada do projeto selecionado deverá apresentar ao BRDE o conjunto de documentos e materiais que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos do FSA até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.

A prestação de contas será analisada pelo BRDE de acordo com as normas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE.

O período para admissão de documentos fiscais que comprovem despesas relativas aos itens financeiros pelo FSA será compreendido entre as seguintes datas, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento:

Data inicial, a que for anterior:

data do encerramento das inscrições em Chamada Pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por concurso;

data da inscrição do projeto em Chamada Pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por meio de fluxo contínuo;

data de apresentação da proposta de destinação, no caso do Suporte Automático; ou

data de publicação no Diário Oficial da União da habilitação para captação de recursos incentivados, caso esta autorização esteja válida na data de contratação do projeto pelo FSA.

Data final: até 4 (quatro) meses após a Data de Conclusão da OBRA ou do desembolso dos recursos do FSA, o que ocorrer por último, para projetos de produção.

Deverão ser apresentados também, quando houver, comprovantes de recolhimentos de saldo da conta corrente, da aplicação de recursos e comprovante de encerramento da conta corrente, compreendendo o período da abertura até seu encerramento.

Além dos documentos acima relacionados, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos complementares que se fizerem necessários à análise da correta execução do objeto do projeto e da regular aplicação dos recursos públicos para ele disponibilizados.

As despesas deverão englobar as atividades necessárias e inerentes à realização dos serviços contratados.

O remanejamento interno do orçamento que não implique redimensionamento deverá ser submetido à análise prévia por parte do ente local ou da ANCINE, neste caso quando o projeto estiver aprovado na ANCINE para ações de fomento indireto e de fomento direto, sempre que o somatório das alterações dos valores constantes do orçamento aprovado anteriormente extrapole 20% (vinte pontos percentuais) do orçamento dos itens financeiros aprovado para o projeto.

As alterações sofridas no orçamento englobam os montantes executados acima dos valores constantes do orçamento aprovado anteriormente, bem como a inclusão de novos itens orçamentários condizentes com o projeto.

A solicitação de análise prévia do remanejamento interno, para projetos aprovados na ANCINE para ações de fomento indireto e de fomento direto, deverá ser realizada nos termos da Seção IV do capítulo VII da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Os projetos aprovados com orçamento analítico e que tenham executado valores diferentemente do orçamento aprovado que não impliquem o remanejamento interno deverão apresentar novo orçamento, assinalando os itens que sofreram alteração, acompanhados das respectivas justificativas, a serem encaminhados juntamente com os formulários de acompanhamento da execução do projeto.

SANÇÕES

As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto estão dispostas nas minutas de contrato de investimento, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.brde.com.br/fsa.

ANEXO IX

Obs: Todos os itens apresentados deverão estar detalhados.

Itens	Descrição dos Itens	q t d e unid/s	unid	q t d e item	Valor unitário	S u b - Total	Total
1	Desenvolvimento de Projeto						0,00

1.1		Roteiro				0,00	
	1.1.1					0,00	
1.2		Pesquisa				0,00	
	1.2.1					0,00	
2		Pré-Produção					0,00
2.1		Equipe				0,00	
	2.1.1	Produtor	mês			0,00	
	2.1.2	Diretor	mês			0,00	
	2.1.3	Ass. Produção	semana			0,00	
2.2		Alimentação				0,00	
	2.2.1					0,00	
2.3		Hospedagem				0,00	
	2.3.1					0,00	
2.4		Passagens Aéreas				0,00	
	2.4.1					0,00	
2.5		Transporte				0,00	
	2.5.1					0,00	
2.6		Despesas de Produção				0,00	
	2.6.1					0,00	
3		Produção e Filmagem					0,00
3.1		Equipe				0,00	
	3.1.1					0,00	
3.2		Elenco Principal				0,00	
	3.2.1					0,00	
3.3		Elenco Coadjuvante				0,00	
	3.3.1					0,00	
3.4		Elenco Secundário				0,00	
	3.4.2					0,00	
3.5		Figuração				0,00	
	3.5.1					0,00	
3.6		Cenografia				0,00	
	3.6.1					0,00	
3.7		Figurino				0,00	
	3.7.1					0,00	
3.8		Maquiagem				0,00	
	3.8.1					0,00	
3.9		Equipamento				0,00	
	3.9.1					0,00	
3.10		Material Sensível				0,00	
	3.10.1					0,00	
3.11		Laboratório				0,00	
	3.11.1					0,00	
3.12		Alimentação				0,00	
	3.12.1					0,00	
3.13		Transporte				0,00	
	3.13.1					0,00	
3.14		Passagens Aéreas (trecho)				0,00	
	3.14.1					0,00	
3.15		Hospedagem (locais)				0,00	
	3.15.1					0,00	
3.16		Despesas de Produção				0,00	
	3.16.1					0,00	
4		Pós-Produção					0,00
4.1		Equipe				0,00	
	4.1.1					0,00	
4.2		Material sensível				0,00	
	4.2.1					0,00	
4.3		Laboratório de imagem				0,00	
	4.3.1					0,00	
4.4		Estúdio de som / efeitos sonoros				0,00	
	4.4.2					0,00	
4.5		Edição de imagens / som				0,00	
	4.5.1					0,00	
4.6		Lettreiros / créditos				0,00	
	4.6.1					0,00	
4.7		Efeitos de imagem / som				0,00	
	4.7.1					0,00	
4.8		Música original				0,00	
	4.8.1					0,00	
4.9		Direitos autorais de obra musical				0,00	
	4.9.1					0,00	
4.10		Alimentação				0,00	
	4.10.1					0,00	
4.11		Transporte				0,00	
	4.11.1					0,00	

4.12		Passagens Aéreas (trecho)				0,00	
	4.10.2					0,00	
4.13		Hospedagem (locais)				0,00	
	4.10.3					0,00	
5		Despesas Administrativas					0,00
5.1		Advogado				0,00	
	5.1.1					0,00	
5.2		Aluguel de base de produção				0,00	
	5.2.1					0,00	
5.3		Contador				0,00	
	5.3.1					0,00	
5.4		Controller				0,00	
	5.4.1					0,00	
5.5		Cópias e Encadernações				0,00	
	5.5.1					0,00	
5.6		Correio				0,00	
	5.6.1					0,00	
5.7		Depto Pessoal/ Auxiliar Escritório				0,00	
	5.7.1					0,00	
5.8		Material de Escritório				0,00	
	5.8.1					0,00	
5.9		Mensageiro / Courier				0,00	
	5.9.1					0,00	
5.10		Secretaria				0,00	
	5.10.1					0,00	
5.11		Telefone				0,00	
	5.11.1					0,00	
6		Tributos e Taxas					0,00
6.1		Encargos Sociais				0,00	
	6.1.1					0,00	
7		TOTAL DE PRODUÇÃO DE Gerenciamento (até 10% do somatório dos itens 1 a 6)					0,00
8		Agenciamento e colocação					0,00
		Agenciamento (até 10% da soma do art 1º-A e Lei n. 8.313/91)				0,00	
8.1						0,00	
8.2		Colocação (até 10% do art. 1º)				0,00	
		Total Geral					0,00

ANEXO X
Planilha de Prestação de Contas da SECC

Etapa 1 Preparação					
		Itens	Valor	Nº da N. F.	
		1			
		2			
		3			
Etapa 2 Produção/Execução					
		Itens	Valor	Nº da N. F.	
		1			
		2			
		3			
Etapa 3 Edição					
		Itens	Valor	Nº da N. F.	
		1			
		2			
		3			
Etapa 4 Finalização					
		Itens	Valor	Nº da N. F.	
		1			
		2			
		1			
Resumo		1	Prepação	Valor Total	Nº de Notas
		2	Produção/Execução		
		3	Edição		
		4	Finalização		
		Total Geral			

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1489/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º 74.541 em nome **ELSON ROCHA DIAS DA SILVA**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES

Perita Papiloscopista
 Diretora do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2017/AGEHAB N° Cadastral 7609

Processo: 67/100.251/2016.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto decréscimo e o acréscimo de serviços e de valor ao Contrato n. 08/2017, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da Nota de Empenho n. 2017NE000842, tendo a dotação assim discriminada: UO: 57204 - Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8041.0002 - ND: 449051 - Fonte: 0103000000.
Valor: Em razão do decréscimo de R\$ 40.293,90 (quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) e no acréscimo de R\$ 60.572,88 (sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) ao contrato, o valor do contratual passará de R\$ 416.145,98 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 436.424,96 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Art. 61, I, a, da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/12/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Magno Alves Ferreira.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Processo n° 51/200.802/2017.
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 5429.
Processo n°: 51/200.802/2017.
Recorrente: Wladimir Moraes de Andrade.
Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.
Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 020, de 07 de dezembro de 2017, determina-se:
 O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto por Wladimir Moraes de Andrade, em face do Auto de Infração n° 5429, e a **conversão da penalidade de multa em advertência**, em observância ao que dispõe o artigo 127, § 1º do Anexo Único do Decreto Estadual n° 9.234/98, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

Processo n° 51/200.902/2017.
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Pedido de reconsideração – Auto de Infração n° 4766.
Processo n°: 51/200.902/2017.
Recorrente: Valdecir Nascimento dos Santos.
Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.
Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 020, de 07 de dezembro de 2017, determina-se:
 O **conhecimento e o indeferimento do recurso** interposto pela Sr.ª Valdecir Nascimento dos Santos, em face do Auto de Infração n° 5094, no sentido de reconhecer o cometimento da infração, entretanto, **converte-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS em penalidade de ADVERTÊNCIA** pela sua primariedade na prática da infração apontada, bem como sua posterior regularização junto ao órgão regulador, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

Processo n° 51/200.856/2017.
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Auto de Infração n° 5171.
Processo n°: 51/200.856/2017.
Recorrente: Aagetur Turismo Ltda.
Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.
Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 020, de 07 de dezembro de 2017, determina-se:
 O **conhecimento e o indeferimento do recurso** interposto pela empresa Aagetur Turismo Ltda. contra o Auto de Infração n° 5171, aplicado pela ausência, no veículo, de documentação exigida por lei, qual seja, a Autorização para operacionalização da linha, entretanto, **converte-se a penalidade de multa pecuniária no valor de 100 (cem) UFERMS, em penalidade de ADVERTÊNCIA** pela sua primariedade na prática

da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

Processo n° 51/200.793/2017.
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida, Sem Certificado de Vistoria ou com este Adulterado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 5428.
Processo n°: 51/200.793/2017.
Recorrente: Admilson Campos de Souza.
Relatora: Caroline Farias tomanquevez.
Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 020, de 07 de dezembro de 2017, determina-se:
 O **conhecimento e o indeferimento do recurso** interposto pela empresa Aagetur Campos de Souza, contra o Auto de Infração n° 5428, aplicado por empregar na execução dos serviços, veículo com o Certificado de Vistoria Veicular vencido, porém, **converter a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS em penalidade de ADVERTÊNCIA** pela sua primariedade na prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

Processo n° 51/200.910/2017.
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 5105.
Processo n°: 51/200.910/2017.
Recorrente: Vera Lúcia Suniga de Moraes.
Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.
Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 020, de 07 de dezembro de 2017, determina-se:
 O **conhecimento e desprovimento do recurso** interposto Vera Lúcia Suniga de Moraes, em face do Auto de Infração n° 5105, contudo, considerando a sua primariedade, a **conversão da pena de multa em pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 042/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601026/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e SAMUEL GONÇALVES RAMOS (RAMOS TRANSPORTE E SERVIÇOS).
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Dourados, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa, na cidade de Dourados/MS.
VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 30 de setembro de 2017.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Samuel Gonçalves Ramos, sócio da empresa RAMOS TRANSPORTES E SERVIÇOS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0111/2016/AGESUL N° Cadastral 6513
Processo: 57/100.530/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 16 de outubro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/10/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO JACINTO SANCHES SANCHEZ.

Extrato do Contrato N° 0161/2017/AGESUL N° Cadastral 9191
Processo: 57/100.598/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS CATERPILAR E KOMATSU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905107 - MANUTENCAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905108 - MATERIAIS UTENSÍLIO UTILIZAÇÃO OFICINA ACESSÓRIOS PEÇAS DE MAQUINAS VEÍCULOS AP INST R\$ 6.150.000,00 (seis milhões e cento e cinquenta mil reais), sendo que, destes, tem-se o valor estimado de R\$ 4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais) para a aquisição de peças e o valor estimado de RS 1.845.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para a execução dos serviços (mão-de-obra). O percentual total de desconto para a aquisição de peças juntamente com os serviços de mão-de-obra é de 22% (vinte e dois por cento), sendo que, o percentual de desconto especificamente para aquisição de peças é de 10% (dez por cento) sobre a tabela de peças originais e o percentual de desconto referente à execução dos

serviços é de 12% (doze por cento) sobre o valor de referência.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/12/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0072/2017/AGESUL
 N° Cadastral 9036**

Processo: 57/101.725/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VIA MS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA PRIMO MARSURA, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ- MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 24.493,43 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 30/11/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SUELI SANTOS TEIXEIRA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
 EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 016/2017
 PROCESSO 63/200.315/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Jaime Avelino de Oliveira - CPF: 273.411.431-34.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 10.11.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Jaime Avelino de Oliveira - CPF: 273.411.431-34, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 017/2017
 PROCESSO 63/200.316/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Joao Francisco Maria - CPF: 105.051.051-87.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 10.11.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Joao Francisco Maria - CPF: 105.051.051-87, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 018/2017
 PROCESSO 63/200.317/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar José Julio da Silva - CPF: 106.411.651-53.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 10.11.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, José Julio da Silva - CPF: 106.411.651-53, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 019/2017
 PROCESSO 63/200.3187/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Valdemar Julio da Silva - CPF: 106.437.961-34.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 10.11.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Valdemar Julio da Silva - CPF: 106.437.961-34, Produtor.

Extrato do Contrato N° 0036/2017/AGRAER N° Cadastral 9181

Processo: 71/600.219/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E

Objeto: SERVIÇOS EIRELI EPP. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020008 - Coven 025597, Fonte de Recurso 0281180012 - CR825263/2015/MDA/CAIXA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020008 - Coven 025597, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 95.097,00 (noventa e cinco mil e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 012/2017 regulado pela Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O presente contrato terá vigência até 30/09/2018.
Data da Assinatura: 07/12/2017
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
 ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 742 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem e de Origem Consolidada no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Instrução Normativa nº 33 de 24/08/2016 do MAPA, que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem e de Origem Consolidada no Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem e de Origem Consolidada o responsável técnico para emitir CFO e CFC para a cultura de citros no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROCESSO	REGISTRO
MARCELO RAMAZOTTI BOCARDIO	71/504795/2017	31170092/MS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0022/2017/IAGRO
 N° Cadastral 8379**

Processo: 71/500.333/2017
Órgão: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Enzo Veículos Ltda.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Data Extinção: 07/12/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0023/2017/IAGRO
 N° Cadastral 8389**

Processo: 71/500.333/2017
Órgão: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e HPE Automotores do Brasil Ltda.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Data Extinção: 07/12/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo N° 262/2017 - Contrato N° CT-057/2017
 CONTRATADA:** SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia para a realização de projeto, construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inerteização), teste mecânico (pneumático) e de estanqueidade de ramais em PEAD de interligações de clientes (incluindo, se necessário, ramal de ligação no limite de extensão de até 300 metros por ramal), com fornecimento de materiais, bem como toda infraestrutura necessária para saturação da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 1.079.199,87 (um milhão, setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Valtêncio da Silva Vieira - SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
 SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 0192/2017 - DL, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E J SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NOS PRÉDIOS DA SANESUL EM CAMPO GRANDE, PELO PERÍODO DE 30 MESES. Proc.: 906/2017/GESAD/SANESUL.

Valor: R\$ 10.555,00. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Martins Vasques. CONTRATADA: Eduardo Bazhuni.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.
CASA DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – OES Nº 0210/2017 – Objeto: Serviço de locação de compactadores - MS. Proc.: 1005/2017/GEGRANDE-DOU/SANESUL . Valor: R\$ 14.000,00.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.
JOSE JORGE KETELHUTE FRANCO DE CARVALHO-ME – OES Nº 0203/2017 – Objeto: MUDANÇA DE CATEGORIA – CNH DE AB PARA C. Proc.: 851/2017/GERTL-BOL/SANESUL. Valor: R\$ R\$ 1.680,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0259/2017/FCMS N° Cadastral 9103
Processo: 69/100.454/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Volt Produções e Eventos LTDA – ME.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.454/2017 contrata com a empresa VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.686.868/0001-15, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09/10), da BANDA DE ONTEM, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 18/11/2017, com início a partir das 20:00 horas, no Baile do Servidor, que realizar-se-á no Clube Estoril, situado na Rua Silvina Thomé Veríssimo, nº20, Bairro Jardim Autonomista, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 17/11/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e BRUNO MONTANIA

Extrato do Contrato N° 0270/2017/FCMS N° Cadastral 9119
Processo: 69/100.459/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.459/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11/12), do Músico GUGA BORBA, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 90 minutos de duração, sendo, o 1º no dia 18/11/2017, com início a partir das 20:00 horas, no 1º Pantanal Fest Folk, que realizar-se-á na Rua Antônio Marques, nº539, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, o 2º no dia 25/11/2017, com início a partir das 19:00 horas, no 1º Festival Jovem Show, que realizar-se-á na Concha Acústica Helena Meirelles, situada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5655, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, e o 3º no dia 05/12/2017, com início a partir das 18:00 horas, na Feira da Estação Ferroviária, na cidade de Aquidauana/MS, todos em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 17/11/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MARCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27939
Processo nº: 51/400.163/2017
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03 em Aquidauana/MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE AQUIDAUANA”.

Valor Total do Convênio: R\$ 500.396,47 (quinhentos mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Valor da Concedente: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).
Valor da Contrapartida: R\$ 50.396,47 (cinquenta mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.
UGR: 510901
Fonte: 0240000000
Natureza da Despesa: 334041-02
Número de Data da Nota de Empenho: 2017NE000483 de 01 de dezembro de 2017.
Valor do Empenho: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAS nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir de 01.12.2017 até 31.12.2018.
Data da assinatura: 01.12.2017
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA-CPF Nº445.070.891-15 e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO-CPF Nº 609.079.321-34.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Extrato de Termo de Colaboração Financeira N° 003/2017 publicado no DO n° 9.548, de 07 de dezembro de 2017, fls 20
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 71.750.126/2017
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada FUNDTUR/MS e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.940.523/0001-43, com sede em Campo Grande-MS, denominada SES/MS.
OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para montagem, realização do evento “1º Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação da Pessoa com Deficiência” e desmontagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n.3, de 11 de julho de 2017 e do Decreto nº. 11.261/2003.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para consecução do objeto do presente instrumento, a SES transferirá a FUNDTUR, conforme preceituam os incisos I e III do art. 17 e art. 34-A do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, o valor de R\$ 1.911,96 (mil novecentos e onze reais e noventa e seis centavos), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 20.27901.10.301.2007.2176.0010Saúde da Pessoa Portadora, Natureza da Despesa: 339139, Fonte: 0100000000, UG: 270901 – Fundo Especial de Saúde de MS NE: 2017NE005092 de 08/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e NELSON BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF nº 313.040.456-49, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0033/2017/FUNSAU N° Cadastral 9040
Processo: 27/101.528/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PALAS COMERCIAL LTDA EPP. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.
Objeto: Josceli Roberto Gomes Pereira
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL. LAB.HOSPITAL
Dotação Orçamentária: R\$ 388.768,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais)
Valor: Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 14/11/2017
Data da Assinatura: Justiniano Barbosa Vavas e Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim
Assinam:

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0038/2014/FUNSAU N° Cadastral 4573
Processo: 27/100.448/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 17 de novembro de 2.014, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.014 até 16 de novembro de 2.018.
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122200421900002 - Avaliação em Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903956 - SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$

Amparo Legal: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Data da Assinatura: 16/11/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Ricardo Ayache

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2012/FUNTRAB Nº Cadastral 1118

Processo: 25/100.075/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e o Sr. Eucrides Dias de Oliveira,.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 007/2012, previsto na Cláusula primeira do contrato, que expira em 03 de novembro de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 03 de novembro de 2018.

Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta

Dotação Orçamentária: O valor mensal do contrato sera mantido em R\$ 1.549,49 (Um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), ficando a despesas decorrentes do presente contrato correndo à conta da Funcional Programática n. 10.65201.11.122.0062.6761.0001. Natureza de Despesas n. 339036, Fonte n. 0100, conforme nota de empenho n. 2017NE000544. sendo que as demais serão empenhadas semanalmente.

Valor: O valor mensal será mantido R\$ 1.549,49 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos.)

Amparo Legal: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA.

Data da Assinatura: 03/11/2017

Assinam: Wilton Melo Acosta e Eucrides Dias de Oliveira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016**, alterada pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 137, de 21 de fevereiro de 2017**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 47/2017-PRODHS/UEMS**, de 24 de novembro de 2017, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 47/2017-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

4. Fica alterada a data do sorteio da área de Química Analítica, conforme abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 05/02/2018

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B, piso superior

1	Alessandra Paim Berti
2	Cassia Fernanda Yano
3	Cristiano Pereira da Silva
4	Daniele Fabiana Glaeser
5	Elaine Novak
6	Elizangela Leite Vargas
7	Érica das Graças Carvalho Nasu
8	Gisele Souza Rosa
9	Irzo Isaac Rosa Portilho
10	Isaias Cabrini
11	Janaina Gazarini
12	José Neiva Mesquita Neto
13	Juceli Gonzalez Gouveia
14	Juliana Toledo Lima
15	Lucilene Finoto Viana
16	Lucinete Regina Colombo
17	Marlon César Pereira

18	Nayara Fernanda Lisboa Garcia
19	Patricia Tiemi de Paula Leite
20	Pricila Greyse dos Santos Julio
21	Priscila Canesqui da Costa
22	Priscilla Guedes Gambale
23	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti
24	Ricardo Augusto dos Passos
25	Rodrigo Samuel Bueno Gavira
26	Vanderlei Berto Júnior
27	Vanusa Rodrigues Horas
28	Wagner Vicentin
29	Wellington Santos Fava
30	Zildamara dos Reis Holsback

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 05/02/2018

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Bloco G, Sala 7, piso superior

1	Carlos Eduardo Miranda
2	Clovis Augusto Niiyama
3	Devanil Antonio Francisco
4	Ewerton da Silva Schroeder
5	Fernando Rodrigo Zolin
6	Jean Vaz de Almeida
7	Lislaine Cristina Cardoso
8	Mariana Manfroi Rodrigues
9	Marianna Florentina Lima Alves de Oliveira Drummond
10	Onézimo Carlos Viana Cardoso
11	Ricardo Bonfim Cruz
12	Tiaki Cintia Togura Faoro

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica

SORTEIO: 07/02/2018

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Bloco D, Sala 3, piso superior

1	Alfredo Henrique Duarte Lopez
2	Arsênio Pereira de Vasconcelos Neto
3	Carmem Cícera Maria da Silva
4	Chirley Vanessa Boone
5	Daniel Araújo Gonçalves
6	Felipe Manfroi Fortunato
7	Fernanda Christina Bottega
8	Geny de Fátima Toledo Manfredini Ferreira
9	Indridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
10	Keurison Figueredo Magalhães
11	Kristiany Moreira Diniz
12	Luciana Nuñez
13	Manoel Garcia de Oliveira
14	Maria Helena Veerdan
15	Neimar Vitor
16	Vanessa Cruz Dias Peronico

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral

SORTEIO: 05/02/2018

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Bloco D, Sala 4, piso superior

1	Alfredo Henrique Duarte Lopez
2	Amanda Martins Queiroz
3	Ana Paula Floriano Santos
4	Camila Souza Brum
5	Carmem Cícera Maria da Silva
6	Chirley Vanessa Boone
7	Cleiser Thiago Pereira da Silva
8	Daniel Araújo Gonçalves

9	Ellen Paula da Silva Santos
10	Erica Cristina da Silva
11	Fabiano Moura Rubio
12	Fábio Gozzi
13	Fernanda Christina Bottega
14	Gabriela Zanotto Bosshard
15	Geanderson Bannwart
16	Geny de Fátima Toledo Mandredini Ferreira
17	George Brand
18	Guilherme Caneppele Paveglio
19	Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
20	Juliana Ribeiro Steter
21	Laís Weber Aguiar
22	Luciana Nuñez
23	Manoel Garcia de Oliveira
24	Maria Helena Veerdan
25	Michael Jackson Vieira da Silva
26	Neimar Vitor
27	Vanessa Cruz Dias Peronico

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**SORTEIO:** 05/02/2018**HORÁRIO:** 8h30**LOCAL:** Laboratório de Eventos do Turismo, Bloco D, piso superior

1	Bruno de Souza Lima
2	Camila de Brito Quadros Lara
3	Daiane Alencar da Silva
4	Fábio Orlando Eichenberg
5	Katia Cristina Damasceno de Oliveira
6	Maiara Laís Pinto
7	Marcela Paiva da Silva
8	Maria Carolina de Andrade José
9	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
10	Mayara Roberta Martins
11	Poliana Campos Burin

4. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 47/2017-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

1	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
2	Fernando Ibanez Martins
3	Jania de Rezende
4	Michele Aparecida dos Santos Nobrega

Motivos:

- 1 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de graduação).
- 2 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de graduação).
- 3 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de graduação).
- 4 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de pós-graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral

1	Haroldo Marques Gonçalves
2	Hubert Augusto Alvarez Alvarez
3	Jaine Fátima Rodrigues
4	Leticia Machado Alencar

Motivos:

- 1 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de pós-graduação).
- 2 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (diploma de graduação não revalidado no Brasil).
- 3 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de pós-graduação).
- 4 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 1.1 do Edital 47/2017-PRODHS/UEMS (ausência da comprovação de pós-graduação).

Dourados, 7 de dezembro de 2017.

Prof. Joao Mianutti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2017- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Jardim**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 46/2017 – PRODHS/UEMS**, e estabelecido os dias e os horários abaixo, na Unidade Universitária de Jardim, situada na Avenida 11 de dezembro, 1425-Vila Camisão, Jardim-MS, para reunião pública de realização do sorteio relativo à prova didática, estando convocados os candidatos a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA**SORTEIO:** 06/02/2018**HORÁRIO:** 14h**LOCAL:** Unidade Universitária de Jardim

01	Ana Paula Arcanjo Batarce
02	Carlos Siqueira Peixoto
03	Elvira Fatima de Lima Fernandes
04	Elvis dos Santos Matos
05	Gezeli Eberhard
06	Igor Ronyel Paredes Gomes
07	Juliana Maria Vaz Pimentel
08	Larissa Cristina Brandão Cardoso
09	Maísa Cofani Amador
10	Rubens Batista da Rocha
11	Sonia Mar dos Santos Migliori
12	Thiago Rodrigues Carvalho
13	Tiago Satim Karas

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA**SORTEIO:** 06/02/2018**HORÁRIO:** 15h**LOCAL:** Unidade Universitária de Jardim

01	Ana Carla Gomes Rosa
02	Claudia de Cillo Mazzucato Neri
03	Custódio Gonçalves da Silva
04	Elida Rojas Franco
05	Elma de Pinho Nunes
06	Katyscia Oshiro
07	Liliane Pereira de Souza
08	Lourenço Alves da Silva Filho
09	Patricia Gressler Groenendal da Costa
10	Silvia Cristiane Alfonso Viédes
11	Vera Lucia Gonçalves de Oliveira
12	Zaíra Portela de Souza Andrade

2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 14h às 18h.

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

Sandra Cristina de Souza
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2017- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA P/ UEMS nº 112, de 16/02/2016**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 43/2017-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antonio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 43/2017-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro I**Sorteio:** 06/02/2018**Horário:** 11h**Local:** UEMS – Sala S05 Bloco B (Bloco Rosa)

01	Márcia Souza Oliveira
----	-----------------------

Fica indeferida a inscrição dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes,

aberto pelo **Edital N° 43/2017 – PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro I

01 Leonardo Augusto Madureira de Castro

Motivo: Não atendeu ao item 1.1 do Edital, isto é, não apresentou comprovante de Pós-graduação em qualquer área de conhecimento.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro II

Sorteio: 06/02/2018

Horário: 9h

Local: UEMS – Sala S05 Bloco B (Bloco Rosa)

01	Carlos Arruda Anunciato
02	Tauanne Gazoso Lacerda
03	Glauca Vieira Pires de Oliveira

Fica indeferida a inscrição dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital N° 43/2017 – PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro II

01 Márcio Oliveira Souza da Silva

Motivo: Não atendeu ao item 2.4 c do Edital, isto é, não apresentou documento comprobatório de graduação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança

Sorteio: 06/02/2018

Horário: 10h

Local: UEMS – Sala S05 Bloco B (Bloco Rosa)

01	Carlos Arruda Anunciato
----	-------------------------

4. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 8h às 12h.

Campo Grande, 7 de Dezembro de 2017.

Profa. Dra. Kátia Cristina do Nascimento Figueira
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 20/2017-PROFEDUC/UEMS, de 08 de dezembro de 2017.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, instituída pela Portaria UEMS-PROPP n° 29/2017, de 29 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo 2018 – Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o EDITAL N°14/2017-PROFEDUC/UEMS, de 17 de outubro de 2017.

1. Relação dos Candidatos Aprovados

1.1. Candidatos classificados dentro do limite das vagas (até 25 vagas):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	NATALI ALLAS DOS SANTOS	8,40
2º	JEAN CARLOS ALMEIDA CORDOVAL	8,33
3º	CÉLIA DE JESUS ALVES	8,17
4º	LUIZ PAULO FERREIRA	8,17
5º	MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA	8,17
6º	PÂMELA DA SILVA JARCEM	8,17
7º	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE	8,08
8º	MARLON NANTES FOSS	8,00
9º	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	7,93
10º	GRACIELA MENDES NOGUEIRA TARGINO	7,83
11º	LEONARDO ARRUDA CALIXTO	7,83
12º	ODENIRCE DA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA	7,73
13º	MARCELA LUZIO FERREIRA MOQUIUTI	7,70
14º	DORISMAR RECALDES	7,67
15º	EDNA CÉLIA BARBOSA ROQUE DE SOUZA	7,67
16º	CARMEM LUCIA BEDA DE AMORIM SAYÃO CORREA	7,60
17º	JOSINEI VIEIRA MACHADO	7,58
18º	ELIANE DA SILVA ANDRADE	7,57
19º	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	7,57
20º	VIVIANE MARTINS TORRES DUAILIBI	7,57
21º	CAROLINE XAVIER SIQUEIRA	7,53
22º	CELIA MIRIAM DA SILVA NOGUEIRA	7,53
23º	ELIANE FREITAS ARTIGAS SARAIVA	7,53
24º	KATIUSCIA FERREIRA ROSKOSZ	7,53
25º	ÁDRIA CRISTINA EUBANK OLIVEIRA DE ALMEIDA	7,52

1.2. Candidatos classificados para lista de espera:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
26º	LUCIANE TOLEDO MONTEIRO	7,43

2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato da Matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deverão se matricular nos dias 1 e 2 de março de 2018, das 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP. 79115-898, Campo Grande-MS, munido dos seguintes documentos:

- original da Cédula de Identidade – RG;
- original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original do título de eleitor e comprovante da última votação;
- original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- original da certidão de nascimento ou casamento;
- original do histórico escolar da graduação;
- original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;

2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “g”; perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2017 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, área de concentração “Formação de Educadores da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Celi Corrêa Neres
Presidente Comissão Organizadora do Processo Seletivo do
Programa de Pós-graduação *stricto sensu*,
Mestrado em Profissional Educação

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2017/IMASUL
N° Cadastral 7842**

Processo: 61/400.349/2017
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 9912410464/2017, que tem por objeto alterar subitem 2.2.8 e incluir o subitem 2.2.8.1 na Cláusula Segunda do Anexo Contratual, atualizar o LEIAUTE DE AR DIGITAL-APENSO I, e atualizar as faixas de CEO da tabela AR DIGITAL-CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO-APENSO II, relativo à prestação do serviço adicional de Aviso de Recebimento Digital, ANEXO VII, do Contrato Múltiplo 9912410464.

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Amparo Legal: Art. 65, II, alínea “b” da Lei n° 8.666/1993.

Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura até o término do contrato original.

Data da Assinatura: 20/11/2017
Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
Processo 23/151.369/2014**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 03.343.118/0001-00, com sede à Rua Juca Pinhé n. 333, Jd Sta Mônica, CEP 79.500-000- Paranaíba (MS).

OBJETO: O estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: Quatro anos a contar da assinatura, prorrogável por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2017.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
REPETIÇÃO DO LEILÃO n. 006/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação da repetição do Leilão n. 006/2017-SAD**, processo n. 55/000.427/2017, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.526, de 07 de novembro de 2017, página 18, e homologado no Diário Oficial do Estado n. 9.548, de 07 de dezembro de 2017, página 30. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório para este lote.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício

Anexo único ao Aviso de Adjudicação- Repetição do Leilão n. 006/2017-SAD

	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	LUIS ALVES DE LIMA E SILVA	010.377.378-90	45.000,00
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
11	-	-	-
13	-	-	-

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017
PROCESSO: 55/000.925/2017

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS/AGEPAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 51/200.666/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

QUARTO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o quarto adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017
PROCESSO: 55/000.925/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 5.1.6., Inciso IV, do Edital, o Inciso III do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

IV. Certificado de aprovação dos materiais, da seguinte forma:

- a) Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 as suas marcas e modelos deverão ser aprovadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou por no mínimo 3 Federações Estaduais Nacionais de futebol de campo no ano de 2016/2017.
- b) Para os lotes 07, 08, 09, 010, 011 e 12, emitido pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou pela Liga Nacional de Futsal, ou por no mínimo 3 Federações Estaduais Nacionais de futebol de salão no ano de 2016/2017.
- c) Para os lotes 19 e 020, emitido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBhB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF) ou por no mínimo 1 Federação Estadual Nacional de handebol no ano de 2016/2017.
- d) Para os lotes 023, 024, 025 e 026 emitido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ou pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) ou por no mínimo 2 Federações Estaduais Nacionais de voleibol no ano de 2016/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E LEGAIS PARA A REFORMA DO HEMOCENTRO DE DOURADOS/MS E DO LABORATÓRIO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL/LACEN.
PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2017
PROCESSO: 27/003.290/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5.2.6.1. do Edital, passando a constar a seguinte redação: 5.2.6.1. Em se tratando de registros ou inscrições fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar, além do subitem acima, Declaração expressa, se comprometendo, caso vencedora do certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se junto aos Conselhos Regionais do Estado de MS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0204/2017.
PROCESSO: 55/001.196/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME	10,00	3.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA EM PVC E BLOCO DE ANOTAÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2017

PROCESSO: 27/002.093/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, DEVIDAMENTE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2017
PROCESSO: 27/001.927/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	EKPACAR ACESSÓRIOS PECAS E SERV LTDA - ME	62,00	2.666,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ENVENTOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 176/2017

PROCESSO: 55/000.881/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
01	1	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	55,00
	2		50,00
	3		100,00
	4		135,00
	5		160,00
	6		5,00
	7		10,00
	8		26,00
	9		1,00
	10		1,00
	11		1,00
	12		1,00
Valor total do lote 01			545,00
1			160,00

02	2	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME	60,00
	3		240,00
	4		260,00
	5		11,00
	6		19,50
	7		39,50
	8		0,50
	9		1,00
	10		1,50
	11		2,00
	Valor total do lote 02		
03	1	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME	286,00
	2		393,33
	3		393,33
	4		488,33
	5		29,66
	6		42,00
	7		76,33
	8		1.716,66
	9		2.383,33
	10		3.033,33
	11		4.096,66
	12		1.833,33
	13		2.466,66
	14		3.100,00
	15		450,00
	16		500,00
	17		644,39
	18		12.566,66
Valor total do lote 03			34.500,00
04	1	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - - EPP	28,00
	2		23,00
	3		14,00
Valor total do lote 04			65,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de dezembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 SED** – Processo: **29/036.138/2017**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 – Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linhas Chácara das Mansões e Morada do Sol), município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME** para os LOTES 01,02 e 03 no valor total de R\$ 483.730,06 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais e seis centavos).
 Campo Grande, 08 de Dezembro de 2017.
 Maria Cecília Amendola da Motta
 Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.271/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição medicamento, em favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, no valor de R\$53.700,36 (cinquenta e três mil e setecentos reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 06/12/2017

PROCESSO Nº 27/003.162/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento, em favor da empresa PROFARMA SPECIALTY S.A., no valor de R\$1.126,80 (hum mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 06/12/2017

PROCESSO Nº 27/003.541/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de kit para gastrostomia, em favor da empresa CIRUMED COMERCIO LTDA, no valor de R\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 06/12/2017

PROCESSO Nº 27/003.491/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME no valor de R\$1.123,20 (um mil cento e vinte três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/12/2017

PROCESSO Nº 27/002.344/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição medicamento, item 1 em favor da empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$2.845,80 (dois mil oitocentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/12/2017

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 08/2017

Processo Administrativo nº. 57/500.225/2017

Objeto: Execução das obras de construção de 20 (vinte) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no centro, município de Caracol/MS. A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	VALOR (R\$)
1ª	Concrebai Construtora Ltda-EPP	23.074.229/0001-76	EPP	190.239,85
2ª	GBA Serviços e Construções Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	ME	191.929,02
3ª	Mariju Engenharia Ltda-EPP	06.011.516/0001-18	NÃO	195.403,80
4ª	AJR Obras e Transportes Ltda	10.490.160/0001-10	EPP	196.916,20
5ª	EWA Engenharia Ltda-ME	07.632.731/0001-07	ME	202.656,04
6ª	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	EPP	203.586,94
7ª	LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86	ME	204.867,45
8ª	L3 Construtora Ltda - ME	02.531.921/0001-06	ME	208.433,82
9ª	Tercam Construções Eirelli-ME	73.307.043/0001-98	ME	208.793,56
10ª	EDC Engenharia e Comércio Ltda	14.164.469/0001-70	EPP	211.016,59

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 08/12/2017.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 020/2017 - Processo Administrativo Nº 171/2017

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: Aquisição de expansão de servidor de telefonia, software de atendimento de telefonista, licença de alta disponibilidade de CCX e renovação de contrato de suporte e atualizações pelo fabricante, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 197.220,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive, preferencialmente).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 22/12/2017 (vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado lapso de digitação na publicação da ratificação dos processos de pagamentos de entidades psicológicas credenciadas, publicado no DO nº 9.548 de 07/12/2017, página 33.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.129/2017	CLÍNICA DE ESTUDOS E ATIVIDADES PSICOLÓGICAS EVOLUÇÃO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	113.038,20
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.132/2017	VARDASCA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	84.264,84
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.141/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENATA FEITOSA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de SIDROLÂNDIA/MS.	101.080,44
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.147/2017	PERSONA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CHAPADÃO DO SUL/MS.	101.360,70
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.198/2017	ANANIAS & CIA LTDA ME	

REFERENTE: Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de FÁTIMA DO SUL/MS. 65.487,42

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do Contrato nº 133/2017, celebrado com a empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERÊNCIA EM RETINA S/S**, apresentada no Processo Administrativo nº 00730/2013-00, tendo em vista a diminuição do ritmo de trabalho, que altera fundamentalmente as condições do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 07/12/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: **69/100.411/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa GERALDO CRISTOVAO MIRANDA ESPINDOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.765.935/0001-24, na condição de empresário e representante exclusivo (fl. 10), do cantor GERALDO ESPINDOLA, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 01 hora de duração, sendo o 1º no dia 20/10/2017, a partir das 13:00 horas, no Centro de Eventos do Pantanal, na cidade de Cuiabá/MT, e o 2º no dia 30/10/2017, a partir das 20 horas, no Teatro da Universidade Federal/UFMT, na cidade de Cuiabá/MT, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **GERALDO CRISTOVAO MIRANDA ESPINDOLA**
CNPJ nº18.765.935/0001-24

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: **20 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.523/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratada de ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA, Microempreendedora Individual - MEI CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresaria e representante exclusiva (fl.09) da dupla LUIS GOIANO e GIRESEL DA VIOLA, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 14/12/2017, a partir das 14:00 horas, na Cerimônia dos Servidores Públicos com Aposentadoria Concedida no período de 01/08/17 a 30/11/2017, que realizar-se-á no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, situado no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA**
CNPJ nº nº 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: **08 de dezembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.524/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratada de EVANDRO SERGIO ENDRIGO, pessoa física, portador do RG nº1 114449 SSP/MS, e do CPF nº699.715.441-72, na condição de empresário e representante exclusivo (fl. 12), da dupla PEDRO & EVANDRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 09/12/2017, a partir das 22:00 horas, no Aniversário de Corguinho, que realizar-se-á na Concha Acústica da Praça Central, situada na Rua Antônio Furtado de Mendonça, nº10, centro, CEP:79460-000, na cidade de Corguinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **EVANDRO SERGIO ENDRIGO**
CPF nº699.715.441-72

Do Preço: R\$ R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: **08 de dezembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.525/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação empresa MF PUBLICIDADE B EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.024.132/0001-19, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.15, dos cantores FRED e GUILHERME, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 01 hora e 45 minutos de duração, sendo o 1º no dia 11/12/2017, a partir das 20h00min horas, no 641 Aniversário de Sidrolândia/MS - Distrito de Quebra Coco - na Praça Central - na cidade de Sidrolândia/MS, o 2º no dia 30/12/2017, a partir das 21h00min horas, no Show da Virada - Praça Central - na cidade de Deodápolis/MS, e o 3º no dia 31/12/2017, a partir das 19h00min horas, no Reveillon, na Praça Central, na cidade de Nioaque/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecida: **MF PUBLICIDADE B EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ nº18.024.132/0001-19

Do Preço: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 71/406007/2016

A Diretora-Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, em substituição, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016, **HOMOLOGA o Resultado Final do CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 61/406007/2016.**

Objeto: Seleção e apoio a um projeto de conservação e manejo da espécie papagaio-verdadeiro (Amazona aestiva) e seu habitat, por meio de investimentos em estudos técnicos-científicos e ações de educação para conservação, com objetivo de atender às demandas da Unidade de Fauna/Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna - GPF do IMASUL, bem como as atividades previstas no Plano de Ação Nacional para a conservação dos Papagaios, denominado PAN Papagaios, coordenado pelo CEMAVE/ICMbio, do qual a Unidade de Fauna/GPF/IMASUL integra o Grupo Assessor.

Entidade Classificada: FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL, CNPJ Nº 73.684.789/0001-10. Valor: R\$ 249.975,00.
Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2017.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretor-Presidente do IMASUL, em substituição

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 6.181, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DIRCEU LUIZ LANZARINI do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Relações Institucionais, com efeito a partir de 8 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.182, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DIRCEU LUIZ LANZARINI para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na função de Assessor Especial, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 8 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.183, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DIRCEU LUIZ LANZARINI, Assessor Especial, para desempenhar a função de Subsecretária da Subsecretaria de Relações Institucionais, com efeito a partir de 8 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.382, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JAINO NUNES DOURADO, matrícula n. 10580022, ocupante do cargo de Assistente III, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, no período de 28 de agosto de 2008 a 5 de julho de 2016 (Processo n. 31/704411/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.383, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
434044021	Bruno Aparecido dos Santos	Assistente III	23/9/2015	31/701648/2017
432198021	Geilson Barbosa Zavaski	Assistente III	20/7/2015	31/707593/2015

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.384, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n. 431223021, ocupante do cargo de Assistente, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, no período de 14 de maio de 2015 a 11 de maio de 2017 (Processo n. 31/702107/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO BAIROS, matrícula n. 93244024, ocupante do cargo de Assistente, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, com validade a contar de 22 de dezembro de 2015 (Processo n. 31/702103/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.386, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
128410021	Eder Ferreira Xavier	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	15/6/2014	31/705759/16
427679021	Edivan Soares da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	30/3/2015	31/704412/15
429345021	Lucas Soares Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	8/4/2015	31/703875/15
123294024	Manasses Rodrigues Boy	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/11/2015	31/711037/15
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/3/2015	31/704607/15
384956021	Rafael Daniel Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/3/2015	31/703873/15
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	18/6/2015	31/704419/15

37327022	Solange de Lima Souza Boy	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	6/4/2015	31/703872/15
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	11/4/2016	31/703391/16

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.387, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula n. 64702022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/000208/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.388, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
472406021	Fabiola Galindo Coppola	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101632/2017
470362022	Kamila Marques Queiroz	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101580/2017
437056022	Sandra Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101594/2017
472429021	Vaneska Paschoal Angelo	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101588/2017

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.389, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILMA GONÇALVES, matrícula n. 94514021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.632 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.267, de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.523, de 31 de outubro de 2017 (Processo n. 29/025996/2017):

a) 336 dias, prestados à Associação das Religiosas da Instrução Cristã, como Professora, no período de 1º de abril de 1986 a 6 de março de 1987;

b) 2.296 dias, prestados ao Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, como Professora Primária, no período de 7 de março de 1987 a 22 de junho de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARLON ZARATINI BEZERRA, matrícula n. 424528022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de

2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 26 de março de 2015 a 5 de julho de 2016 (Processo n. 31/704406/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 81, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, a contar de 21 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000086/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.392, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 81, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, a contar de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000086/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 973, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.480, de 24 de agosto de 2017, à servidora CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula n. 120412024, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 22 de novembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000890/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.394, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ELVIO EDUARDO VIEGA CRISTALDO, matrícula n. 1160554023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Jardim/MS para o município de Bela Vista/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001276/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Unificação de matrículas

Lotação: SED
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
5123021	Delson Oba	Professor	29/004466/2017
5123022			

DECISÃO: Indefiro o pedido postulado, com base nas razões e fundamentos contidos na Decisão PGE/MS/GAB/N. 449/2017, os quais adoto como razão para decidir. Publique-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.617, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n.

2.692, de 23 de agosto de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.480, de 24 de agosto de 2017, página 29, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/021209/2017 - PAD n. 41/2017, com validade a contar de 24 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.618, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER em caráter temporário, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor GEOVANE ALÉM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva para o setor de Protocolo SPI/CAOP/DGIAPE da Secretaria de Estado de Educação, ambos localizado no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de novembro de 2017 (Processo n. 29/034587/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.619, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final de fls. 117/123, de lavra da Comissão Processante designada por meio da Resolução "P" SED n. 987, de 7 de abril de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.387, de 10 de abril de 2017, página 55, da Secretaria de Estado de Educação, e determinar o arquivamento do processo n. 29/042887/2016, PAD n. 18/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 386, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.694 de 05.10.2004, divulgar o nome da servidora doadora de leite materno, sendo:

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Matricula/Nome	Cidade	Lotação	Qty
54781022 BRUNA RODRIGUES MARQUES	CAMPO GRANDE	CAFE	3

RESOLUÇÃO "P" SES n. 387, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação datada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no Anexo.

MAURICIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde, em substituição

Anexo da Resolução "P" SES n. 387, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	12/07/15 - 11/07/16	16/08/17 - 30/08/17

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	30/07/16 - 29/07/17	04/12/17 - 18/12/17
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	03/05/16 - 02/05/17	22/12/17 - 05/01/18
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	01/08/16 - 31/07/17	08/12/17 - 22/12/17
317022	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	07/10/16 - 06/10/17	20/12/17 - 03/01/18
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	02/05/16 - 01/05/17	01/12/17 - 15/12/17
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	01/04/16 - 31/03/17	08/12/17 - 22/12/17
16507025	ATALVIO FERREIRA	08/05/16 - 07/05/17	01/12/17 - 30/12/17
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	01/01/16 - 31/12/16	05/12/17 - 19/12/17
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	02/09/16 - 01/09/17	08/12/17 - 22/12/17
43179021	CELI LOPES FIGUEIREDO	08/02/16 - 07/02/17	01/12/17 - 30/12/17
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	01/08/16 - 31/07/17	01/12/17 - 30/12/17
70099021	CELINA FERREIRA DE ARRUDA	05/06/16 - 04/06/17	18/12/17 - 01/01/18
47898022	CELMO MASSAYUKI MATSUSITA	20/06/16 - 19/06/17	27/12/17 - 10/01/18
6521021	CLEUZIELI MORAES DOS SANTOS	06/08/16 - 05/08/17	07/12/17 - 05/01/18

114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	19/07/16 - 18/07/17	11/12/17 - 25/12/17
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/16 - 14/09/17	20/12/17 - 03/01/18
435038021	DAVID RODRIGUES INFANTE VIEIRA	25/11/16 - 24/11/17	15/12/17 - 13/01/18
112287024	DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA	15/09/13 - 08/09/17	15/12/17 - 13/01/18
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	19/07/16 - 18/07/17	08/12/17 - 22/12/17
82270021	EDILMA APARECIDA ALVES	16/06/16 - 15/06/17	18/12/17 - 16/01/18
13492021	EDNA DE MORAES SALGADO	02/01/16 - 01/01/17	26/12/17 - 09/01/18
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/16 - 02/02/17	26/12/17 - 09/01/18
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	01/01/16 - 31/12/16	01/12/17 - 15/12/17
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	31/07/16 - 30/07/17	18/12/17 - 16/01/18
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	16/01/15 - 15/01/16	19/12/17 - 17/01/18
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/16 - 30/04/17	18/12/17 - 01/01/18
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	09/07/16 - 08/07/16	11/12/17 - 25/12/17
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	01/08/16 - 31/07/17	29/12/17 - 12/01/18
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	31/03/16 - 30/03/17	01/12/17 - 30/12/17
102119021	ENAI MILAN LEMOS	19/07/16 - 18/07/17	26/12/17 - 24/01/18
66308021	ETELVINA TELCH SACHINI	21/07/16 - 20/07/17	19/12/17 - 17/01/18
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	20/03/16 - 19/03/17	04/12/17 - 18/12/17
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	19/09/16 - 18/09/17	29/12/17 - 27/01/18
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	26/07/16 - 25/07/17	28/12/17 - 26/01/18
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	26/07/16 - 25/07/17	08/12/17 - 22/12/17
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	01/08/16 - 31/07/17	08/12/17 - 22/12/17
34287023	GABRIEL MACHADO MARANHÃO DA ROSA	31/05/16 - 30/05/17	08/12/17 - 22/12/17
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	02/04/16 - 01/04/17	08/12/17 - 22/12/17
465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	15/07/16 - 14/07/17	01/12/17 - 15/12/17
57875023	GENY HARUMI KOGA	16/07/16 - 15/07/17	18/12/17 - 16/01/18
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	05/04/16 - 04/04/17	01/12/17 - 15/12/17
91397021	GLAUCIE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA	09/10/16 - 08/10/17	26/12/17 - 09/01/18
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES DE FREITAS	12/01/16 - 11/01/17	26/12/17 - 09/01/18
46856021	HELENA ROSA DA SILVA	04/09/16 - 03/06/17	18/12/17 - 16/01/18
28116022	ILZIA DORACI LINS SCAPULATEMPO	01/02/16 - 31/01/17	01/12/17 - 30/12/17
56558023	INÊZ OKOGUSIKO KANASHIRO	10/09/16 - 09/09/17	04/12/17 - 18/12/17
15527021	IRIS CRISTOVAO DE SOUZA	15/01/16 - 14/01/17	11/12/17 - 25/12/17
44878021	IRMA FERREIRA GARCIA	28/05/16 - 27/05/17	01/12/17 - 30/12/17
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	27/05/16 - 26/05/17	19/12/17 - 02/01/18
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	23/05/16 - 22/05/17	04/12/17 - 18/12/17
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	03/10/16 - 02/10/17	18/12/17 - 16/01/18
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	25/10/16 - 24/10/17	07/12/17 - 21/12/17
28177021	JOAO DANIEL VIDAL DE PAULA	22/05/16 - 21/05/17	01/12/17 - 30/12/17
12149021	JOSAINÉ TERESINHA DE MIRANDA	25/09/16 - 24/09/17	15/12/17 - 13/01/18
6820024	JOSE TORCAT MACHADO	17/02/16 - 16/02/17	11/12/17 - 09/01/18
121323024	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/16 - 31/05/17	08/12/17 - 22/12/17
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	21/09/16 - 20/09/17	15/12/17 - 13/01/18
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	13/10/16 - 12/10/17	26/12/17 - 09/01/18
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	02/04/16 - 01/04/17	04/12/17 - 18/12/17
128357024	LUCELIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	06/11/16 - 05/11/17	01/12/17 - 15/12/17
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA	22/12/15 - 21/12/16	07/12/17 - 21/12/17
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	10/06/16 - 09/06/17	01/12/17 - 15/12/17
72101021	LUZIA LUIZ MARTOS	25/09/16 - 24/09/17	04/12/17 - 02/01/18
427016022	MARCELO HENRIQUE DE MELLO	01/11/16 - 31/10/17	18/12/17 - 10/01/18
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	15/10/16 - 14/10/17	18/12/17 - 16/01/18
100800025	MARCILEA RIBEIRO DE JESUS	01/09/16 - 31/08/17	18/12/17 - 01/01/18
42605023	MARGARETE CARDOZO LEITE	16/08/16 - 15/08/17	11/12/17 - 25/12/17
16880023	MARIA ANIZIA GONÇALVES MARCAL	11/08/16 - 10/08/17	18/12/17 - 16/01/18
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	17/12/15 - 16/12/16	04/12/17 - 18/12/17

42814021	MARIA APARECIDA DINIZ	17/10/16 - 16/10/17	01/12/17 - 30/12/17
21467021	MARIA LEONIDAS BRANDAO	01/08/16 - 31/07/17	18/12/17 - 16/01/18
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	13/06/16 - 12/06/17	22/12/17 - 05/01/18
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	17/08/16 - 16/08/17	14/12/17 - 28/12/17
62105021	MIRIAN SANTOS SILVA	26/09/16 - 25/09/17	04/12/17 - 02/01/18
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	25/07/16 - 24/07/17	04/12/17 - 18/12/17
42988022	NELSON BARBOSA TAVARES	01/01/16 - 31/12/16	04/12/17 - 18/12/17
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	16/06/16 - 15/06/17	04/12/17 - 02/01/18
3675023	NILMA BRITO DA SILVA	18/10/16 - 17/10/17	04/12/17 - 18/12/17
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	01/03/16 - 28/02/17	08/12/17 - 22/12/17
17832021	ODALVA CORREA DA SILVA	22/09/16 - 21/09/17	04/12/17 - 02/01/18
66435022	REGINA MARIS DIAS RAMALHO	26/07/16 - 25/07/17	26/12/17 - 09/01/18
44083021	RENATO SALVATORI GONÇALVES BOGARIM	13/10/16 - 12/10/17	28/12/17 - 26/01/18
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	12/11/16 - 11/11/17	01/12/17 - 30/12/17
38518021	ROSANA JURE SOARES	16/06/16 - 15/06/17	18/12/17 - 01/01/18
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	25/09/16 - 24/09/17	01/12/17 - 30/12/17
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	06/08/16 - 05/08/17	05/12/17 - 03/01/18
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	17/11/16 - 16/11/17	22/12/17 - 05/01/18
72050021	SANDRA REGINA CHIOZI	16/11/16 - 15/11/17	15/12/17 - 13/01/18
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	01/08/16 - 31/07/17	11/12/17 - 09/01/18
22297024	SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO	04/01/16 - 03/01/17	04/12/17 - 18/12/17
27508023	SONIA MARIA LEITE PALUDO	22/12/16 - 21/12/17	29/12/17 - 12/01/18
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	25/06/16 - 24/06/17	08/12/17 - 22/12/17
50737021	TANIA REGINA ALBUQUERQUE XAVIER QUARANTA	14/06/16 - 13/06/17	08/12/17 - 22/12/17
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	10/03/16 - 09/03/17	26/12/17 - 09/01/18
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	30/09/16 - 29/09/17	13/12/17 - 11/01/18
7788021	VASTY TRAJANO DE OLIVEIRA	01/08/16 - 31/07/17	18/12/17 - 16/01/18
85399024	VELEIDA RECHE VERARDINO	01/06/16 - 31/05/17	08/12/17 - 22/12/17
101267021	VIVIAN RE POPPI	25/03/16 - 24/03/17	27/12/17 - 25/01/18
91830024	WILSON CASTRO ROSA	27/02/16 - 26/02/17	04/12/17 - 18/12/17
72464021	ZULMIRA DUARTE	15/06/16 - 14/06/17	11/12/17 - 25/12/17

RESOLUÇÃO "P" SES n. 388, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 10 de outubro de 2017, a Resolução "P" SES n. 335, de 25 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.000, de 09 de dezembro de 2015, à página 106, que designou a servidora **ZENDA INSABRALDE**, matrícula n. 17476025, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana.

MAURICIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n. 389, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS GENTIL VASCONCELOS**, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, a partir de 05 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

MAURICIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n. 390, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 06 de dezembro de 2017, a Resolução "P" SES n. 386, de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.350, de 28 de novembro de 2008, à página 31, que designou a servidora **SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula n. 17058025, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Protocolo.

MAURICIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n. 392, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.591 de 23/04/2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de OUTUBRO DE 2017; Anexo II - servidores que recrutaram doadores,

Anexo III – Complementação de meses anteriores, Anexo IV – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

MAURICIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde, em substituição

Anexo I da Resolução “P” SES Nº 392, de 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
640027 ADELIA DOS SANTOS MARTINS	Campo Grande	SED	20/10/2017
118243021 ADEMIR CRISTALDO GUEDES	Campo Grande	PMMS	28/10/2017
117297022 ADRIANA PINCELA MORAES SILVA	Dourados	AGEPEN	10/10/2017
126700022 ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	Dourados	SED	30/10/2017
432985021 ALESSANDRA CARLA BIAZIM	Campo Grande	SEFAZ	19/10/2017
128479022 ALESSANDRO INACIO DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	02/10/2017
431980022 ALESSANDRO SCHNEIDER	Campo Grande	DGPC	13/10/2017
468033022 ALEX AVALO PEREIRA	PONTA PORÃ	AGEPEN	27/10/2017
472078021 ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	Campo Grande	SEINFRA	04/10/2017
108875022 ALISSON TAGINO DE MELO	Campo Grande	CBMMS	28/10/2017
467897022 ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	Campo Grande	AGEPEN	06/10/2017
112136023 AMILTON ALVES ACUNHA	Campo Grande	DGPC	24/10/2017
77257027 ANA ALMEIDA DOS REIS	Campo Grande	SED	28/10/2017
128364021 ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	20/10/2017
52793021 ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
433608021 ANA PAULA CESAR MACIEL	Campo Grande	SAD	10/10/2017
99784021 ANA PAULA OSORIO	Campo Grande	SEDHAST	31/10/2017
118687022 ANDREA JACINTO DE FREITAS	Campo Grande	SAD	10/10/2017
109689022 ANDREA MORINGO DA SILVA	Campo Grande	DETRAN	20/10/2017
125260021 ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	Dourados	DETRAN	30/10/2017
431141021 ANGELICA MENEZES VIEIRA CARVALHO	Campo Grande	DETRAN	02/10/2017
89364021 ANTONIO JOSE DE MORAES	Dourados	SED	09/10/2017
38356024 ANTONIO LIMA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	03/10/2017
255699021 ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	Campo Grande	SED	31/10/2017
133273021 ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	Campo Grande	PMMS	21/10/2017
76662021 ARLINDO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	23/10/2017
114851023 ARNALDO LUIS ORTIGOZA ROMERO	Campo Grande	SAD	10/10/2017
109676021 BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	Campo Grande	SEDHAST	19/10/2017
98352022 BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	Campo Grande	SEJUSP	05/10/2017
36800021 BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Campo Grande	DETRAN	02/10/2017
425445021 BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	26/10/2017
348590025 BRUNO MARCELINO DA SILVA	Campo Grande	SES	17/10/2017
111352023 CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	Campo Grande	DGPC	24/10/2017
113097023 CARLOS IDELFONSO DA SILVA	Dourados	PMMS	02/10/2017
32362022 CARLOS RENATO DE SOUZA	Campo Grande	SEFAZ	19/10/2017
2528021 CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	Campo Grande	PMMS	03/10/2017
52406021 CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	Campo Grande	FUNSAU	06/10/2017
44944022 CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	Campo Grande	DGPC	14/10/2017
37452021 CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	Campo Grande	FUNSAU	07/10/2017
107051027 CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA	Campo Grande	SEGOV	24/10/2017
126593021 CHRYSYTHIAN DE ARRUDA ROMERO	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
158021 CHRYSYTHIAN ROGERS MOREIRA	Campo Grande	CBMMS	30/10/2017
101721021 CIRILO BARBOZA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
3648 CIRSO TERCIANI	Dourados	SANESUL	18/10/2017
27282022 CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
123647022 CLAYTON HOLLO BISPO	Dourados	SEJUSP	16/10/2017
107256022 CLÉA RAMOS CAMPOS SANTANA	Campo Grande	AGEPEN	28/10/2017
83888021 CLEIBE JOSE DA SILVA	Campo Grande	PMMS	16/10/2017
110439022 CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	Dourados	AGEPEN	10/10/2017
127437021 DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	Campo Grande	PMMS	25/10/2017
120905021 DANIELA ROCHA DOS REIS	Campo Grande	IMASUL	10/10/2017
19541021 DANIELA SANTOS COUTINHO	Dourados	SED	28/10/2017

19889025 DANIELE PARRON PRADO	Campo Grande	AGEPEN	07/10/2017
94053025 DARVJUNSON APARECIDO PONTES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	26/10/2017
433131022 DÉBORA MARA DIAS	Campo Grande	AGESUL	03/10/2017
69370021 DENISE COUTINHO MENDES	Dourados	DETRAN	20/10/2017
72157022 DOMINGO ORTIZ	Campo Grande	AGEHAB	31/10/2017
468507021 DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	Campo Grande	FUNSAU	10/10/2017
425475021 EDER DOS ANJOS CALDO	Campo Grande	PMMS	19/10/2017
122635021 EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	Dourados	DETRAN	10/10/2017
46631022 EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	Campo Grande	FUNSAU	19/10/2017
96029021 EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	Dourados	PMMS	06/10/2017
94775021 EDSON LOPES	Campo Grande	FUNSAU	31/10/2017
5322023 EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	Campo Grande	DETRAN	06/10/2017
45110021 ELIAS PERES BATISTA	Campo Grande	DETRAN	02/10/2017
107533023 ELIDIO APARECIDO DA SILVA	Campo Grande	SAD	02/10/2017
114248022 ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	Campo Grande	SAD	23/10/2017
132535022 ELIS REGINA SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
5965023 ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	Dourados	DETRAN	16/10/2017
121183021 ELSON DOS SANTOS ALENCAR	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
105819021 EMMANUELLA NUNES DA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	24/10/2017
116197021 ERICA PAES PEREIRA	Campo Grande	SEDHAST	20/10/2017
80207021 ESTER DAS NEVES OLIVEIRA	Campo Grande	SED	18/10/2017
87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
75900023 EVALDO LINO LEITE	Campo Grande	SAD	21/10/2017
36646021 EVANESSA INES GRESELE PALMA	Campo Grande	SED	03/10/2017
425099021 EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	Dourados	PMMS	28/10/2017
114832021 FABIO DIAS MARTINS	Dourados	IAGRO	10/10/2017
96579021 FABIO ROGERIO DUARTE	Campo Grande	SED	16/10/2017
431895021 FAUZER SILVA VALDEZ	Campo Grande	FUNSAU	21/10/2017
129505022 FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS	Campo Grande	SEJUSP	30/10/2017
117341021 FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	Campo Grande	CBMMS	27/10/2017
76085021 FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	Dourados	SED	24/10/2017
126608021 FLAVIO CANUTO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	26/10/2017
115839024 FLAVIO DA SILVA LEITE	PONTA PORÃ	DGPC	25/10/2017
84950021 FRANCISCO ALVES RAMIRO	Campo Grande	CBMMS	13/10/2017
86675021 FRANCISCO BARCELLOS SOARES	Dourados	SED	16/10/2017
44883023 FRANCISCO DE MELO	Campo Grande	DGPC	25/10/2017
69267021 FREDERICO FRANCOSE CANOLA	Campo Grande	PMMS	31/10/2017
91166021 FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
54197021 GENI LUCIA PASINOTTO BASSO	Campo Grande	SED	10/10/2017
103485022 GEOVANE SOARES BALEJO	PONTA PORÃ	PMMS	19/10/2017
81574021 GERSON FELIPE VALERIO	Dourados	SED	17/10/2017
423611021 GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	PONTA PORÃ	CBMMS	27/10/2017
82879021 GILMAR ROSAN DA SILVA	Campo Grande	SED	06/10/2017
125319023 GIOVANA PATUSSI NASCIMENTO	Dourados	SEGOV	06/10/2017
122757023 GIOVANNI MACEDO MONACO	Campo Grande	DGPC	24/10/2017
127748021 GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	Campo Grande	PMMS	17/10/2017
96215022 GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	10/10/2017
116067022 GLAUCE SILVA MARTINS	Campo Grande	FUNSAU	21/10/2017
22366024 GRINOALDO MOREIRA SILVA	Campo Grande	SAD	17/10/2017
72353021 HELENA ALVES NUNES	Campo Grande	FUNSAU	23/10/2017
86068021 HELENO DA SILVA MIRA	Campo Grande	IMASUL	30/10/2017
302771021 HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	Dourados	PMMS	30/10/2017
94629021 HERIBERTO SEGOVIA NETO	Campo Grande	PMMS	02/10/2017
91171021 HÉRICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDO	Campo Grande	SED	03/10/2017

426833021 HEUDSON HUDSON NOBREGA DIAS	PONTA PORÃ	PMMS	30/10/2017
127004021 HUDSON FRANCO LOBO	Campo Grande	FUNSAU	10/10/2017
56758022 HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	Campo Grande	SAD	10/10/2017
107481021 IARA SONIA MARCHIORETTO	PONTA PORÃ	AGEPAN	06/10/2017
468324022 IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	Campo Grande	AGEPEN	07/10/2017
24623022 IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	Campo Grande	AGEPEN	04/10/2017
46130021 ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Campo Grande	FUNSAU	24/10/2017
423036021 IVAM DE OLINDA	Campo Grande	FUNSAU	07/10/2017
43795021 IVAN AVILA TEIXEIRA	Campo Grande	CBMMS	25/10/2017
128462021 IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	Campo Grande	SEDHAST	23/10/2017
75584023 JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	Campo Grande	DGPC	24/10/2017
6854021 JACIRA MARQUES DE ARAUJO MOURA	Campo Grande	FUNSAU	03/10/2017
426345022 JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Campo Grande	DGPC	20/10/2017
7326022 JAKSON XAVIER MARTINS	Dourados	SEJUSP	20/10/2017
10919021 JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	Campo Grande	DETRAN	19/10/2017
425584021 JANDERSON DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	04/10/2017
457638021 JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	07/10/2017
467968022 JANETE WALCHAK	Dourados	AGEPEN	26/10/2017
104823021 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
10757022 JAQUELINE REZENDE ALVES BIE	Campo Grande	SED	30/10/2017
60877021 JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	Dourados	PMMS	30/10/2017
433045021 JENNYFFER MARTINS MEDEIROS	Campo Grande	CBMMS	19/10/2017
426853021 JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	Dourados	PMMS	26/10/2017
118715023 JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	09/10/2017
68153022 JOAO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEFAZ	19/10/2017
89857021 JONIS FERREIRA RAMOS	Campo Grande	CBMMS	06/10/2017
457707021 JOSE CARLOS PERCHES JUNIOR	Campo Grande	AGESUL	06/10/2017
90832021 JOSÉ CLAUDIO LUIZ PEREIRA	Campo Grande	SED	19/10/2017
95301021 JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	Dourados	PMMS	19/10/2017
3200 JOSE NEY SANDIM TAVEIRA	Campo Grande	SANESUL	14/10/2017
96693021 JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	Campo Grande	PMMS	09/10/2017
115242021 JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	PONTA PORÃ	SED	24/10/2017
11537021 JOSIANE PEREIRA DE MELO	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
120361021 JOSUEL ALVES DA ROCHA	Campo Grande	PMMS	02/10/2017
121875027 JULIANO DA SILVA SOUSA	Campo Grande	SED	20/10/2017
44987021 JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	Campo Grande	SEFAZ	19/10/2017
6443023 JULIO CESAR MELGAREJO	Campo Grande	FUNSAU	21/10/2017
426070021 JUSSANI REIS BATISTA	Dourados	PMMS	25/10/2017
13188021 KAHUE LUA LIMA FANAIA	Campo Grande	SED	27/10/2017
6894022 KAREN LUCIA KRAWIEC	Campo Grande	SAD	10/10/2017
79789021 KARINA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA SILVA	Campo Grande	SED	30/10/2017
126618022 KARLA TEIXEIRA CARDOSO	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
449829022 KELLY CRISTINA DE ARAGÃO ASSUNÇÃO	Campo Grande	SEINFRA	03/10/2017
404100021 KEYVN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	Dourados	PMMS	17/10/2017
90452021 LAILTON BATISTA DA CRUZ	Dourados	PMMS	20/10/2017
103089021 LARISSA SANDIM GRINCEVICUS	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
112310021 LEA WALESKA GOMES	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
104341021 LEANDRO CAMILLO DE LELLES	Campo Grande	IMASUL	10/10/2017
20108022 LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	Campo Grande	AGEPEN	20/10/2017
431787022 LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	Campo Grande	AGEHAB	27/10/2017
46764021 LEILA KRAUSPENHAR GOMES	Campo Grande	FUNSAU	10/10/2017
432069021 LETICIA NUNES ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	03/10/2017
134004021 LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	Campo Grande	PMMS	31/10/2017
112015022 LINDOMAR CASTILHO MELO	Campo Grande	FUNSAU	10/10/2017
78282021 LÓIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	02/10/2017
74716022 LORENA REGIANE FERREIRA AVILA	PONTA PORÃ	DETRAN	10/10/2017

425211021 LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	Dourados	PMMS	28/10/2017
130440021 LUCIANA AMARAL DIAS	Campo Grande	FUNSAU	02/10/2017
55380022 LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	Campo Grande	FUNSAU	05/10/2017
115494024 LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	Campo Grande	DGPC	18/10/2017
432317021 LUCIANO ESPINDOLA	Campo Grande	SAD	10/10/2017
128992023 LUCIENE ORTIZ DOS SANTOS	Campo Grande	SAD	28/10/2017
125766021 LÚCIO FLÁVIO LOPES DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	30/10/2017
117239022 LUIZ FERNANDO MELAO DA SILVA	Campo Grande	AGEPEN	30/10/2017
89452021 LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	Campo Grande	AEM-MS	27/10/2017
87487021 LUIZ CARLOS GONZALES	Campo Grande	FUNSAU	06/10/2017
93911023 LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	Campo Grande	DGPC	27/10/2017
29088021 LUIZ FERNANDO QUINTANA	Campo Grande	CBMMS	19/10/2017
38200021 LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	06/10/2017
127685021 LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	06/10/2017
127645023 LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO	Campo Grande	DETRAN	28/10/2017
467235021 LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	Campo Grande	SEFAZ	24/10/2017
425363021 MACARIO FREITAS FILHO	Campo Grande	PMMS	06/10/2017
83648021 MARCEL MARINHO DA SILVA	Dourados	DETRAN	19/10/2017
132996023 MARCELA FERNANDA GAMARRA	Campo Grande	DGPC	20/10/2017
87071023 MARCELLO SEIKI INAMINE	Campo Grande	FUNSAU	18/10/2017
2220021 MARCELO HIROSHI FUJITA	Campo Grande	SED	25/10/2017
134174021 MARCELO ROSARIO GARCIA	Campo Grande	PMMS	27/10/2017
114528021 MARCELO VALENTE DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	23/10/2017
122487021 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	03/10/2017
101485022 MARCIA DE OLIVEIRA AVILA	Campo Grande	SAD	10/10/2017
115930021 MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA	Campo Grande	SES	07/10/2017
92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	Campo Grande	SED	28/10/2017
83987023 MARCILIO DE OLIVEIRA	Campo Grande	DGPC	24/10/2017
27511025 MARCIO CESAR DE O DOS ANJOS	Campo Grande	SED	17/10/2017
317951021 MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	27/10/2017
69544023 MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	Campo Grande	SEFAZ	10/10/2017
11574021 MARCO AURELIO DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	09/10/2017
46860025 MARCOS AUGUSTO BARBOSA	Campo Grande	PMMS	06/10/2017
127853023 MARCOS DOS SANTOS BRITO	Dourados	SAD	10/10/2017
58216023 MARCOS ENZIO GOULART	Campo Grande	FERTEL	27/10/2017
437963021 MARCOS STECCA RENNO	Campo Grande	AGESUL	03/10/2017
471887021 MARCOS WILLIAN DE BRITO GAVALDAO	Campo Grande	SED	20/10/2017
82244022 MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	PONTA PORÃ	SEJUSP	06/10/2017
116490023 MARIA DE LOURDES REZENI DOS SANTOS	Campo Grande	SAD	10/10/2017
428564025 MARIA IVONE IBANHES	Campo Grande	SED	25/10/2017
52705021 MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	Campo Grande	FUNSAU	20/10/2017
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	20/10/2017
120368023 MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Campo Grande	DGPC	19/10/2017
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
84091021 MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SIL	Campo Grande	FUNSAU	16/10/2017
24032021 MARINA MAGALHAES MARIM	Campo Grande	DETRAN	26/10/2017
73789021 MARLENICE DE ALMEIDA	Dourados	SED	10/10/2017
124449021 MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	Campo Grande	SEDHAST	26/10/2017
300287022 MARLON PEREIRA BRASIL	Campo Grande	DETRAN	18/10/2017
438309021 MAURIMAX VILALBA LIMA	Campo Grande	AGESUL	04/10/2017
101551021 MILLENA CRUZ DA SILVA	Campo Grande	SED	26/10/2017
84911021 MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA	Campo Grande	PMMS	20/10/2017
251822022 MOISES DE SOUZA ARAUJO	Campo Grande	AGEPEN	19/10/2017
15547021 MURILO BASTOS ALVES	Campo Grande	DETRAN	20/10/2017

32523021 MURILO HENRIQUE ASSUNCAO DOS SANTOS	Dourados	SED	17/10/2017
428378021 NADIA RODRIGUES VIEIRA	Campo Grande	DETRAN	03/10/2017
129712022 NADIR DE FIGUEiredo	Dourados	AGEPEN	25/10/2017
343936023 NATIELLE DA SILVA BRAGA	Campo Grande	SAD	10/10/2017
90481021 NELI NASCIMENTO AMERICO	Campo Grande	SED	10/10/2017
65991023 NELSON MOTA VIEIRA	Campo Grande	DGPC	16/10/2017
97045021 NICKI FELIX CAVANA	Campo Grande	PMMS	20/10/2017
435790021 NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	Campo Grande	AGESUL	03/10/2017
20979023 NIVALDO MAGALHAES PIRES	Campo Grande	SAD	17/10/2017
87847021 OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
438694025 OSWALDO APARECIDO CLINK FERREIRA	Campo Grande	SED	31/10/2017
116150024 PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS	Dourados	SES	13/10/2017
438160021 PAULA DIAS DE ALENCAR	Dourados	SED	23/10/2017
88606021 PAULO EXPEDITO RIBEIRO	Campo Grande	PMMS	14/10/2017
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	Campo Grande	FUNSAU	02/10/2017
54401024 PEDRO LARREA	Campo Grande	CBMMS	23/10/2017
59775021 PHILIP SETERVAL TINELO	Campo Grande	SAD	10/10/2017
6384 PRISCILA DA SILVA BARBOSA GOMES	Campo Grande	SANESUL	18/10/2017
431842021 PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	Campo Grande	FUNSAU	07/10/2017
7358021 RAFAEL GOMES GUIMARAES	Campo Grande	PMMS	20/10/2017
27801021 RAFAEL SIMONE	Campo Grande	PMMS	21/10/2017
21017022 RAMAO SALVADOR VACCARI	Campo Grande	SAD	10/10/2017
424358022 RAPHAEL DA COSTA PAIM	Campo Grande	DGPC	27/10/2017
35805021 REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	Campo Grande	SED	10/10/2017
40315021 RENATA DA SILVA MARTINS	Campo Grande	FUNSAU	06/10/2017
10442022 RENATO BAMBIL IMAI	Campo Grande	PMMS	24/10/2017
100222023 RENATO LUIZ BENITES AJALA	Campo Grande	DGPC	20/10/2017
101360022 ROBERTO FRANCO CACERES	Campo Grande	SEJUSP	25/10/2017
12869021 RODOLFO ARCE CORRÊA	Campo Grande	PMMS	02/10/2017
111100021 RODRIGO CORRÊA DA SILVA PICINELLI	Campo Grande	PMMS	09/10/2017
423498021 RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	03/10/2017
469570021 RODRIGO FILIPPI DORNELLES	Campo Grande	FUNDECT	20/10/2017
6342 RODRIGO TARDIM RIBEIRO	Dourados	SANESUL	30/10/2017
31140021 ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	05/10/2017
82466021 ROMULLO OLIVEIRA LOUZADA	Campo Grande	IMASUL	30/10/2017
24148021 ROSELI OLIVEIRA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	07/10/2017
437652023 SALMA HELENE KALACHE	Campo Grande	SAD	10/10/2017
94372021 SAMUEL RAMIRES JUNIOR	Campo Grande	CBMMS	23/10/2017
87030021 SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	Campo Grande	FUNSAU	13/10/2017
109977022 SERGIO ANJOS MELO ROCHA	Campo Grande	SED	18/10/2017
102385021 SERGIO STODUTI	Campo Grande	SEFAZ	19/10/2017
128011022 SILVIO RABELO NANTES	Campo Grande	FUNSAU	21/10/2017
77403022 SIMEIRE PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	07/10/2017
131016021 SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	Campo Grande	SAD	10/10/2017
430667021 SIMONE GOMES	Campo Grande	SAD	10/10/2017
101606021 SONIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	06/10/2017
80756022 SUELI PEREIRA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	28/10/2017
73306023 SUENE ROCHELI DINIZ MONTEIRO	Campo Grande	SED	10/10/2017
113088021 SUSY RANIERI DE SOUZA	Campo Grande	SED	21/10/2017
13307021 TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	24/10/2017
82912021 TANIA CRISTINA SIQUEIRA	Campo Grande	FUNSAU	23/10/2017
112941021 THIAGO MARINHO CUSTODIO	Dourados	PMMS	26/10/2017
5368021 THOMPSON ROSAS DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	14/10/2017
3588 TIAGO MARQUES DE LIMA	Dourados	SANESUL	17/10/2017
20852021 UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	Campo Grande	PMMS	02/10/2017

89005022 VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE	Campo Grande	SAD	10/10/2017
38884022 VANDA CLARA SPOLADORE DA SILVA SANTOS	Dourados	SED	19/10/2017
30350024 VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Dourados	PMMS	28/10/2017
20698021 VEILLER MACHADO PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	18/10/2017
129881021 VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	Campo Grande	FUNSAU	03/10/2017
74675021 VINICIUS FRANCO JARA	Dourados	SED	30/10/2017
93644023 VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	Campo Grande	SAD	06/10/2017
133815021 WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	Campo Grande	CBMMS	28/10/2017
81729021 WAGNER FERRAZ BARBOSA	Campo Grande	SAD	25/10/2017
98300023 WALDECI ROBERTO DELFINO	Campo Grande	SAD	24/10/2017
88566021 WALDEMIRO SOUZA CHAVES	Campo Grande	FUNSAU	10/10/2017
112250024 WANDERLEI AMARAL BRAUNA	Campo Grande	SAD	20/10/2017
118637023 WASHINGTON RODRIGO VICENTE DIAS	Campo Grande	SAD	31/10/2017
130178021 WAUBER DOUGLAS ODORICO ONORIO	Campo Grande	PGE	06/10/2017
20849021 WENDELL LUIS DA SILVA	Dourados	DETRAN	16/10/2017
426733021 WESLEY DA SILVA CESPED	Campo Grande	PMMS	10/10/2017
95842021 WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA	PONTA PORÃ	SED	05/10/2017
113812022 WILLEAND LEMES ZAMPIERI	Campo Grande	SEJUSP	19/10/2017
431974021 WILLIAN PEREIRA LINO	Campo Grande	SAD	10/10/2017
102828021 WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	Dourados	PMMS	05/10/2017
109574021 WILSON TEIXEIRA	Dourados	PMMS	28/10/2017

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matricula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
437826021 ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	20/10/2017
118268022 ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	Campo Grande	SES	01	05/10/2017
133273021 ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	Campo Grande	PMMS	01	13/10/2017
129487024 EDVÂNIA BORGES CORRÊA	Campo Grande	SES	01	21/10/2017
93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO	Campo Grande	CBMMS	01	26/10/2017
108117021 GILBERTO VICTOR CERQUETANI	Campo Grande	FUNSAU	02	20/10/2017
43795021 IVAN AVILA TEIXEIRA	Campo Grande	CBMMS	01	25/10/2017
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	Campo Grande	SES	01	02/10/2017
432069021 LETICIA NUNES ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	01	03/10/2017
68546021 LUZINETE DA SILVA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	01	14/10/2017
58216023 MARCOS ENZIO GOULART	Campo Grande	FERTEL	01	31/10/2017
44167022 MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	Campo Grande	SES	01	20/10/2017
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	Campo Grande	FUNSAU	01	18/10/2017
126196021 MARISSOL PEREIRA LOPES	Campo Grande	FUNSAU	01	07/10/2017
118929021 MAYARA HARDOIM MONTEIRO	Campo Grande	FUNSAU	01	31/10/2017
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA	Campo Grande	FUNSAU	01	19/10/2017
131993021 PATRICIA DELAMARE CARDOSO	Campo Grande	FUNSAU	01	30/10/2017
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	Campo Grande	FUNSAU	01	02/10/2017
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	Campo Grande	SES	01	17/10/2017
87030021 SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	Campo Grande	FUNSAU	01	13/10/2017
107020021 SHIRLEY GOMES DOMINGUES	Campo Grande	FUNSAU	01	23/10/2017
94557021 SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	Campo Grande	FUNSAU	01	27/10/2017
64313025 SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	Campo Grande	SES	01	16/10/2017
89918021 VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	26/10/2017

Anexo III - Complementação de meses anteriores:

Matricula/Nome	Cidade	Lotação	Data
60327021 AGENOR VARGAS RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	08/02/2017
60327021 AGENOR VARGAS RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	13/10/2016
60327021 AGENOR VARGAS RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	09/06/2016
425526021 EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	DOURADOS	PMMS	03/12/2017

425526021 EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	DOURADOS	PMMS	04/05/2015
425526021 EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	DOURADOS	PMMS	26/11/2015
425526021 EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	DOURADOS	PMMS	04/11/2016
38190021 JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	DOURADOS	IAGRO	30/06/2017
90452021 LAILTON BATISTA DA CRUZ	DOURADOS	PMMS	05/08/2016

Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
21297021 ALLISON DOS SANTOS PETRINI	DOURADOS	CBMMS	07	02/06/2017
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	Campo Grande	FUNSAU	01	09/08/2017
85069021 CELIA REGINA RECALDE TORRACA	Campo Grande	FUNSAU	01	23/08/2017
117188021 CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	Campo Grande	FUNSAU	01	12/08/2017
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	01	01/08/2017
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	01	02/08/2017
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	01	22/08/2017
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	01	30/08/2017
124587021 DENISE HURIKO MATSUDA	Campo Grande	SES	01	28/07/2017
111372021 EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	Campo Grande	FUNSAU	01	09/08/2017
129487024 EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	Campo Grande	SES	01	19/08/2017
11762023 ELIZA GONCALVES	Campo Grande	SES	01	17/08/2017
126306023 FERNANDA DA CRUZ DA MATA	Campo Grande	SAD	01	21/08/2017
130814021 FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI	Campo Grande	FUNSAU	01	19/08/2017
108117021 GILBERTO VICTOR CERQUETANI	Campo Grande	FUNSAU	01	11/08/2017
79724021 LILI TERESINHA SZIMANSKI	Campo Grande	FUNSAU	01	18/08/2017
71214024 LUCINEY PETTINGILL GALVAO CAVALCANTI	Campo Grande	SES	02	25/08/2017
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SED	01	04/08/2017
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SES	01	10/08/2017
98647023 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	Campo Grande	SEGOV	01	28/08/2017
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	Campo Grande	FUNSAU	01	31/08/2017
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	Campo Grande	SES	01	16/08/2017
121562021 RODRIGO GOMES DOS SANTOS	Campo Grande	SES	01	17/08/2017
119787024 RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	Campo Grande	SES	01	12/08/2017
119787024 RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	Campo Grande	SES	01	20/07/2017
115115021 ROSINEIA JESUS ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	02	19/08/2017
113083021 SANDRA MORALES DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	01	01/08/2017
115457021 WESLEY BANDEIRA GONSALES	Campo Grande	PMMS	01	23/08/2017

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001735/2017.

Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante as fls. 64/68, dos autos.
2. Publique-se no Diário Oficial/MS.
3. Dê ciência à denunciante da decisão proferida
4. Cumprido os itens acima, seja o processo encaminhado à Coordenadoria Técnica Especializada/SES, para fins de arquivamento.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/000.158/2017.

DECISÃO: Visto e examinados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no Relatório da Comissão Sindicante, constantes às fls.179 a 186, decido aplicar a pena de repreensão à servidora Claudia Maia Correa de Godoy, matrícula n. 77900021, por infringir o disposto no inciso XII do artigo 218 da Lei n. 1.102/90 c/c artigo 13 do Decreto n. 14.130/2015, c/c artigo 8º do Decreto n. 10.686/2002, fundamentada no inciso I, do artigo 231 c/c o artigo 233 da Lei nº 1.102/90, por conseguinte aplicar a pena de repreensão à servidora Leila da Silva, matrícula n. 114090021, por infringir o disposto no artigo 218, II, V, XII, c/c artigo 13 do Decreto n. 14.130/2015, fundamentada no inciso I, do artigo 231 c/c o artigo 233, com a devida anotação na ficha funcional das mesmas.

DATA: 29 de novembro de 2017.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social/SEDHAST

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 35, de 07 de dezembro de 2017.

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, no período de **JANEIRO/2018**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
1448025	ANA JOSÉ ALVES	01/09/2016 – 31/08/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30
427078023	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR	18/11/2016 – 17/11/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30
427550022	BRUNA DA SILVA FERREIRA	28/01/2017 – 27/01/2018	29/01/2018 – 27/02/2018	30
52691027	CLAUDIA LEO DE MATOS PAEL	19/11/2015 – 18/11/2016	15/01/2018 – 29/01/2018	15
103356025	CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO	12/06/2016 – 11/06/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30
427564022	DIEGO MARIANO DA SILVA SOUZA	13/01/2016 – 12/01/2017	03/01/2018 – 17/01/2018	15
64506027	EDGAR LUIZ NAZARETH	01/01/2016 – 31/12/2016	02/01/2018 – 31/01/2018	30
427545022	GISELAINE VILLALBA	13/01/2016 – 12/01/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30
74977025	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13/01/2016 – 12/01/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30
90647023	PATRICIA FABIANE ABREGO	12/01/2016 – 11/01/2018	23/01/2018 – 21/02/2018	30
427034023	REBECA MENDES DOS SANTOS	04/11/2016 – 03/11/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30
427104024	RICARDO MAIA DOS SANTOS	01/01/2017 – 31/12/2017	02/01/2018 – 16/01/2018	15
427073022	SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	13/01/2017 – 12/01/2018	15/01/2018 – 13/02/2018	30
437641022	TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	11/04/2016 – 10/04/2017	02/01/2018 – 31/01/2018	30

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 407 – de 7 de dezembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **RONALDO FERREIRA PENEDO**, matrícula nº 40154024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 46035, pelo período de 14/02/2017 a 12/08/2017, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200186/2017)

Campo Grande, 7 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 408 – de 7 de dezembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 7 de novembro de 2017 a 6 de março de 2018, a servidora **KARINA REBULLA LAITART**, matrícula nº 110627022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Apoio às Unidades Regionais, com fulcro no art. 147, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/401085/2017).

Campo Grande, 7 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 409/17 – de 07 de dezembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO CAMPOS PEREIRA- 1º Sargento PM**, para desempenhar a função de **Coordenador de Tecnologia e Informática**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **1º de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017**, em substituição a titular **ROSÂNGELA COSTA CARNEIRO**.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 410/17 – de 07 de dezembro de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIANE SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Controle Interno/SEJUSP, como responsável pela Setorial de Controle Interno, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, regulamentado pelo Decreto nº 14.879 de 13 de novembro de 2017.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 092, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº641/17/IALF, protocolizado neste gabinete sob o nº 1637, em 07 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº 128600024, POC 312 Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Classe Especial, prontuário nº77532022, no período de **08/12/2017 a 22/12/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 093, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do Mem. 1202/2017/DAUR/CGP de 06 de dezembro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 1636 em 07/12/2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE RODRIGUES GARCEZ**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 2861022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dêrlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº125.579.022, no período de **03/01/2018 a 17/01/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 094, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. 1202/2017/DAUR/CGP de 06 de dezembro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 1636 em 07/12/2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº432356021, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dêrlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº125.579.022, no período de **03 a 17/01/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 98/DRSP/PMMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em cumprimento a decisão judicial encaminhada através do Ofício n. 5/APRC/PGE, de 14 de novembro de 2017, em razão da decisão proferida pela 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos nos autos da Apelação n. 0823050-24.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR o teor da Portaria "P" N. 93/DRSP/PMMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, publicada na página n. 26, do Diário Oficial n. 9.285, de 11 de novembro de 2016, que suspendeu os efeitos do n. de ordem 02, da Portaria "P" N. 15/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, do então Terceiro-Sargento QPPM WALCRER DA SILVEIRA BALTAR, matrícula n. 99708023, publicada na página 41, do Diário Oficial n. 8.630, de 07 de março de 2014;

RESTABELECER os efeitos do n. de ordem 02, da Portaria "P" N. 15/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, publicada na página 41, do Diário Oficial n.

8.630, de 07 de março de 2014, a qual anulou a promoção do então Terceiro-Sargento QPPM WALCRER DA SILVEIRA BALTAR, matrícula n. 99708023. Devendo PERMANECER na Reserva Remunerada na Graduação de Cabo QPPM a contar de 20 de dezembro de 2005, consoante BCG n. 022 de 31 de janeiro de 2006. (Processo n. 31/303423/2013)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 182, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por interesse próprio, a Cb QBMP-1a Adriene Ribas - matrícula n. 128.721-021, do CBI/2º GBM (Dourados-MS) para o CBI/6º SGBM/Ind. (Naviraí-MS). Conceder 30 (trinta) dias de trânsito à referida militar, de acordo com o art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, (solução do processo n. 31/504.696/2017 de 6 de dezembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBM/MS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCO ANTONIO BALSANINI, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 98626023, Delegacia titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS no período de 06 a 20 de dezembro de 2017 em razão do gozo de férias de Campos Galindo

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 96938023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia no período de 04 a 20 de dezembro de 2017 em razão do gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina no período de 29 de novembro a 10 de dezembro de 2017 em razão do gozo de licença tratamento de saúde em pessoa da família de Luiz Quirino Antunes Gago (BIM67471).

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 109/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Anny Karolyne dos Santos Nonato, matrícula 103529021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, 01 (um) dia de abono, em decorrência de doação voluntária de sangue ao Hemonúcleo da Santa Casa, ocorrida no dia 07/01/2016, autorizando o acréscimo nas férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, com fundamento no disposto no inciso I, do artigo 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso II, do § 2º, do artigo 1º do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 186, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 100, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.354 de 20 de fevereiro de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.132/2017, a contar de 20 de novembro de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 187, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão sindicante dos autos 31/600.132/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 100, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.354 de 20 de fevereiro de 2017, pág. 50, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 188, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do OF 345/2017/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 365, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.213 de 26 de julho de 2016, pág. 33, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.729/2016, a contar de 10 de dezembro de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 189, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do OF 346/2017/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 200, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.155 de 2 de maio de 2016, pág. 30, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.432/2013, a contar de 24 de dezembro de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 190, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão através do Memorando n. 002/2017/PREP/D,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 257, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.440/2017, a contar de 17 de agosto de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 191, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão através do Memorando n. 002/2017/PREP/D,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 257, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.440/2017, a contar de 18 de novembro de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 192, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão através do Memorando n. 001/2017/PREP/D,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/600.440/2017, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 257, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, no período de 05/12/2017 a 20/01/2018, em virtude de férias da Presidente da comissão.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 193, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 218/2017/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 062, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.346 de 8 de fevereiro de 2017, pág. 69, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.000/2016, a contar de 1º de novembro de 2017.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 194, de 8 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA**, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.706/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 556, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar comissão para elaborar os critérios de inscrição no Concurso de Miss Penitenciária Estadual no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 5, DE 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial de nº. 8947 de 25/06/2015, página 09;

Sob a presidência da primeira, e no prazo de 120(cento e vinte) a contar da data da publicação desta Portaria, apresentar proposta dos critérios para inscrição no Concurso de Miss Penitenciária Estadual.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
93533021	MARI JANE CARRILHO BOLETI	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças - Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande/MS	PRESIDENTE

51918022	JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI	Agente Penitenciário Estadual/ Assistência e Perícia - Supervisora de Assistência aos Estabelecimentos Penais Femininos/AGEPEN	MEMBRO
6524021	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA	Agente Penitenciário Estadual/ Assistência e Perícia - Supervisora de Assistência de Observação Criminológica/AGEPEN	MEMBRO
81315021	ANTÔNIO RUBENS FERNANDES	Agente Penitenciário Estadual/ Segurança e Custódia - Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais Masculinos/AGEPEN	MEMBRO
100799022	MARIA MADALENA FRANCO COENGA	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças - Secretária do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT	MEMBRO

Campo Grande MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente
Mat. 18128021*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.566 de 05 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
101036022	31/652128/17	Alessandra Porfirio	A.Penit	30	23/11/17 a 22/12/17	In.	Campo Grande
468033022	31/652129/17	Alex Ávalo Pereira	A.Penit	02	27/11/17 a 28/11/17	In.	Dourados
128323023	31/652131/17	Antonio Renol Pereira Verlengia	A.Penit	05	28/11/17 a 02/12/17	In.	Paranaíba
467995022	31/652132/17	Eliane Aparecida Gonçalves de Figueiredo	A.Penit	14	26/11/17 a 09/12/17	In.	Dourados
104086024	31/652133/17	Teda Maria da Cruz Magalhães	A.Penit	07	30/11/17 a 06/12/17	In.	Navirai
34237022	31/652126/17	Maria Lucia Medeiros Teixeira	A.Penit	30	27/11/17 a 26/12/17	Pr.	Campo Grande
86128022	31/652134/17	Maria Roberto da Mata	A.Penit	03	29/11/17 a 01/12/17	In.	Dourados
25565021	31/652135/17	Roberto Cheick	A.Penit	16	18/11/17 a 03/12/17	Pr.	Campo Grande
47285021	31/652127/17	Rosana Aparecida Costa	A.Penit	60	01/12/17 a 29/01/18	Pr.	Campo Grande
72983022	31/652137/17	Wanderley Ajala	A.Penit	07	30/11/17 a 06/12/17	In.	Campo Grande

Campo Grande MS, 05 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente
Mat. 18128021*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.567 de 05 de dezembro 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
124198021	31/652108/17	Evelaine Almeida Mendonça	A.Penit	02	27/11/17 a 28/11/17	In.	Aquidauana

Campo Grande MS, 05 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente
Mat. 18128021*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.568 de 05 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo

136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
35722021	31/652109/17	Augusto Cezar Correa de Souza	A.Penit	30	27/11/17 a 26/12/17	In.	Aquidauana
111635022	31/652102/17	Andrea Cafure Nunes	A.Penit	60	28/11/17 a 26/01/18	Pr.	Campo Grande
128323023	31/652101/17	Antonio Renol Pereira Verlengia	A.Penit	06	22/11/17 a 27/11/17	In.	Paranaíba
114966022	31/652106/17	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	04	21/11/17 a 24/11/17	In.	Dourados
433141023	31/652100/17	Diovani Benites de Oliveira	A.Penit	15	21/11/17 a 05/12/17	In.	Campo Grande
40852023	31/652113/17	Fagner Silva Lima	A.Penit	36	23/11/17 a 28/12/17	In.	Dourados
32313021	31/652110/17	Gilmar Gomes Mariano	A.Penit	60	30/11/17 a 28/01/18	Pr.	Campo Grande
41854021	31/652112/17	Juliana Vaini Menon Bazzo	A.Penit	30	28/11/17 a 27/12/17	Pr.	Três Lagoas
17315022	31/652103/17	Laurindo Anastacio da Costa Cardoso	A.Penit	30	09/11/17 a 08/12/17	In.	Campo Grande
59611022	31/652107/17	Marcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	A.Penit	81	08/11/17 a 27/01/18	Pr.	Campo Grande
81752021	31/652097/17	Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria	A.Penit	02	31/10/17 a 01/11/17	In.	Navirai
81752021	31/652098/17	Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria	A.Penit	01	17/11/17 a 17/11/17	Pr.	Navirai
81752021	31/652096/17	Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria	A.Penit	01	22/11/17 a 22/11/17	Pr.	Navirai
58453021	31/652111/17	Neuza Tosta Rodrigues	A.Penit	60	24/11/17 a 22/01/18	Pr.	Campo Grande
69978022	31/652105/17	Osorio Nascimento dos Santos	A.Penit	60	22/11/17 a 20/01/18	Pr.	Campo Grande
131942022	31/652114/17	Roberto Justino de Almeida	A.Penit	60	21/11/17 a 19/01/18	In.	Dourados
105480022	31/652104/17	Silvana Oliveira Ferreira	A.Penit	30	23/11/17 a 22/12/17	In.	Campo Grande

Campo Grande MS, 05 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente
Mat. 18128021*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 569, de 7 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, prontuário nº. 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, "**em prorrogação**", para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7/12/2017 à 4/2/2018, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **RITA LUCIANA DOMINGUES**, prontuário nº. 77081021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 67822, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 7 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente
Mat. 18128021*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.571 de 08 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado **porte de arma de fogo** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
95354022	31/652140/17	Marcelo de Oliveira Vianna	A.Penit	60	05/12/17 a 02/02/18	Pr.	Campo Grande
51930021	31/652141/17	Franlei Barnabé dos Santos	A.Penit	30	30/11/17 a 29/12/17	In.	Campo Grande

Campo Grande – MS, de 08 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.572 de 08 de dezembro 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
38139024	31/652145/17	Gisela Nazareth Nunes	A.Penit	30	27/11/17 a 26/12/17	In.	Corumbá
54352021	31/652148/17	Mario Antun de Lima	A.Penit	15	10/11/17 a 24/11/17	Pr.	C a m p o Grande
129290022	31/652149/17	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	A.Penit	14	01/12/17 a 14/12/17	In.	Paranaíba

Campo Grande – MS, de 08 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.573 de 08 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
9149021	31/652155/17	Antonio Vieira Alves	A.Penit	30	06/12/17 a 04/01/18	In.	Campo Grande
90970022	31/652143/17	Eduardo de Almeida	A.Penit	60	01/12/17 a 29/01/18	Pr.	Campo Grande
130719022	31/652144/17	Fábio Cesar Velasques	A.Penit	90	01/12/17 a 28/02/18	Pr.	Campo Grande
127449021	31/652156/17	Fernanda Carneiro Lacerda	A.Penit	30	30/11/17 a 29/12/17	Pr.	Campo Grande
95354022	31/652142/17	Leandro Seraphim Lopes da Silva	A.Penit	60	01/12/17 a 29/01/18	Pr.	Campo Grande
77356022	31/652146/17	Luciano da Silva Ramos	A.Penit	04	28/11/17 a 01/12/17	In.	Campo Grande
32138023	31/652147/17	Maurides Tenorio Cavalcante	A.Penit	15	04/12/17 a 18/12/17	In.	Campo Grande
113120023	31/652150/17	Patricia Mathias Ramos	A.Penit	18	01/12/17 a 18/12/17	In.	Dourados
77081021	31/652151/17	Rita Luciana Domigues	A.Penit	60	07/12/17 a 04/02/18	Pr.	Campo Grande
57914023	31/652158/17	Rosane Massarotto Miguel	A.Penit	05	30/11/17 a 04/12/17	In.	Campo Grande
91141022	31/652152/17	Rosana Maria Bueno Araújo	A.Penit	05	30/11/17 a 04/12/17	In.	Dourados
122696021	31/652159/17	Willian Jorge Galev	A.Penit	15	06/12/17 a 20/12/17	In.	Campo Grande

Campo Grande – MS, de 08 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 141, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e considerado a Lei Federal n. 9.503/97, no seu artigo 74, § 1º, que determina a criação da Coordenação Educacional nos Órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito, bem como, o Convênio SEINFRA Nº 001/2014 em seus itens 3.3 e 3.4 que estabelece as competências da interveniente executora PMMS através do 14º BPMrv e a AGESUL, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a Assessoria Militar a fim de executar Coordenação Educacional relacionado ao Trânsito Viário das Rodovias Estaduais, bem como, planejar e apresentar projetos e demais ações relacionados ao Convênio.

POSTO	NOME	MATRICULA
MAJOR QOPM/14º BPMrv	JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI	789897021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO DITETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER

PROCESSO: Nº 71/600034/2017 - Sindicância

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade.

DECISÃO:

1. Acolher na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante.
2. Isentar de responsabilidade o servidor José Ubirajara Coelho Júnior, pelo acidente de trânsito com o veículo oficial Fiat/Pálio, placa NRL – 9237, ante a falta de elementos de convencimento suficientes para a imputação de responsabilidade, com base no princípio da razoabilidade, previsto na Lei 9.784/99.
3. Pelo arquivamento do processo, com base no inciso I do Artigo 145, da Lei 8.112/90.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de dezembro de 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 287, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA “P” IAGRO Nº 244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.518 de 24 de outubro de 2017, página 74.
Campo Grande-MS, 06 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 288, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores e seus suplentes mencionados abaixo, para constituírem a Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017:

	Nome	Cargo	Matrícula	Função
I	Aparecida Morandi Gisuato	Gestor Estadual Agropecuário	39609023	Presidente
	José Carlos Borges Pinto	Técnico em Recursos Humanos	56163024	Suplente
II	Véronique Micheline Claude Louvet Cortada	Fiscal Estadual Agropecuário	18037021	Representante da IAGRO
	Roberto Siqueira Bueno	Fiscal Estadual Agropecuário	120104021	Suplente
III	Kelcilene Azambuja Martinez	Fiscal Estadual Agropecuário	81508021	Representante do SIFEMS
	Ivan Garcia de Freitas	Fiscal Estadual Agropecuário	21305021	Suplente
IV	Luiza Helena Haddad Coutinho	Gestor Estadual Agropecuário	29094022	Representante do SIGEASFI
	Dirceu Gabriel Merlin	Gestor Estadual Agropecuário	26459021	Suplente

Cargos pertencentes aos Sindicatos - SIFEMS e SIGEASFI

SIFEMS: Fiscal Estadual Agropecuário.

SIGEASFI: Gestor Estadual Agropecuário, Agente Fiscal Agropecuário, Agente de Serviços Agropecuários e Auxiliar de Serviços Agropecuários.

Campo Grande-MS, 06 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 289, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **ROCHEDO-MS**, a servidora **TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40733021, em substituição da titular Adriana Ferreira Martins, matrícula 94040021, que estará de férias no período de **11/12/2017 a 25/12/2017**.

Campo Grande-MS, 06 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 290, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **JAPORÃ-MS**, a servidora **KAMYLLA LUCAS SILVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, em substituição do titular Paulo Miguel Lorscheider, matrícula 423305021, que encontra-se de férias no período de **05/12/2017 a 01/01/2018**, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **JUTI-MS**, o servidor **ALEXANDRO GOMES SANTANA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 94072021, em substituição da titular Tatiane Mendes de Oliveira, matrícula 423306021, que estará de férias no período de **18/12/2017 a 01/01/2018**, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 061/2017, de 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde dos servidores relacionado nesse anexo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Anexo da Portaria "P" FCMS/N.º 061/2017, de 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Matrícula	Nome	Função	Período	N.º dias	Pror
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Ativ. Culturais	24/07/17 a 21/10/17	90	Não
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Ativ. Culturais	22/10/17 a 31/12/17	71	Sim
435856021	Caroline Mendes Simioli	Analista Contábil	17/11/17 a 24/11/17	8	Não
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	Agente de Ativ. Culturais	29/08/17 a 27/09/17	30	Não
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	Agente de Ativ. Culturais	28/09/17 a 27/10/17	30	Sim
33319022	Gisele Guedes Colombo	Analista Ativ. Culturais	11/05/17 a 01/06/17	22	Não
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	24/11/17 a 23/12/17	30	Não

102457021	Jean Carlos Rego Gama	Assistente de Ativ. Culturais	17/10/17 a 21/10/17	5	Não
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	Assistente de Ativ. Culturais	21/05/17 a 04/06/17	15	Não
104524023	Karina Medeiros de Lima	Gestor de Ativ. Culturais	20/11/17 a 18/01/18	60	Não
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnico Cinema e Vídeo	17/08/17 a 15/09/17	30	Não
133204022	Melly Fatima Goes Sena	Gestor de Ativ. Culturais	14/08/17 a 28/08/17	15	Não
133204022	Melly Fatima Goes Sena	Gestor de Ativ. Culturais	29/08/17 a 12/09/17	15	Sim
126750023	Nivaldo Wanderlei dos Santos Junior	Analista Ativ. Culturais	03/04/17 a 02/05/17	30	Não
131970021	Tatiane Antonio R o b a l d o Guimaraes	Assistente de Ativ. Culturais	12/04/17 a 11/05/17	30	Não
131970021	Tatiane Antonio R o b a l d o Guimaraes	Assistente de Ativ. Culturais	17/11/17 a 16/12/17	30	Não

Portaria "P" FCMS/N.º 062/2017, de 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 e 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função	Período	N.º dias
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	Gestor de Arte e Cultura	04/04/17 a 18/04/17	15

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 417 de 07 de Dezembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR o servidor Wilton Lima da Costa matrícula 121283021, para desempenhar a função de Diretor na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 17/01/2018 a 31/01/2018 em substituição ao titular servidor José Julio Saraiva Gonçalves matrícula 79414021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL Nº 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, pelo período de 04/12/2017 a 18/01/2017 o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL n. 109 de 09 de outubro de 2017, publicada no DOE Nº 9518, de 24 de outubro de 2017, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo nº 71/401.341/2017, em razão do gozo de férias regulares de membros da Comissão.

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 7/403.012/2017, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº. 118, de 06 de novembro de 2017, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 13 de dezembro de 2017.

Campo Grande-MS, 07 de Dezembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1218/2017

Pregão Presencial Nº 076/2017 - Contrato Administrativo Nº 141/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Construtora Progresso LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o menor valor global por lote de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 114

Função Programática: 01.006.04.122.0002.2017

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte: 1.700.073 - Compensação Financeira de Recursos Naturais - ROYALITS PRETOLEO Manutenção

Valor - R\$: 6.522,60 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Reduzido 112

Função Programática: 01.006.04.122.0002.2017

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo.

Sub Elemento: 24 - Materiais para manutenção de bens imóveis.

Fonte: 1.700.073 Compensação Financeira de Recursos Naturais - ROYALITS PRETOLEO Peças

Valor - R\$: 58.227,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

DATA: 11/12/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura e a Contratada: Construtora Progresso LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 145/2017/PROCESSO COMPRA N. 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2017

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I, Art. 48 da Lei 123/2006 e alterações.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 21 de Dezembro de 2017, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores-Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 06 de Dezembro de 2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, OBJETO DE ORDEM JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2017

PROCESSO Nº: 35.909/2017-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0009-04

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISTO
Lote 3 - Item 1	Insulina Glargina Lantus Solostar - Safoni/Avents - 100UI/MLSOL INJ CT 1 CARP VD INC CX 3ML + 1 Sistema Aplic Plas	R\$ 84,77	R\$ 54,25

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.493/2017-68

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação

na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014 nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**", tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO, FÓRMULA INFANTIL ESPESANTE.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 22 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.393/2017-61

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FONOAUDILOGIA, FISIOTERAPIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 22 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.125/2017-51

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SPSB E SUAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS E UNIDADES.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 22 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.744/2017-60

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**", tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BOBINA TÉRMICA, CAIXA ORGANIZADORA E CAIXA PLÁSTICA PARA KIT EMERGÊNCIA) EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 22 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA DIRELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.225/2017-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E SELAGEM DE CAPA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, torna público o resultado da Proposta da Concorrência supra.

LOTE 01 REGIÃO ANHANDUIZINHO		
1º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 6.575.530,38
2º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 6.575.564,27
3º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 7.221.975,99
4º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 7.272.809,51
5º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 7.285.995,06
6º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 7.529.115,91
7º	CGR Engenharia EIRELI	R\$ 7.703.918,62
8º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 7.790.739,56
9º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 8.029.846,55
LOTE 02 REGIÃO BANDEIRA		
1º	Pavitec Construtora LTDA	R\$ 5.748.128,06
2º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 5.866.305,46
3º	Enerpav G.S	R\$ 6.104.074,16
4º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 6.130.466,36
5º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 6.366.260,88
6º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 6.422.440,27
7º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 6.494.442,30
8º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 6.567.771,41
9º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 6.786.193,12
10º	CGR Engenharia EIRELI	R\$ 6.791.432,05
11º	Construtora Rial LTDA	R\$ 6.791.492,03
12º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 6.970.095,70
LOTE 03 REGIÃO CENTRO		
1º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 4.109.074,85
2º	Gradual Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 4.232.286,50
3º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 4.572.310,82
4º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 4.612.727,95
5º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 4.710.078,05
6º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 4.719.397,90
7º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 4.871.900,00
8º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 4.978.988,69
9º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 5.185.221,83
LOTE 04 REGIÃO IMBIRUSSU		
1º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 4.836.891,15
2º	Gradual Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 4.963.742,02
3º	Pavitec Construtora LTDA	R\$ 5.008.803,34
4º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 5.239.791,33
5º	Enerpav G.S	R\$ 5.244.266,21
6º	Usimix LTDA	R\$ 5.306.387,46
7º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 5.374.301,37
8º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 5.419.131,57
9º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 5.421.911,48
10º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 5.554.328,68
11º	Anfer Construções e Comércio LTDA	R\$ 5.697.132,24
12º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 5.725.854,52
13º	CGR Engenharia EIRELI	R\$ 5.732.432,02
14º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 5.791.301,34
15º	Wala Engenharia LTDA	R\$ 5.976.481,80
LOTE 05 REGIÃO LAGOA		
1º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 4.040.511,00
2º	Gradual Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 4.045.653,99
3º	Pavitec Construtora LTDA	R\$ 4.225.852,86
4º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 4.241.185,82
5º	Usimix LTDA	R\$ 4.541.560,72
6º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 4.608.145,61
7º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 4.640.399,50
8º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 4.648.071,11
9º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 4.754.649,92
10º	CGR Engenharia EIRELI	R\$ 4.918.662,48
11º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 4.965.137,55
12º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 5.123.851,21

LOTE 06 REGIÃO PROSA		
1º	Gradual Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 4.618.225,76
2º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 4.922.069,35
3º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 5.348.601,00
4º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 5.356.829,33
5º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 5.394.650,26
6º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 5.515.985,10
7º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 5.524.614,17
8º	Wala Engenharia LTDA	R\$ 5.597.428,23
9º	Construtora Rial LTDA	R\$ 5.706.091,29
10º	CGR Engenharia EIRELI	R\$ 5.719.200,13
11º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 5.761.309,90
12º	Anfer Construções e Comércio LTDA	R\$ 5.767.071,07
13º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 5.948.100,71
LOTE 07 REGIÃO SEGREDO		
1º	Pavitec Construtora LTDA	R\$ 4.285.915,99
2º	Gradual Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 4.364.371,20
3º	Diferencial Serviços e Construções LTDA	R\$ 4.403.598,81
4º	EBS – Empresa Brasileira de Saneamento LTDA	R\$ 4.734.410,89
5º	Evento Construtora de Obras LTDA	R\$ 4.736.521,45
6º	Infrater Engenharia LTDA	R\$ 4.772.526,62
7º	MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA –ME	R\$ 4.884.205,91
8º	Teccon S/A Construção e Pavimentação	R\$ 4.899.260,36
9º	Anfer Construções e Comércio LTDA	R\$ 4.918.798,70
10º	CGR Engenharia EIRELI	R\$ 5.035.070,92
11º	Construtora Rial LTDA	R\$ 5.054.824,57
12º	Construtora Alvorada LTDA	R\$ 5.099.750,98
13º	Wala Engenharia LTDA	R\$ 5.155.849,88
14º	Via Venetto Construtora de Obras EIRELI	R\$ 5.263.438,88

A empresa Engepar Engenharia e Participações LTDA foi desclassificada em todos os lotes.

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo para apresentação das razões.

Campo Grande/MS, 08 de Dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO

contrato administrativo: 02/2013, processo – 15974/2013, contrato de repasse nº 764.640/2011/Ministério do Turismo/Caixa, objeto – prestação de serviços técnicos para elaboração de levantamento, conhecimento para implementar o distrito turístico de Corumbá, visando a valorização dos ativos turísticos local e regional, apropriação e uso adequado do porto geral e respectivos espaços no município de Corumbá-MS. A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à rua: Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, o objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente, obedecendo-se os limites previstos no art. 8º e 26º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 10/10/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 132/2017 - Processo nº 222.926/2017.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas (sacolé) para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para revisão dos autos.

Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE PARALISAÇÃO

contrato administrativo: 02/2013, processo – 15974/2013, contrato de repasse nº 764.640/2011/Ministério do Turismo/Caixa, Contratada: Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. objeto – prestação de serviços técnicos para elaboração de levantamento, conhecimento para implementar o distrito turístico de Corumbá, visando a valorização dos ativos turísticos local e regional, apropriação e uso adequado do porto geral e respectivos espaços no município de Corumbá-MS. A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à rua: Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, o objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente, obedecendo-se os limites previstos no art. 8º e 26º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 10/10/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 01/2013, Processo – 15972/2013, Contrato de Repasse nº 764.659/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, Contratada: Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para revitalização da praia vermelha no Município de Corumbá-MS. A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à rua: Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, o objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente, obedecendo-se os limites previstos no art. 8º e 26º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 09/10/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 131/2017- Processo nº 218.639/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica e assessoramento na transmissão eletrônica dos atos de pessoal do poder executivo de Corumbá – MS, por meio do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal – SICAP para regularização junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo por vencedora a empresa: ASM SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.611.906/0001-00, menores preços para os itens: Item 01 no valor total de R\$ 680.000,00.

CORUMBÁ /MS 07 de Dezembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 106/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho), para atender os serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, centro de Qualificação para o Trabalho e o Centro de Referência de Atendimento a Mulher/CRAM. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 106/2017 - Processo Administrativo nº 217.718/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.524 de 01/11/2017 pág.65 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.300 de 01/11/2017 pág. 02. Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social.

Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 5895/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços, previstos respectivamente nas cláusulas nº 7.4 e 7.1 do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 04/2017, em mais 02 (dois) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Fica o valor do Contrato Administrativo de nº 04/2017 acrescido no quantum de R\$ 25.800,17 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e dezessete centavos) correspondendo a 16,09% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de assinatura: 21 de Novembro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Karoliny Maria Chavez Kassar – Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2016 - PROCESSO Nº 45711/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, estas já qualificadas anteriormente e ambos e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 019/2016 – SEMED, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é acrescer em R\$ 86.866,79 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), equivalente a 18,19% (dezoito vírgula dezenove por cento), o valor originalmente pactuado no Contrato Administrativo ora aditado, em virtude das justificativas constantes às folhas 390/399 do Processo nº 45711/2015 – Tomada de Preços nº 13/2016, de 21/07/2016.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Karoliny Maria Chavez Kassar – Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 145/2017 - Processo nº 223.745/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rodoviário, com fornecimento de veículo, motorista e combustível para atender as unidades escolares da zona rural do município de Corumbá..

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 19/2017 - Processo nº 19.892/2017. Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de espaços públicos de esporte e lazer, administrados pela Fundação de Esportes de Corumbá no município de Corumbá-MS. Abertura:

27/12/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 07 de dezembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 17/2017 - Processo nº 6353/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Praça de Esporte e Lazer pró moradia no bairro Aeroporto no município de Corumbá-MS), conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa A A RUP e CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.705.611/0001-02.

Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência Pública nº 06/2017 - Processo nº 217.471/2017, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no município de Corumbá-MS, em favor da empresa A L dos Santos & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.594.032/0001-74 no valor total de R\$ 10.223.885,02 (dez milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) .

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0055/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS COM TEMAS NATILINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

Vencedor: V ADRIANA W. MARQUES, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, totalizando R\$ 27.990,30 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos);

Eldorado/MS, 8 de dezembro de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 8 de dezembro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA (DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO) DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 07 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017**

Processo Administrativo nº. 142/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MÍNIMO 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

O presente adendo tem por finalidade retificar o **EDITAL**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. OBJETO

DA REUNIÃO PÚBLICA

A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 13/12/2017

HORÁRIO: 09h30 min

LOCAL: LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, sito à Rua Mitsuo Ezeo nº 575, Bairro Centro, CEP 79.470-000.

LEIA-SE

DA REUNIÃO PÚBLICA

A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 09h30 min

LOCAL: LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, sito à Rua Mitsuo Ezeo nº 575, Bairro Centro, CEP 79.470-000.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ambulância, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

LEIA-SE: OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo 2017 ou superior, tipo furgão adaptada para ambulância, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ fabricação de no mínimo 2016/2017

LEIA-SE: modelo de no mínimo 2017 ou superior;

ONDE SE LÊ retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza ou alumínio antiderrapante

LEIA-SE: retrovisores externos nos dois lados do veículo; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA com detalhes em courvin / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza ou alumínio antiderrapante.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital de Pregão Presencial n.º 051/2017. Rio Negro/MS, 08 de Dezembro 2017. **LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 155/2017, que tem por objeto a **aquisição de troféus personalizados para premiações do evento "28º FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se vencedora a empresa: **Severo & Franco Importação Ltda EPP**, para todos os itens, com valor total de R\$ 19.596,00 (Dezenove mil e Quinhentos e noventa e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 148/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME**, para os itens: 1 ao 69, 71 ao 98 e 100 ao 160, com valor total de R\$ 392.409,83 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial n.º 157/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 157/2017, que tem por objeto a **confeção e instalação de Tablado/Pista de Dança para o 28º FEGAMS, a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se vencedora a empresa: **Risso e Piaia Ltda ME**, para o item 1, com valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO N.º 001/2017**Processo Administrativo n.º 47104/2017**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **AMA- Atendimento Médico Ampliado Ltda ME**, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **AMA-Atendimento Médico Ampliado Ltda ME**.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão

Modalidade Pregão Presencial n.º 149/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 149/2017, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de aquisição de semi reboque basculante, novo, ano/ modelo 2017 ou 2018, para transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, teve como resultado, **FRACASSADO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial n.º 149/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de aquisição de semi reboque basculante, novo, ano/ modelo 2017 ou 2018, para transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de dezembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias n.º 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de dezembro de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 132/2.017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2.017

Objeto: Locação de 01(um) trator de esteira, incluindo operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Data da realização do Pregão: dia 21/12/2017, com início às 08:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 07 de Dezembro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) Cestas de Natal, com entrega integral, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS. Resolve: RETIFICAR o AVISO DE LICITAÇÃO. Onde se lê "Aquisição de 400 (quatrocentas) Cestas de Natal", leia-se "Aquisição de 700 (setecentas) Cestas de Natal". As demais condições permanecem inalteradas. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 06 de Dezembro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n.º 77/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando à aquisição e instalação de Playground para a Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, do Município de Selvíria, conforme Convênio n.º Cadastral 26242, Processo n.º 29/024.439/2016. Data da realização do Pregão: dia 22/12/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 08 de Dezembro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2017**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamamento Público para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, com esteio na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 060/2017, Instrução Normativa n.º. 001/2017, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a "concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba de somente 01 (um) Grupo Especial, "A" no Carnaval de 2018".

DATA E LOCAL DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2018 às 08h00, na Avenida Capitão Olinho Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da licitação, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas (MS), 07 de dezembro de 2017

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N.º. 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 169/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XV).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: KM & M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N.º. 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 168/2017.
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, com dispensação em garrafas de no mínimo 20 (vinte) litros e fornecimento de vasilhames retornáveis conforme demanda, para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017 - PROCESSO N.º 192/2017**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para atender as atividades do 'Departamento de Serviços Públicos' da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na manutenção (tapa buraco) de vias pavimentadas deste município, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinho Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.
Três Lagoas – MS, 08 de Dezembro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Benetti Indústria e comércio de Rações Ltda - EPP torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento econômico e meio ambiente, a Licença Prévia para Fabricação de Rações para Animais. Área útil acima de 1.000 m², localizado na Rodovia Br 267, Lote 04 (quadra 02), Lote 09 (quadra 02) Polo Industrial, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Alcoolvale S/A - Alcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A - Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **20/12/2017**, às **10:00 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia**: Elevação do Capital Social, sem emissão de novas ações, por conta de reserva de incentivo fiscal, na forma do Termo do Acordo firmado entre a companhia e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul; e Outros assuntos de interesse da Companhia. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade (§3º do artigo 135 da Lei das S/A). Aparecida do Taboado-MS, 01/12/2017. **Rogério Nogueira Alves** Diretor Superintendente.

SISTEMA FIEMS

ADENDO AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO CONJUNTO N.º 001/2017

As entidades que compõem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI/MS, SENAI/MS), torna público para conhecimento dos interessados, **ADENDO AO LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS**, agendado para o dia **14 de dezembro de 2017 à partir das 14:00 horas (MS)**, sendo leilão online no portal www.casadeleiloes.com.br e simultâneo com presencial no Centro de Convenções Albano Franco, sito à Av. Mato Grosso, 5017 - Carandá Bosque, Campo Grande-MS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.542 em 29/11/2017, página 62, a saber: DISPOSIÇÃO DOS LOTES DE PROPRIEDADES DAS ENTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL: **A) CORUMBÁ: SENAI** – Lotes 01 e 02 de Bens Diversos. **SESI** – Lotes de 03 ao 08 de Bens Diversos. **B) RIO VERDE: SENAI** – Lotes de 09 ao 11 de Bens Diversos. **C) NAVIRAÍ: SENAI** – Lote 12 de Bens Diversos e lote 13 veículo relacionado abaixo. **D) TRÊS LAGOAS: SENAI** – Lotes de 14 ao 20 de Bens Diversos. **SESI** – Lotes de 21 ao 32 de Bens Diversos. **E) DOURADOS: SENAI** – Lotes de 33 ao 42 de Bens Diversos. **SESI** – Lotes de 43 ao 51 de Bens Diversos. **F) CAMPO GRANDE: SENAI** – Lotes de 52 ao 67 de Bens Diversos e 68 veículo, relacionado abaixo. **SESI** – Lotes de 69 ao 82 de Bens Diversos e 83 e 84 de veículos, relacionados abaixo. Mais informações e edital completo no endereço acima ou com a Leiloeira Oficial Regina Aude no fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lance, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site.

NAVIRAÍ-MS		
SENAI		
Lote	Bens	Valor
13	Fiat / Weekend Attractive 1.4 Flex, 5 portas, ano 2014/2015, álcool/gasolina, branca, placa OON-5868, chassi 9BD374121F5068077, renavam 1021783231, motor 310A20112225058.	3.000,00

CAMPO GRANDE-MS		
SENAI		
Lote	Bens	Valor
68	IMP/Toyota Camry XLE 3.5 aut., 5 p., prata, ano 2011/2012, gasolina, placa NRS-4840, chassi JTNBK4FK8C3001317, renavam 470921803, motor 2GR0832587.	25.000,00

SESI		
Lote	Bens	Valor
83	Fiat Pálio Attractiv 1.4 Flex, 5 portas, branca, ano 2011/2011, álcool/gasolina, placa NRN-2753, chassi 9BD17170MB5750971, renavam 324487266, motor 310A20110248251.	9.000,00
84	Fiat Pálio WK Attrac 1.4 Flex, 5 portas, branca, ano 2013/2014, álcool/gasolina, placa NSC-3524, chassi 9BD373121E5036857, renavam 550027351, motor 310A20111565037.	11.000,00

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2017
SISTEMA FIEMS

RESOLUÇÃO CORECON-MS Nº 356/2017

Mantém os valores das Anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e das Resoluções Cofecon n.º 1.853, de 28 de maio de 2011, e n.º 1.860, de 08 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o art.6º, da Lei 12.514/2011 determina que seja atribuído um valor exato para a anuidade;

CONSIDERANDO, que em obediência aos princípios tributários da anuidade, os tributos são estabelecidos no ano anterior ao de sua vigência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidos os mesmos valores das anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas de 2017 para o exercício 2018.

I - Pessoa Física:

- Valor: R\$ 476,80 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
- Para pagamento em cota única: percentual de desconto - prazo de pagamento - 10% (dez por cento) até 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.
- 5% (cinco por cento) até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.
- Sem desconto até 31 (trinta e um) de março de 2018.
- Para pagamento parcelado: sem desconto - prazo de pagamento - 1ª parcela até 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

- 2ª parcela até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

- 3ª parcela até 31 (trinta e um) de março de 2018.

Obs.: 1 - A fixação das anuidades para o exercício de 2018 foi mantida pelo mesmo valor das anuidades do exercício 2017.

2 - Os pagamentos efetuados após 31 de março serão atualizados pelo INPC/IBGE.

II - Pessoa Jurídica: conforme a tabela a seguir:

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO
Até 10.000,00	R\$ 545,87
De 10.000,01 a 50.000,00	R\$ 718,37
De 50.000,01 a 200.000,00	R\$ 1.436,75
De 200.000,01 a 500.000,00	R\$ 2.155,12
De 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 2.873,49
De 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 3.591,87
De 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 4.310,24
Acima de 10.000.000,01	R\$ 5.746,97

Art. 2º - Emolumentos e taxas: São emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS os fixados nesta Resolução.

2.1 - Os emolumentos aqui discriminados possuem a natureza jurídica de taxas, nos termos do art. 77 do Código Tributário Nacional e do art. 2º da Lei 11.000/2004.

2.2 - Respeitadas as disposições específicas, aplicam-se à arrecadação e gestão dos tributos e multas aqui mencionados todos os dispositivos gerais e operacionais contidos na Resolução COFECON n.º 1.853, de 28 de maio de 2011.

Valores:

Registro de Pessoa Física: R\$ 55,00.
Expedição carteira de identidade na inscrição profissional: R\$ 55,00.
Taxa de cancelamento de registro Pessoa Física/Pessoa Jurídica: R\$ 72,00.
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por Pessoas Físicas (alterações de nomes, especialização profissional): R\$ 50,00.
Registro de Pessoa Jurídica (inscrição original): R\$ 211,45. Registro secundário de Pessoa Jurídica: R\$ 99,70.
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por Pessoa Jurídica (incluindo regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.): R\$ 105,00.
Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT, para Pessoa Física e para Pessoa Jurídica: R\$ 100,00.

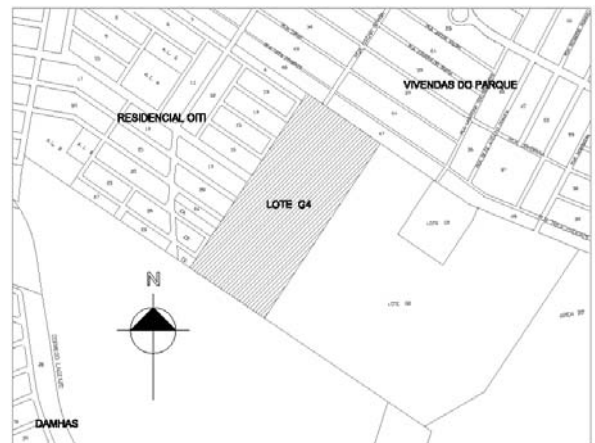
Art. 3º - Fixar com base na Lei 12.514/2011, os limites para a cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos da Lei 1.411/51.6839/80 e do Decreto 31.794/52, conforme valores previstos na Resolução Cofecon n. 1.978/2017.

Art.4º - A presente Resolução entra em vigor na data e sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2017.

Econ. Thales de Souza Campos
Cons. Presidente do CORECON

EDITAL



JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **Antônio Carlos Almeida**, portador do RG/CI nº 7316 SSP/MS, inscrito no CPF nº 127.561.801-49, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Resedá, nº 557, Bairro Cidade Jardim e **René Miguel Filho**, portador do RG/CI nº 52.885.146-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 160.358.281-91, brasileiro, engenheiro civil e seu cônjuge **Sonia Irani Chinzarian Miguel**, portadora do RG/CI nº 13522217-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 018.394.738-00, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados na Rua Alameda Luca, nº 448, Residencial Damha I; requereu o registro do loteamento denominado **ITAPARICA**, implantado no lote de terreno G4 - com área de 144.254,54m², situado no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com parte do lote 20, com os lotes 21, 22 e 23 da quadra 46 do loteamento Vivendas do Parque, Rua Oscar Braga, lotes 01 a 14, com parte do lote 15 da quadra 47 do loteamento Vivendas do Parque e com passagem de pedestres, entre os marcos M1 e M2; Sul: com parte da Área Remanescente A, entre os marcos M3 e M4; Leste: com o lote G3, entre os marcos M2 e M3; Oeste: com o lote 24 da quadra 04, com a travessa Tamboara, Lotes 17 e 18 da quadra 14, travessa Plumbago, lotes 17 e 18 da quadra 16, avenida Marins S. Gomes, lotes 21 e 22 da quadra 19, travessa Croton, lotes 14 e 13CA da quadra 24, travessa André Mirto Salina e Lote 5CE do Residencial Oiti, entre os marcos M4 e M1, conforme croqui acima, objeto da matrícula nº 224.088, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da citada lei.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
Oficial de Registro